

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

14 DE NOVEMBRO DE 2019
Quinta-Feira - Edição Nº 2092

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



é hora de **zerar** suas dívidas



100%

DE DESCONTO

nos juros e multas à vista

**ou em até
3x iguais***

NEGOCIE SUAS DÍVIDAS:

0800-7703-738

sf.saobernardo.sp.gov.br

ASFALTO NOVO NA VILA VIVALDI

63

RUAS

23

KM



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 64663/2019

LEI Nº 6.846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 128/2019 - Executivo Municipal

Altera a Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, que institui benefícios fiscais; altera a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; altera a Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, que institui benefícios fiscais, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

***Art. 22.**

Parágrafo único. Aos permissionários de serviço de táxi fica concedida, ainda, a isenção dos tributos referidos nos incisos IV e V do art. 7º desta Lei, independentemente de requerimento." (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 306 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar acrescido do item 6, com a seguinte redação:

***Art.306.**

§ 2º

6. pessoa física que explore serviços de táxi;" (NR)

Art. 3º O art. 247 e o art. 248 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 247.** A transferência de que trata o art. 246 desta Lei poderá ser autorizada antes do prazo estabelecido no inciso I do art. 246 desta Lei, nas seguintes hipóteses:

I - ter o permissionário sua incapacidade permanente para o trabalho de motorista, declarada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou por atestado médico, no original e com firma reconhecida; e

II - quando do falecimento do permissionário." (NR)

***Art. 248.** Fica assegurado ao descendente, ascendente, cônjuge ou convivente do permissionário o direito de obter a transferência da permissão de uso, desde que satisfeitas as exigências estabelecidas no art. 254 desta Lei.

§ 1º A transferência efetuada a algum dos interessados relacionados no **caput** deste artigo será autorizada sem o recolhimento do preço público previsto no inciso II do art. 246 desta Lei.

§ 2º Ocorrida a transferência prevista no **caput** deste artigo, a transferência a terceiros somente poderá ser autorizada depois de transcorrido período superior a 3 (três) anos de efetivo exercício da atividade.

§ 3º A autorização para transferência a terceiros somente será efetuada após o recolhimento do preço público previsto no inciso II do art. 246 desta Lei.

§ 4º Na hipótese do inciso II do art. 247 desta Lei, caso o descendente, ascendente, cônjuge ou convivente do permissionário não satisfizer as exigências estabelecidas no art. 254 desta Lei ou não pretender exercer a faculdade contida no **caput** deste artigo, fica autorizado a transferir a terceiro, independentemente do cumprimento do tempo estabelecido no § 2º deste artigo." (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

São Bernardo do Campo,

13 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 6042/2000

LEI Nº 6.847, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 129/2019 - Executivo Municipal

Estabelece, para fins de requisição direta ao Município de São Bernardo do Campo, Autarquias e Fundações o limite para atendimento como obrigações de pequeno valor, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos e para os fins de requisição direta ao Município de São Bernardo do Campo, Autarquias e Fundações, como disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, serão consideradas, como obrigações de pequeno valor, as condenações judiciais em relação às quais não penda recurso nem qualquer outra medida de defesa, cujo valor individual do credor, na data da sua conta de liquidação, independentemente da natureza do crédito, seja igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos nacionais, vigentes na mesma data, vedado o fracionamento ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela nessa modalidade de requisição.

Parágrafo único. Mediante renúncia, irrevogável e irretirável, ao valor que exceder o limite definido no **caput** deste artigo, fica facultada aos credores a opção pela requisição direta de seus créditos, na forma desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.921, de 9 de novembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 45193/2018

LEI Nº 6.848, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 130/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.787.417,39 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
11.115.3.3.50.43.00.16.482.0027.1065.01	-	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	20.000,00
11.119.4.4.90.61.00.16.512.0027.1156.03	-	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.....	7.600.000,00
17.170.4.4.90.30.00.26.453.0045.1053.07	-	Programa de Transporte Urbano Etapa II.....	60.000,00
25.250.4.6.90.71.00.10.843.0000.0094.01	-	Pagamento de dívidas, encargos e juros - Secretaria de Estado da Saúde.....	107.417,39

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0710-9	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	20.000,00
11.119.4.4.90.51.00.16.512.0027.1156.03	1839-4	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.....	7.600.000,00
17.170.4.4.90.61.00.26.453.0045.1053.07	0899-3	Programa de Transporte Urbano Etapa II.....	60.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0022.01	0972-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	107.417,39

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10º.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo VI-M referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, especificada no Anexo integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - M UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2019

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição		
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Divida Pública e Outros Encargos Especiais						
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	843 - Serviço da Divida Interna	0094	Pagamento de dívida, encargos e juros - Secretaria de Estado da Saúde	% da demanda 100,00

LEI Nº 6.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 131/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo promova a concessão comum para revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Esportivo Prof. José Rossi mediante prévia concorrência, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado, nos termos do art. 159 da Lei Orgânica do Município, a conceder, mediante contrato, o Complexo Esportivo denominado Professor José Rossi, inclusive o Estádio 1º de Maio, a pessoas jurídicas, que demonstrem capacidade para a sua exploração, por sua conta e risco, por meio de concessão.

§ 1º O prazo de concessão será de no máximo 30 (trinta) anos, podendo ser fixado prazo inferior com possibilidade de prorrogação dentro deste prazo máximo, a partir de estudos de viabilidade econômico-financeira e definição de parâmetros a serem respeitados pelos concorrentes na apresentação das respectivas propostas financeiras e plano de negócio.

§ 2º O nome do Complexo Esportivo Prof. José Rossi, bem como do Estádio 1º de Maio, deverão ser mantidos pelo Concessionário.

Art. 2º Durante todo o período de concessão, deverão ser respeitadas as normas relativas ao meio ambiente, bem como eventuais tombamentos existentes, o que será objeto de fiscalização pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COM-PAHC-SBC).

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2019
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura e Juventude
ALEXANDER MOGNON
Secretário de Esportes e Lazer
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
DANIELLE COSTA DOS SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 45193/2018
DECRETO Nº 20.979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei Municipal nº 6.848, de 13 de novembro de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.787.417,39 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
11.115.3.3.50.43.00.16.482.0027.1065.01	1909-9	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	20.000,00
11.119.4.4.90.61.00.16.512.0027.1156.03	1910-4	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	7.600.000,00
17.170.4.4.90.30.00.26.453.0045.1053.07	1911-2	Programa de Transporte Urbano Etapa II	60.000,00
25.250.4.6.90.71.00.10.843.0000.0094.01	1912-0	Pagamento de dívidas, encargos e juros - Secretaria de Estado da Saúde	107.417,39

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0710-9	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	20.000,00
11.119.4.4.90.51.00.16.512.0027.1156.03	1839-4	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	7.600.000,00
17.170.4.4.90.61.00.26.453.0045.1053.07	0899-3	Programa de Transporte Urbano Etapa II	60.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0022.01	0972-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	107.417,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2019
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
DANIELLE COSTA DOS SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 10136/2006
DECRETO Nº 20.980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 16.096, de 16 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.698, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação e denominação do "Parque Cidade Escola da Juventude Città di Maróstica", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 16.096, de 16 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.698, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação e denominação do "Parque Cidade Escola da Juventude Città di Maróstica", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - dividido em 8 (oito) modalidades esportivas radicais, a saber:

- e) Rapel;
f) Tirolesa;
g) Basquete de Rua; e
h) Calistenia;

§ 1º Os interessados na prática de esportes radicais terão de:

I - se maiores de 18 (dezoito) anos: apresentar documento com foto para acesso aos Equipamentos Esportivos Radicais;

II - se adolescentes menor de 18 (dezoito) anos de idade incompletos: apresentar foto 3x4 e Termo de Autorização subscrito pelos pais ou responsável legal, conforme modelo constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, com firma reconhecida, na hipótese de comparecer desacompanhado de pessoa por ele responsável, por ocasião do primeiro acesso; e

III - se adolescentes mencionados no inciso II deste artigo acompanhados do responsável: solicitar que a Autorização seja preenchida por funcionário do Parque por ocasião do acesso ao mesmo, desde que comprovada documentalmente a responsabilidade, fornecendo foto 3x4.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III do § 1º deste Decreto será expedida respectiva carteirinha, com foto.

§ 3º Considera-se responsável legal, para os efeitos deste Decreto:

I - o pai ou a mãe;

II - o tutor; ou

III - quem detenha legalmente a guarda do menor." (NR)

"Art. 4º A gestão e o gerenciamento do Parque ficarão a cargo da Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV) e da Secretaria de Cultura e Juventude." (NR)

"Art. 5º A Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV) compete aprovar e autorizar todas as programações de atividades e eventos esportivos, educativos, artísticos, culturais, recreativos, de lazer e de turismo e atividades desenvolvidas no Parque, conforme calendário reservado para eventos, observados os critérios fixados neste Decreto." (NR)

"Art. 6º As solicitações de iniciativa privada para a realização de atividades ou eventos deverão ser protocoladas perante a Secretaria de Governo, por meio de ofício, para análise e providências, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da realização da atividade ou do evento, e deverão conter:

§ 1º O solicitante receberá a autorização mediante portaria e assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, expedidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

§ 2º

V - a atender à orientação dos funcionários credenciados do Parque, durante a instalação, realização e desativação da atividade ou evento; e

VI - a ter em mãos a portaria expedida pela Secretaria de Cultura e Juventude e apresentá-la à fiscalização do Parque, sempre que for solicitado.

§ 3º As atividades ou eventos a serem desenvolvidos deverão seguir, rigorosamente, as normas de utilização estipuladas pela Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV), quando da emissão da portaria.

§ 5º Toda e qualquer mudança relativa à atividade ou evento deverá ser solicitada antecipadamente à Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV)." (NR)

"Art. 17. Deverá, também, ser observada a seguinte tabela de itens de segurança obrigatórios:

	Capacete Comum	Capacete Full Face	Joelheira
Skate Street Park	X		
Skate Half Pipe	X		X
In Line Street Park	X		
In Line Half Pipe	X		X
Bike Half Pipe		X	X
Bike Dirt Jump	X		
Parede Escalada	X		
Parede Rapel	X		
Plataforma de Tirolesa	X		

" (NR)

"Art. 20.

II -

b) Street Park: Baterias com no máximo 80 (oitenta) atletas ou praticantes, sendo que cada Bateria será de:

- 1 (uma) hora e meia (mista);
- 2 (duas) horas (cada seção bicicleta e patins juntos);
- 2 (duas) horas e meia skate ou ajustadas de acordo com a demanda;

e) Parede de Rapel: Baterias com número máximo de 20 (vinte) atletas ou praticantes, sendo que a Bateria será ajustada de acordo com a demanda;

g) ficam estabelecidas 6 (seis) baterias para esportes do grupo de Rodas e 1 (uma) bateria única para esporte do grupo de parede, por ordem de chegada;

h)

3) noite, das 18h às 21h (3 baterias);

....." (NR)

"Art. 21. Será observada a seguinte Tabela de Baterias e Horários:

Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Misto – 9h às 10h30 10h30 às 12h	Misto – 9h às 10h30 10h30 às 12h	Misto – 9h às 10h30 10h30 às 12h	Misto – 9h às 10h30 10h30 às 12h	Misto – 9h às 11h 11h às 12h (pais e filhos)	Misto – 9h às 11h 11h às 12h (pais e filhos)
Skate – das 12h às 14h30 14h30 às 17h	Bicicleta e patins – das 12h às 14h 14h às 16h	Skate – das 12h às 14h30 14h30 às 17h	Bicicleta e patins – das 12h às 14h 14h às 16h	Skate – das 12h às 14h30 14h30 às 17h	Bicicleta e patins – das 12h às 14h 14h às 16h
Bicicleta e patins – das 17h às 19h 19h às 21h	Skate – das 16h às 18h30 18h30 às 21h	Bicicleta e patins – das 17h às 19h 19h às 21h	Skate – das 16h às 18h30 18h30 às 21h	Bicicleta e patins – das 17h às 19h 19h às 21h	Skate – das 16h às 18h30 18h30 às 21h

" (NR)

"Art. 23. Para a utilização da Pista de **Dirt Jump**, o praticante somente poderá utilizar o Equipamento Esportivo Radical se estiver conduzindo uma bicicleta (**bike**) do tipo BMX - aro 20 ou do tipo **Mountainbike** ou **Free Ride** - aro 26, skate e patins (**inline**).

Parágrafo único. A utilização dos demais tipos de **bike** somente será permitida após avaliação e autorização prévia do Operador de Equipamento Esportivo Radical responsável." (NR)

"Art. 23-A A Administração do Parque não fornecerá nenhum equipamento necessário para a prática do Basquete de Rua." (NR)

"Art. 23-B O horário da Tiroleza será de sábado e domingo, das 12h às 16h." (NR)

"Art. 24.
.....

VI - fraldário;

VII - elevador;

VIII - espaço pet; e

IX - sanitários.

§ 1º Excetuem-se do horário previsto no **caput** deste artigo, os Equipamentos Esportivos Radicais e Culturais que estarão disponíveis na forma prevista no art. 25 deste Decreto.

§ 2º Para a utilização do fraldário e do elevador é necessário solicitar à Administração do Parque." (NR)

"Art. 25. Estarão disponíveis ao público em geral de terça-feira a domingo, no horário das 9h às 21h, os seguintes Equipamentos Esportivos Radicais: **Street Park, Half Pipe, Dirt Jump, Paredes de Escaladas, Tirolezas e Rapel.**

§ 3º Compete à Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV) alterar, a qualquer tempo, o horário estabelecido no **caput** deste artigo, sem prévio aviso, em razão de:

....." (NR)
"Art. 26.

I - distribuir ou expor qualquer tipo de material de propaganda, inclusive **folder**, panfleto, santinho, faixa, **banner**, cartaz e outros, exceto adesivos, sem prévia autorização da Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV);

VII - trafegar em **Skate, Bike, In Line** (patins) ou qualquer outro tipo de carrinho fora das áreas permitidas, inclusive na pista de **cooper**, caminhada, bancos e praça de eventos;

XI - portar alimentos e lanches nas áreas dos Equipamentos Esportivos;

XII - fumar e fazer uso de bebida alcoólica dentro do Parque da Juventude;

XIII - utilizar bola nas dependências do Parque da Juventude, sendo liberado apenas no espaço destinado ao Basquete de Rua;

XIV - adentrar no Parque:

a) portando objetos ilícitos, perigosos, ou que representem riscos à saúde e à integridade física e mental, à dignidade, à higiene, à segurança, aos bons costumes e ao bem-estar das pessoas, em especial de crianças e adolescentes, com deficiência e idosos, aos espaços, aos equipamentos, às instalações, às atividades, aos serviços e ao patrimônio;

b) portando objetos que perturbem o sossego ou a livre circulação de pessoas, em especial das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos;

c) raquetes, brinquedos do tipo bumerangue, pipas, e outros a critério da Administração do Parque; ou

XV - adentrar nas áreas dos Equipamentos Esportivos Radicais, sem portar documento de identificação com foto ou se recusar a apresentá-lo, quando solicitado por funcionário devidamente credenciado do Parque." (NR)

"Art. 31. Os casos omissos serão objeto de análise, decisão e expedição de atos próprios, pela Administração, Divisão de Ações para a Juventude (DAJUV) e Secretaria de Cultura e Juventude, ouvidos os demais órgãos técnicos competentes se caso for." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 45196/2018

DECRETO Nº 20.961, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 3.877.290,44 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0124-2	Frota em dia	12.843,06
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.01	0400-4	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	835.229,56
09.092.3.3.90.39.00.10.305.0012.2223.05	0543-2	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos	401.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	0870-7	Comunicação social e institucional	2.000.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1024-9	Devolução de quantia	611.112,99
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.02	1264-9	PSE – Alta Complexidade – Acolhimento situação de rua – Moradia / Casa de Passagem	0,05
38.381.3.3.90.39.00.18.541.0006.2195.01	1427-7	Gestão do zoológico e Parque Estoril	104,78
40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2426.03	1632-6	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	5.000,00

40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03	1633-4	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	11.000,00
40.403.3.3.90.47.00.13.392.0035.2426.03	1634-2	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1033.01	0149-6	Ampliação do Programa Praça-Parque	12.947,84
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0403-8	Transporte escolar	835.229,56
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.05	0588-0	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	401.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.242.0021.2214.02	1250-0	PSE - Alta Complexidade - Residência inclusiva	0,05
37.370.3.3.71.70.00.04.127.0014.2128.01	1353-0	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	2.000.000,00
40.403.4.4.90.52.00.13.392.0035.1068.03	1635-0	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	17.000,00

II – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 3858 – JUROS TIT.RENDA-PJ. PONTOS DE CULTURA E ARTE POPULAR, chave PONTCULT, código de aplicação 05.100.00074, conta corrente 44.008-6, agência 00427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 611.112,99 (seiscentos e onze mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,

13 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.802, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 83º Jogos Abertos do Interior, no Município de Marília

ORLANDO MORANDO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 83º Jogos Abertos do Interior, no Município de Marília, no período de 8 à 24 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar, para integrar a Delegação em fomento, os seguintes membros:

Chefia

Mauricio Cardozo (42.883-1) - Chefe de Delegação

Augusto Henrique Stangorlini (34.721-1) - Assistente

Infraestrutura

Alan Jonas de Freitas Silva (34.775-8)

Ana Paula Ferreira da Silva (44.927-3)

Eduardo Gavinelli Candotta (36.163-5)

Geraldo do Carmo Alves (11.406-6)

Luiz Ferreira dos Santos (18.918-0)

Felipe Kauffmann Cardoso (43.184-0)

Adão Carlos Oliveira Sousa (23.499-1)

Adevaldo Pereira dos Santos (11.946-4)

José Nilton Carmo Vieira (22.003-3)

Maria da Consolação Rodrigues (10.881-3)

Nélio Aragão da Silva (12.125-7)

Neylor Pinheiro (2.707-3)

Nilton Aparecido da Silva (10.915-2)

Ricardo de Oliveira (21.346-0)

Wallace Davis dos Santos (21.323-2)

Marcos Henrique Fernandes (35.349-8)

Marcos Rogério Barbosa (38.129-1)

Marcos Tadeu Pio dos Reis (36.182-1)

Motoristas e Ajudantes

Ademir de Souza Leite (30.665-3)

Aldo Barbosa (30.116-6)

Antonio Vidal de Matos (31.911-7)

Cláudio da Silva Dias (3.299-5)

Frederico Roberto da Silva Gomes (28.346-1)

Geraldo Izaías Pereira (24.664-5)

Isael Cardoso de Paula (25.001-6)

Isaías Tobias (32.113-8)

Israel Pereira Rodrigues (30.237-4)

José Antonio Fontana (23.982-8)

Jurandir de Andrade Lima (24.551-8)

Marco Antonio Gomes (23.316-5)

Marcos Augusto da Rocha (33.096-5)

Renato Moreira da Silva (28.525-1)

Sergio do Nascimento (27.307-8)

Valdir Ribeiro (21.381-8)

Vanderlei de Melo (32.333-4)

Vigilantes

Djair Aires (2.227-7)

Alzemar Evangelista Monteiro (22.209-3)

Fisioterapeutas

Alex Fernandes dos Santos (36.610-6)

Angelo Breda Filho (38.738-6)

Isabel Cristina Castro Rosa (24.038-0)

Fabiana Pereira Bueno (38.544-9)

Técnicos, Auxiliares, Professores e Supervisores

Antonio Alexandre Balastegui (39.743-6)

Antonio Fernando Peixoto Pereira (41.952-5)

Cintia Duran Nagata (41.848-0)

Edilson Rubens da Conceição (10.581-5)

Edilson Vieira da Silva (12.137-0)

Eduardo Carlone Leite (829-3)

Ézio Magalhães (6.565-9)

Ivan Scolfaro Caetano da Silva (39.952-7)

Jamir Silva (2.935-0)

João Batista Martins Neto (34.450-6)

José Carlos Marin (21.524-2)

José Cordeiro de Carvalho (22.644-5)

José Roberto Rosa Junior (34.772-4)

Luiz André Magalhães Silva (30.861-3)

Marcelo Chiarelli da Silva (41.945-2)

Mauro Roberto Bassoli (21.482-7)

Mauro Valdeinei Mendes (10.947-9)

Milton Serra da Fonseca Junior (22.929-9)

Ricardo Criez Nóbrega Ferreira (21.461-0)

Ricardo Montemor (39.095-5)

Robson Coelho Guerreiro (43.307-0)

Sergio Nani Baffile (27.898-9)

Walter Agripino da Conceição (30.958-8)

Wilton Domingues (11.145-8)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.798, de 5 de novembro de 2019.

São Bernardo do Campo,

12 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 36631/2019

PORTARIA Nº 9.803, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa membro, em substituição, para compor o Grupo Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - GI-AEPETI, a servidora Roseli Maria Moraes Ortega Aronchi, como membro suplente representante da Secretaria de Esportes e Lazer, em substituição a Sandra Casseri Rindeika, indicada pela Portaria nº 9.781, de 25 de julho de 2019.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo nº 36631/2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - GI-AEPETI, a servidora Roseli Maria Moraes Ortega Aronchi, como membro suplente representante da Secretaria de Esportes e Lazer, em substituição a Sandra Casseri Rindeika, indicada pela Portaria nº 9.781, de 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo,

12 de novembro de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

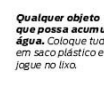
Secretária-Chefe de Gabinete



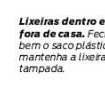
Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa. Coloque areia até a borda.



Plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas pelo menos 2 vezes por semana.



Qualquer objeto que possa acumular água. Coloque tudo em saco plástico e jogue no lixo.



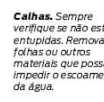
Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.



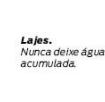
Pneus. Guarde-os em local coberto. Caso não seja possível, coloque areia em todos aqueles que possam acumular água.



Entulhos. Evite acumular entulhos, pois eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



Calhas. Sempre verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lajes. Nunca deixe água acumulada.



Garrafas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Caixa - d'água. Mantenha-a sempre fechada.

Informações ou denúncias:
0800-195565
saobernardo.sp.gov.br





NOVO PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE



**RECONHECIMENTO FACIAL
CONTROLE EM TEMPO REAL**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para se apresentarem, até o dia 30/11/2019, impreterivelmente, no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para tratar de pendências relativas à Atualização Cadastral Obrigatória, nos termos do Decreto nº 20.156/2017, sob pena de bloqueio do pagamento:

Matricula	Nome
764	VIRGILIO GONCALVES
1087	ALFREDO ANTONIO FERREIRA
1388	MARIA DAS DORES GONCALVES
1600	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA
1805	NEIDE BENEDITA DOS SANTOS
2489	JOAO RIBEIRO
2578	RUBENS DA SILVA
2696	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
2850	JOSE MARIA DE SOUZA
3020	VILSON ANTONIO BELARMINO
3258	MARIA AFRA DA COSTA
3419	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
3903	PAULO FERNANDO DE LIMA
4021	MARIA APARECIDA MARQUETI
4305	ADELINA ONEDA DE SOUZA
4946	GERALDA HOLANDA DE SOUZA
8854	ROBERTO ARABE
10050	DANIEL DA SILVA
10454	JOÃO PEREIRA DA SILVA
11037	EDILÉA REGINA DE ALMEIDA
12813	MILTON PEREIRA DOS SANTOS
17067	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
17229	LUIZ CARLOS ANDREAZZE
17333	SOLANGE PEREIRA COSTA DOS SANTOS
17347	VIVIA ALVES MARTINS
17398	JOAO PEDRO SOUZA FILHO
17448	VANDO GOMES TAVARES
18031	MARCELO DE SOUZA
18059	SILVIO GREGORIO DE BARROS
18900	SUELI ALVES DE OLIVEIRA
19339	NELI AMANCIO GUILHERME
19643	FLAVIA REGINA LOURENCO
19650	MARCIA LEILA SILVA RIBEIRO
19982	ANTONIO JOSE MORAIS
20126	JOCY CONCEIÇÃO ZENORINI MURTA
21537	ONIVIA DIAS BARBOSA
22308	ROBSON ROBERTO BISPO
22436	CARLOS MAGNO MORELLATO
22551	NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA
22652	EDINALVA BARBOSA OLIVEIRA
23351	SANDRA REGINA SAGRES GARBELINI
23390	REGIS FRANCISCO PIANO ARNONI
24268	SÉRGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS
24462	KÁTIA VIRGINIA DE CARVALHO ZAMPIERI
24722	DENISE COSTA
25057	MÁRCIA LOPES DE BARROS SANTIAGO
25278	MARIA FILOMENA FRANCO MAGALHÃES SOUSA
26085	CLÁUDIA SARRO
26524	DONIZETI ROSA FIGUEIREDO
27308	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
27364	SALETE ITALIA ANTONUCCI BAZOTTI
28327	CÍCERO ALESSANDRO CABRAL BEZERRA
30137	JOSÉ SOARES DOS SANTOS
30402	CARLOS AFONSO CARRILHO RAMOS
30455	EDNA RIBEIRO DA CRUZ
30460	AIDE TEMPONI
30530	LUCIANO DA SILVA
31646	CINIRA MARIA DA CRUZ
31882	MITURO HATTORI JÚNIOR
31908	HORÁCIO MORAIS LEITE
32633	MARLI APARECIDA DOS SANTOS
34551	PRISCILA CUEBRA GARCIA
35626	TATIANA RODRIGUES REZENDE
36789	KATIA FRANCO DA SILVA
37107	ELANEIDA CRISTINA PEREIRA
37115	FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA
38270	SIMONE NERI DE BARROS DOMINGUES COELHO
40033	VALERIA PAES CANDIDO
41027	TANUSSYA DE CASSIA SALOMAO
41393	JAIME FERREIRA LINHARES HORA
41894	PRISCILLA FRANCA DOS SANTOS
60641	MARA SILVIA ANANIAS ROMANO

Matricula	Nome
61160	JOSE RUBEM DA SILVA
61312	OLENICE ALVES DE JESUS
61407	ISABEL MARIA DA SILVA CANDIDO
61664	URLENE DE MOURA ABRANTES
61678	MARINALVA FELISBINA DA SILVA
61794	ALEXANDRE DE SOUZA PAIVA
62509	JOSE JAILSON RIBEIRO NASCIMENTO
64107	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS
64161	VIVIANE ALVES NOGUEIRA

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2090 a 2092, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 11.11.2019

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 08/11/2019 a 06/12/2019, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de “abandono de cargo” e consequente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
26.206-1	RODRIGO SOARES PERES	OFICIAL DE ESCOLA – SE-113
30.530-6	LUCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO – SS-31

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as servidoras abaixo discriminadas, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 02/12/2019, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

REGISTRO	MATRÍCULA	DÍGITO	NOME
1203	39323	8	LUIZA MARIA SILVA DE SOUZA
1202	42221	7	JULIANA NUNES GENEROSO DA SILVA

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARLI LOPES DE NOVAES, matrícula 42537-0, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 18/11/2019, às 14 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora FABIOLA DI DONATO DE SOUZA, matrícula 41816-3, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19/11/2019, às 15 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RAFAEL NETO DOS SANTOS, matrícula 43857-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 21/11/2019, às 10 HORAS, para junta médica, munido de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora KATIA BORGES SALES BEZERRA, matrícula 41974-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 21/11/2019, às 15 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora TATIANE LEITE QUARESMA ANELLI, matrícula 41273-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 22/11/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CASSIA NARUSAWA TAMARI, matrícula 42634-2, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 25/11/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora BRUNA TERESA MARTINS RODRIGUES, matrícula 42571-0, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 26/11/2019, às 15 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - CAEDS

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores - CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Inovação visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, por meio desta publicação, CONVOCA os servidores a seguir, para apresentarem RECURSO referente ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
42.067-1	CESAR MAGNO DE ANDRADE	PROF I ED BAS
38.182-7	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA SARAIVA	PROF I ED BAS

Cumprir observar que, em caso de não atendimento à presente convocação, a Comissão dará por encerrada a instrução do processo de Estágio Probatório, e adotará as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 11 de novembro de 2019.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Coordenadora

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 60223/19 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de novembro de 2019, os efeitos da portaria nº 56663/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(a) funcionário(a) WALTER COUTINHO CHAVES, matrícula nº 22009-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.31).

PORTARIA Nº 60224/19 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de novembro de 2019, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(a) funcionário(a) EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11517-7, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.31).

PORTARIA Nº 60225/19 – SA-4

Cessar, a partir de 14 de novembro de 2019, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", ao(a) funcionário(a) WELLINGTON RODRIGUES SILVA, matrícula nº 30085-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.31).

PORTARIA Nº 60226/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) WALTER COUTINHO CHAVES, matrícula nº 22009-1, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.30), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60227/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11517-7, lotação G.SOPE, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.30), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60228/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) WELLINGTON RODRIGUES SILVA, matrícula nº 30085-1, lotação G.SOPE, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.30), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60229/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) RUBENS ANTONIOLLI, matrícula nº 12250-4, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60230/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) VANDERLEI BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 22029-5, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60231/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANORANDE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12001-5, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60232/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) REGINALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 11079-5, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60233/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDIVALDO DA SILVA LIMAS, matrícula nº 11048-6, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60234/19– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOAQUIM MOREIRA CHAVES, matrícula nº 22726-3, lotação SOPE-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "E", pelo exercício de função de Nível III - SOPE, constante do anexo 28.31 da Lei Municipal 6832/2019 (DENOM. 28.31), a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60235/19 – SA-4

I - Nomear JULIANA BARROS CONSTANTINO GALHARDO – 24.423-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 22 de novembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 22 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) JULIANA BARROS CONSTANTINO GALHARDO, portador (a) do 24.423-7, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) Departamento de Tecnologia da Informação - SA-3.

PORTARIA Nº 60236/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS MIRANDA – matrícula nº 26865-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60237/19– SA-4

I - Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 3364/2019-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), WASHINGTON JOSÉ MOYSES, matrícula nº 6624-9, a partir de 08 de novembro de 2019, resolve:

II - Exonerar, WASHINGTON JOSÉ MOYSES – matrícula nº 6624-9, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SA-31, referência "T", a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60238/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 1155/2019 - SE-321 - CESSAR, a partir de 14 de outubro de 2019, os efeitos da portaria que designou a funcionária NAYARA GONÇALVES OLIVEIRA NASCIMENTO – 37.579-7, PROF I ED BAS – SE-113, nível referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações (LMs nº 6372/14 e 6628/17) bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 60239/19– SA-4

1 – Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 - Fixar a carga horária

do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO MOTA ALVES – 40.847-9, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

2- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANA GALANTE RIBEIRO – 45.288-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

3- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) STEPHANIE SOUSA DINIZ – 45.295-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

4- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALICE DA CONCEICAO ROCHA – 45.297-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

5- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIZANDRA DOS SANTOS NICOLAU – 45.309-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

6- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELLE FERREIRA DE SOUZA – 45.325-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2019.

7- Considerando o que consta no Memo nº 1155 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA ARANTE CAVALCANTE BASITO – 45.326-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 60240/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 1155/2019 - SE-321, designar a partir de 21 de outubro de 2019, a funcionária RODRIGO ROAH RODRIGUES - 39.953-5, PEB II - ED. FISICA - SE-116, nível de referência E4A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 40% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 60241/19– SA-4

Exonerar, a pedido, CRISLAINE MATEUS, 32.204-5, portador (a) do RG.25.186.987-8, do cargo de AGENTE CONTABIL – SF-3 – referência 31-C, a partir de 07 de novembro de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60242/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 208/2019-SG-1 de 04 de novembro de 2019, da SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ALESSANDRA DA SILVA DIOGO DOS SANTOS, matrícula nº 22.639-8, AJUDANTE GERAL - SU-3, referência “C11 A”, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – SG-104.1.

PORTARIA Nº 60243/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 709/2019-SEHAB, de 01 de novembro de 2019, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO – GABINETE DO SECRETÁRIO, resolve:

I - CESSAR, a partir de 08 de novembro de 2019, os efeitos da PORTARIA N.º 47.102/11 – SA-4 que designou o(a) funcionário(a) MARCO ANTONIO FIOROTTO – 37.466-0, ENGENHEIRO CIVIL – SEHAB-1, referência “35 B”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE-2.

II - DESIGNAR, a partir de 08 de novembro de 2019, o(a) funcionário(a) MARCO ANTONIO FIOROTTO – 37.466-0, ENGENHEIRO CIVIL – SEHAB-1, referência “35 B”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM – SU-5.

PORTARIA Nº 60244/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 205/2019-SE de 24 de outubro de 2019, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2019, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
33.184-8 37.018-7	CAROLINA CRISTINA LEME DE ALMEIDA ROCHA CRISTIAN BORAGAN GUGLIANO	SE-113 SF-2	SF-2 SE-2

PORTARIA Nº 60245/19– SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 204/2019-SE, de 24 de outubro de 2019, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de novembro de 2019, os efeitos da PORTARIA Nº 57028/17 – SA-4, que designou o servidor MARLI CASTELLI, matrícula nº 26.460-7, NUTRICIONISTA – SS-1, referência “27-A”, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- G.SE.

PORTARIA Nº 60246/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIANE CRISTINA M DA SILVA – 41518-1, portador(a) do RG. 30442059-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 05 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60247/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, JANAINA SIMOES DE SOUZA NADOTTI – 41780-8, portador(a) do RG. 47670656-7, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 07 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60248/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA TEREZA DE SANTANA LIMA – 40862-3, portador(a) do RG. 55197083-2, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E4A”, a partir de 04 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o

respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60249/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, RAQUEL ARMINDA SORIA DOS SANTOS – 41419-3, portador(a) do RG. 11141712-04, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60250/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo SB 71874/2018, em especial o Parecer nº 15/2019 da CCIA – Comissão de Correição e Inquéritos Administrativo Administrativos, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, NORTON DE SOUZA FERREIRA- matrícula 22.713-2, TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA- SS-414, referência “18-A”, no termo previsto no inciso VII do artigo 237, por infração ao artigo 179, ao inciso V do artigo 230 e aos incisos I e VIII do artigo 244, combinado com o artigo 232, todos da Lei Municipal nº 1729/1968.

PORTARIA Nº 60251/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 37877/D, resolve: REVERTER, a partir de 14 de novembro de 2019, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) THAIS BANDEIRA DE LIMA, matrícula nº 37.877-9, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-111, referência “E4-B”, 30(trinta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 60252/19 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 60188/19, que nomeou GERSON GOMES DA SILVA– R.G. 3.663.859, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas– GSA, referência “M”.

PORTARIA Nº 60253/19 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 60189/19, que nomeou ELMA VEGA BEXIGA– R.G. 15.919.410, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão– SS-52, referência “T”.

PORTARIA N.º 60254/19 – SA-4

Nomear WASHINGTON JOSÉ MOYSES – R.G.13.856.677- para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SA-31, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 08 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 60255/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) AGNALDO GARCIA SOUARTHES – matrícula nº 30494-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Encaminhamento à Reciclagem - SU-402.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60256/19– SA-4

Exonerar, LUIZ RICARDO ARROIO – matrícula nº 42827-1, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, referência “P”, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 60257/19 – SA-4

I - Nomear LUIZ RICARDO ARROIO – 42.827-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 18 de novembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) LUIZ RICARDO ARROIO, portador (a) do 42.827-1, Assessor de Direção, lotação GSA, referência “T”, para prestar serviços no (a) Departamento de Esportes e Lazer - SESP-1.

PORTARIA N.º 60258/19 – SA-4

I - Nomear CARLOS ROBERTO NOBRE MOLINARI – 32.820-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 18 de novembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) CARLOS ROBERTO NOBRE MOLINARI, portador (a) do 32.820-3, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) Secretaria de Esportes e Lazer - SESP.

PORTARIA N.º 60259/19 – SA-4

I - Nomear MARIA DO SOCORRO LIMA – R.G. 18.148.811-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 18 de novembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) MARIA DO SOCORRO LIMA, portador (a) do R.G. 18.148.811-5, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) Secretaria de Esportes e Lazer - SESP.

PORTARIA N.º 60260/19 – SA-4

Designar, NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO, matrícula nº 44346-3, Assessor de Direção, GSA, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Regularização Fundiária - SEHAB-2, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019 em razão de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) CLOVIS INACIO DOS SANTOS CORASOLLA, matrícula nº 42.941-3.

PORTARIA N.º 60261/19 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 7942/2019, em especial o Parecer nº 029/2019 da CCIA- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Aplicar ao (a) funcionário (a) EDVONE TENÓRIO DE MELLO, matrícula 25.905-2, Diretor Escolar, SE-111, referência “EM2H”, a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de novembro de 2019, nos termos do inciso II do artigo 237, por infração aos incisos I, II, IV e IX do artigo 229, todos da Lei Municipal nº 1729/68, e incisos VII e X do artigo 29 da Lei nº 6316/16.

PORTARIA Nº 60262/19 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo nº 207/2019 - SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – 40860-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE.116, referência "E2-A", à disposição da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 24 a 27 de outubro de 2019, para atuar, como Árbitra Avaliadora, em 9º Campeonato Paulista de Verão de Nado Artístico - SP.

PORTARIA Nº 60263/19 – SA-4

Conceder a funcionária SÔNIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 42.954-4, Assessora de Direção do Departamento de Gestão Ambiental – SMA-1, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 08 a 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60264/19 – SA-4

CESSAR, a partir de 22 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 47095/11-SA.4, que colocou o (a) funcionário (a) GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS MIRANDA – 26.865-1, OFICIAL ADMINISTRATIVO II – GSA, à disposição do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo.

PORTARIA Nº 60265/19 – SA-4

CESSAR, a partir de 22 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 47096/11-SA.4, que colocou o (a) funcionário (a) JULIANA BARROS CONSTANTINO GALHARDO – 24.423-7, AUXILIAR DE PESSOAL – SA-4, à disposição do (a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo.

PORTARIA Nº 60266/19 – SA-4

I - Exonerar, FELIPE CORREA CINCEA – matrícula nº 44913-4, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, referência "P", a partir de 18 de novembro de 2019.

II - Nomear FELIPE CORREA CINCEA – 44.913-4 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SECOM-12, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60267/19 – SA-4

Exonerar, MAYRA SILVA DOS ANJOS – matrícula nº 42882-3, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60268/19 – SA-4

I - Nomear MAYRA SILVA DOS ANJOS – 42.882-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 14 de novembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 14 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) MAYRA SILVA DOS ANJOS, portador (a) do 42.882-3, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) Secretaria de Comunicação - GSECOM.

PORTARIA Nº 60269/19 – SA-4

Nomear EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA – R.G. 27.731.518-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60270/19 – SA-4

Nomear RICARDO DE MORAIS FERRARI – R.G. 24.417.787-9 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60271/19 – SA-4

Nomear FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA – R.G. 28.634.128-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60272/19 – SA-4

Nomear JOSÉ RODOLFO VALLIN – R.G. 12.125.643-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 60273/19 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 14 de novembro de 2019 o(a) funcionário(a) MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO – 45.340-8, ASSESSOR DE GOVERNO – SA, para prestar serviços no(a) Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência – SCJ.

PORTARIA Nº 60274/19 – SA-4

Nomear MARCOS KACAS – R.G. 18.703.132-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 18 de novembro de 2019.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1196, do (da) servidor (a) VANESSA LEME VOLCOV, matrícula 32700-3, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2089 DO N.M.

2-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1199, do (da) servidor (a) TATIANE ARAUJO MARQUES, matrícula 43132-9, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2091 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1192, do (da) servidor (a) ADRIANA APARECIDA BATISTA GOMES, matrícula 18481-3, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2088 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VAGNER RODRIGUES MEIRA, matrícula 19027-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 19027/U.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1189, do (da) servidor (a) SANDRA REGINA MORETTI FERREIRA, matrícula 32495-8, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO

PUBLICADA NA ED. 2088 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1190, do (da) servidor (a) CINTIA MARINHO DA SILVA SOARES, matrícula 43401-8, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2088 DO N.M.

7-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1193, do (da) servidor (a) BRENER FARIA DE CAMARGO, matrícula 43865-6, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2088 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1191, do (da) servidor (a) ARIANE CRISTINA GOMES, matrícula 53970-1, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2088 DO N.M.

9-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) BERNADETE SENA DE SOUSA, matrícula 61841-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 61841/U.

10-INDEFERINDO a MOISES OLIVEIRA DE VASCONCELOS – 2.325-7, por meio do Processo SB.009012/2000-14, o pedido de concessão de benefício de horas extra.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 44/2019

01- ALEXANDRE SANTOS FARIAS - 79698-3, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 21/11/2019.

02- LIDIANA CORREIA DE LIMA - 54010-8, BOLSISTA - PROAAT - GSAS, Desligado, em 05/11/2019.

03- LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA - 53984-0, BOLSISTA - PROAAT - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 04/11/2019.

04- MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PASSOS - 54053-0, BOLSISTA - PROAAT - GSAS, Desligado, a partir de 05/11/2019.

05- MICILENE SIQUEIRA ARAUJO - 65907-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Término de Contrato, em 12/11/2019.

06- NALANDA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA - 80181-5, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Desligado, em 07/11/2019.

07- NATHALIA LONGO - 80374-4, ESTAGIÁRIO EM ENGENHARIA CIVIL - GSEHAB, Desligado a Pedido, a partir de 01/11/2019.

08- NEUSA DA SILVA SANTOS - 54013-2, BOLSISTA - PROAAT - GSAS, Desligado, a partir de 05/11/2019.

09- ROBERTO GALINDO DELGADO GIMENEZ - 80278-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 06/11/2019.

10- VALERIA VIEIRA DE SOUZA - 65803-8, COORDENADOR DE NÚCLEO DO PELC - SESP-1, Término de Contrato, em 14/11/2019.

COM APENAS ALGUNS MINUTOS, VOCÊ SALVA VIDAS.

A PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO PARA ACABARMOS COM A DENGUE.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

LIVRE/GRÁTIS

ACESSE O PORTAL: www.saobernardo.sp.gov.br/cultura

O Príncipe e o Mendigo

Opereta Musical

23 Nov 2019

16h

Apresentação da opereta musical do compositor **Yuri Baer**,
baseada no livro homônimo de **Mark Twain**.

Participação e produção musical do
Coral Infantojuvenil da Secretaria de Cultura e Juventude.

Centro Livre de Música/Teatro Martins Pena
Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves. Tel.: 4123 7891



SAÚDE
DO
HOMEM



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 100/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 60/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80037/2010; CONTRATADA: D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA; ASSINATURA: 12/11/2019; OBJETO: Fica apostilado a 1ª Atualização de Preços Boletim CEAGESP, na ordem de 20,238%, base junho/2019 com impacto financeiro de R\$ 1.178.905,43 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento
SA-2

Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.489/2019 – PEC.02083/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E COMPLEMENTOS - Abertura do Pregão: 28/11/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP 22/2019 – PC 2265/2019 – REGISTRO DE PREÇOS DE MÓDULOS ESPORTIVOS (KIT DE QUADRAS ESPORTIVAS MÓVEIS), para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I do Edital, para atendimento das necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS do Município de São Bernardo do Campo. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, pen drive de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2019 – 09h30min.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 480/2019 – PC 2296/2019 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E O CUMPRIMENTO DA LEI 6.514 DE 22/12/1977 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATRAVÉS DA RECICLAGEM BÁSICA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR10, NR17, NR33 E NR35, COM O INTUITO DE INSTRUIR OS SERVIDORES QUE EXERCEM ATIVIDADES EM ÁREA DE RISCO, E ESTABELECE MEDIDAS DE CONTROLE E DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, pen drive de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2019 – 09h30min.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.483/2019 – PEC.02557/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - Abertura do Pregão: 25/11/2019 às 09:00 horas

PE.484/2019 – PEC.02566/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULA INFANTIL - Abertura do Pregão: 26/11/2019 às 09:00 horas

PE.485/2019 – PEC.02154/2019 – IMPRESSOS - Abertura do Pregão: 26/11/2019 às 09:00 horas

PE.486/2019 – PEC.02570/2019 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Abertura do Pregão: 25/11/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.487/2019 – PEC.02478/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 26/11/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.488/2019 – PEC.02042/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Abertura do Pregão: 27/11/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento, abaixo discriminados:

01 - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 111/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1358/2019; TP 10.005/2019; CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.; ASSINATURA: 05/11/2019; VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES; VALOR: R\$ 547.315,36; OBJETO: REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO VILA SÃO PEDRO.

02 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 187/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 159/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1632/2018; CONTRATADA: UP4 ELEVADORES LTDA; ASSINATURA: 06/11/2019; VALOR: R\$ 9.000,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 04/12/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 159/2018.

03 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 191/2019 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 070/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1066/2017; CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA.; ASSINATURA: 31/10/2019; VALOR: R\$ 964.036,20; OBJETO: FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -2,03 %, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 19.963,80. FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 31/10/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 070/2017.

04 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 192/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 148/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1246/2018; CONTRATADA: HERBERT DELL MONICA VIEIRA 30458961892; ASSINATURA: 06/11/2019; VALOR: R\$ 52.699,92; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 09/11/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 148/2018.

05 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 194/2019 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 109/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.134/2014; CONTRATADA: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; ASSINATURA: 01/11/2019; VALOR: SEM ÔNUS; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES CONSECUTIVOS, DE 01/11/2019 A 01/06/2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 109/2015.

06 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 195/2019 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 119/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.261/2015; CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA.; ASSINATURA: 05/11/2019; VALOR: R\$ 4.250,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 05/11/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 119/2015.

07 – TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 199/2019 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 041/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2798/2018; CONTRATADA: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; ASSINATURA: 08/11/2019; VALOR: SEM ÔNUS; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 70 (SETENTA) DIAS, DE 13/11/2019 A 22/01/2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 041/2019. FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 4,93%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 86.555,80. FICA ACRESCIDO QUALITATIVAMENTE, O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 13,95%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 244.932,91. FICA ALTERADO O OBJETO DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -18,89%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 331.731,79.

SA.2, 14 de novembro de 2019.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento - SA-2

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços e Termo de Rerratificação, abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 461/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1868/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 378/2019; DETENTORA: PILLIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEL EIRELI; VALOR: R\$ 341.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/11/2019; OBJETO: SACO DE LIXO.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 462/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2038/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 400/2019; DETENTORA: C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 85.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 07/11/2019; OBJETO: PISO EMBORRACHADO.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 463/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2038/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 400/2019; DETENTORA: M R RELLINGER COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.; VALOR: R\$ 177.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/11/2019; OBJETO: PISO EMBORRACHADO.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 464/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2106/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 416/2019; DETENTORA: HPTec COMERCIO, SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.; VALOR: R\$ 13.860,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 06/11/2019; OBJETO: GARRAFA TÉRMICA.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 465/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2079/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 409/2019; DETENTORA: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.; VALOR: R\$ 1.162.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/11/2019; OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 466/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1302/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 312/2019; DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI; VALOR: R\$ 301.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 06/11/2019; OBJETO: ALCOOL E LIMPADOR MULTIUSO.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 467/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1962/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 389/2019; DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; VALOR: R\$ 189.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 08/11/2019; OBJETO: ALCOOL.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 471/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2081/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 408/2019; DETENTORA: POLAMP COMERCIAL LTDA.; VALOR: R\$ 100.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/11/2019; OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

09 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 N.º 007/2019 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 397/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1312/2019; DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; ASSINATURA: 08/11/2019; OBJETO: FICA RERRATIFICADO O ITEM 01.03 DA REFERIDA ATA, QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.201.1 N.º 008/2019 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 394/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 616/2019; DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; ASSINATURA: 08/11/2019; OBJETO: FICA RERRATIFICADO O ITEM 01.03 DA REFERIDA ATA, QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SA.2, 14 de novembro de 2019.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento da SA-2

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

‘São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 21/GSEHAB/2019

Revoga a Resolução n.º 12/GSEHAB/2019, de 03 de fevereiro de 2019, e designa Servidoras para atuarem como coordenadoras e responsáveis técnicas dos contratos firmados entre a Secretaria de Habitação e a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 403 e seguintes da Lei Municipal n.º

6.662/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como coordenadores e responsáveis técnicos dos contratos firmados entre a Secretaria de Habitação e a Caixa Econômica Federal – CEF,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução n.º 12/GSEHAB/2019.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo discriminadas para atuarem como coordenadoras e responsáveis técnicas dos contratos firmados entre a Secretaria de Habitação e a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do trabalho social:

Nome: Elenice Rodrigues da Silva Profissão: Assistente Social
Matrícula n.º 43.317-7 – CPF n.º 255.114.538-46

CONTRATO OBJETO
0217.055-49/2007 Córregos da Mininha e da Colina
0229.052-61/2009 Três Marias
0223.541-48/2008 Favela Naval
0233.651-94/2007 Vila Esperança
0302.572-01/2009 Jardim Silvina / Oleoduto
0302.573-15/2009 Jardim Esmeralda

Nome: Elenice Rodrigues da Silva Profissão: Assistente Social
Matrícula n.º 43.317-7 – CPF n.º 255.114.538-46

0310.525-92/2009 Jd. Lavinia
0352.785-28/2011 Capelinha e Cocaia
0426.467-58/2013 Mananciais - Areião, Orquídeas, Sonia Maria
0349.814-12/2012 Saracantan Colina
0421.269-40/2013 PAC Risco II
0295.009-11/2010 Pq. São Bernardo – 3ª Etapa
0218.843-92/2007 Pq. São Bernardo – 2ª Etapa
0218.608-44/2007 Alvarenga Peixoto

Nome: Neide Cordeiro de Barros Profissão: Assistente Social
Matrícula n.º 35.005-0 – CPF n.º 046.900.828-80

CONTRATO OBJETO
0352.792-10/2011 Silvina Audi
Nome: Maria Tereza Soares Silveira Profissão: Socióloga
Matrícula n.º 42.917-0 – CPF n.º 368.155.868-04

CONTRATO OBJETO
0527.411-37 Poligonal Estendida do Parque Imigrantes

Art. 2º. Fica designada a servidora IEDA MARIA BLANCO FEBA, Assistente Social, CRES n.º 27.508, como Suplente no Contrato n.º 0527.411-37 - Poligonal Estendida do Parque Imigrantes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

ATA DE REUNIÃO N.º 002/2019

Data e Horário e Local: Em 31 de outubro de 2019, às 14h30m, nas dependências da UCP – Unidade de Coordenação de Programas / Secretaria de Finanças (UCP-GSF).

Presenças:

SHINJI YOSHIDA – Suplente do Vice-Presidente
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular e Coordenador da UCP
MARCOS MONICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular

Presidência: JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor

O Presidente do Conselho, Senhor João Abukater Neto, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e comunicando que o Senhor Paulo Sergio Guidetti, Conselheiro representante da Sociedade Civil, avisou tempestivamente que não poderia comparecer por motivos particulares. Ressaltou que a Resolução Conjunta SF / SEHAB n.º 02/2019 não fez previsão para suplente no caso da nomeação do Representante Civil. Contudo, considerando que o §5º do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 20.791 de 12 de junho de 2019 dispõe que as decisões do Conselho podem ser tomadas com aprovação de maioria simples dos membros presentes, não vislumbra óbices em iniciar os trabalhos, o que foi aceito por todos os demais membros.

Assinada a Lista de Presença.

Ordem do Dia:

1. Proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias;

O Presidente continuou, inicialmente agradecendo aos presentes por, excepcionalmente nesta reunião, em decorrência de uma divergência nas agendas, todos terem colaborado com a alteração de horário (de 9h para 14h30m) e propôs que a partir deste mês as reuniões sempre ocorram no período da tarde, o que foi imediatamente aceito por todos os Conselheiros.

DELIBERAÇÃO - Por unanimidade, deliberaram que as reuniões ordinárias do FMSAI permanecerão, conforme deliberado na reunião ordinária de 01/10/2019, preferencialmente, nas últimas quintas-feiras de cada mês, porém terão seu horário alterado para 14h30m.

2. Apresentação e aprovação do balancete de setembro/2019;

Passou a palavra ao Secretário Finanças, Conselheiro José Luiz Gavinelli, que entregou ao Presidente do Conselho o Balancete da conta do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura relativo ao mês de setembro/2019, cumprindo assim o §2º do Artigo 4º do Decreto Municipal n.º 20.791/2019.

DELIBERAÇÃO - Após análise dos presentes, por unanimidade deliberaram pela aprovação do Balancete do mês de Setembro/2019.

3. Informações sobre a disponibilidade - GPGM;

O Coordenador da UCP e Secretário de Finanças, Senhor José Luiz Gavinelli, relatou que, em atenção ao pedido dos Conselheiros na última reunião de 26/09/2019, entrou em contato com o Senhor Procurador Geral do Município e foi informado que a Procuradoria se colocou à disposição para oferecer apoio técnico jurídico, sempre

que necessário, a fim de subsidiar as decisões dos Conselheiros com relação às atribuições e competências do FMSAI, bastando que os assuntos sejam encaminhados diretamente ao GPGM por e-mail, através da UCP ou diretamente pelo Presidente do Conselho.

4. Solicitação de voto de aplicação de recursos para deliberação

Solicitação de voto nº 01 da SEHAB – Memorando SEHAB nº652/2019 de 24/10/2019. O Senhor João Abukater Neto, Secretário de Habitação, solicitou análise dos Conselheiros presentes para deliberarem pela utilização de aproximadamente R\$7.600.00,00, oriundos dos recursos do FMSAI, para efetuar pagamento relativo a desapropriação de áreas destinadas a produção habitacional e regularização fundiária e imobiliária (PMCMV e PAC), execução de viário e infraestrutura vinculadas ao Projeto PAC Monte Sião, área de reassentamento habitacional e de complemento de Medidas Compensatórias do PAC MANANCIAIS, objeto do TC nº0426.467-58/2013. Acrescentou que o reassentamento habitacional e as medidas compensatórias são exigências normativas do programa do Governo Federal para liberação dos recursos aprovados para a Etapa 2 do PAC e que irá beneficiar diretamente à 2.399 famílias. Informou também que o Memorando ora citado solicita ainda deliberação para utilização de R\$3.000.000,00 para desapropriação de três áreas do PAC Silvínia Audi, que visa a urbanização, produção habitacional e regularização fundiária de assentamento irregular. Apesar deste projeto, objeto do TC nº0352.792-10/2011, ser de absoluta relevância, devendo propiciar benefícios a mais de 3.000 famílias, entende que o pedido deve ficar “no suspenso” para análise em outra oportunidade.

DELIBERAÇÃO - Após discussão dos presentes relativamente ao teor do Memorando SEHAB nº652/2019 de 24/10/2019, concluíram que a solicitação se enquadra nas condições de aplicação de recursos do FMSAI, conforme Lei Municipal nº 6.765/2019, artigo 5º, Parágrafo único, inciso VII, conjugado com o inciso IV e por unanimidade deliberaram pela aprovação da utilização de R\$7.600.00,00 para pagamento da desapropriação de áreas destinadas a produção habitacional e regularização fundiária e imobiliária (PMCMV e PAC), execução de viário e infraestrutura vinculadas ao Projeto PAC Monte Sião, objeto do TC nº0426.467-58/2013 e acolheram a sugestão do Senhor Presidente, decidindo por aguardar oportuna provocação para analisar o pedido relativo ao PAC Silvínia Audi.

Solicitação de voto nº 02 da SEHAB – Memorando SEHAB nº659/2019 de 30/10/2019. Ainda com a palavra, o Senhor João Abukater Neto, solicitou apreciação dos Conselheiros para deliberarem pela utilização de R\$2.510.000,00, oriundos dos recursos do FMSAI, para execução de projeto executivo e de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco em área do Jardim Limpão, embasado em laudo da Defesa Civil deste Município, datado de 25/01/2019. Explicou que, conforme consta no memorando ora mencionado, especialmente em razão da urgência do caso, os serviços serão executados pela Empresa Vici Construtora Ltda, por meio de um aditamento no Contrato nº91/2015 firmado com o Município. Acrescentou que se trata de parte das obras de contenção de risco que integram o PAC Risco 2, objeto do TC nº0421.269-40/2013.

DELIBERAÇÃO - Após discussão, os presentes entenderam que a solicitação se enquadra nas condições de aplicação de recursos do FMSAI, conforme Lei Municipal nº 6.765/2019, artigo 5º, Parágrafo único, inciso VI e por unanimidade deliberaram pela aprovação da utilização de R\$2.510.000,00 para pagamento dos serviços objeto do Aditamento ao Contrato nº91/2015 firmado pelo Município de São Bernardo do Campo e pela Empresa Vici Construtora Ltda, relativamente as obras constantes no Memorando SEHAB nº659/2019 de 30/10/2019.

5. Informações relativas aos investimentos - SABESP;

O Coordenador da UCP, Senhor José Luiz Gavinelli, relatou que, a pedido dos Conselheiros na última reunião de 26/09/2019, entrou em contato com o Setor Financeiro da SABESP e foi informado que a Companhia aplica os recursos no Banco do Brasil, num fundo criado exclusivamente para a SABESP, e obtém de rentabilidade 100% do CDI.

6. Rentabilidade dos investimentos e aprovação;

Ainda com a palavra, o Senhor José Luiz acrescentou que na oportunidade da última reunião do Conselho restaram dúvidas sobre a rentabilidade da conta de investimentos do FMSAI. Portanto, após levantamento do Departamento do Tesouro afirmou que a aplicação no fundo de investimento BB RF Premium Setor Público LP FIC FI, cnpj: 20.743.601/0001-00, teve rentabilidade acumulada no exercício de 2019 (janeiro a setembro) de 97,78% do índice de referência (CDI). Salientou que o fundo citado é o que apresenta melhor desempenho, dentre os de renda fixa de baixo risco dentre os ofertados pelo banco para o setor público. Apresentou uma pesquisa, feita pelo Departamento do Tesouro, que demonstrou que se o recurso estivesse aplicado na Caixa Econômica Federal, no mesmo período teria tido uma rentabilidade de 95,95% do CDI, de forma que, para atender a legislação vigente, os recursos se encontram na mais vantajosa forma de aplicação.

7. Informações sobre previsão de recursos do FMSAI para 2020

O Senhor José Luiz, informou ao Conselho que, conforme solicitado na reunião anterior, relativamente a projeção de recursos para o próximo exercício, há previsão para o aporte de aproximadamente R\$28.500.00,00, em 31 de janeiro de 2020, oriundos do ajuste com a SABESP, bem como, há uma expectativa de 4% do faturamento trimestral. Contudo está aguardando o Processo Administrativo que trata do convênio com a SABESP ser protocolado no Gabinete da Secretaria de Finanças para ter uma perspectiva mais exata dos valores que foram pactuados. Assim, com a concordância de todos os presentes, o tema será objeto de discussão na próxima reunião.

8. Informação da GSOPE relativa ao valor correspondente à empresa Aguamar, deliberado na reunião anterior;

O Coordenador da UCP informou que o Senhor Luciano Eber, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico, em atendimento ao quanto solicitado pelo Conselho Gestor, relativamente ao Item 7 da 1ª Reunião Ordinária de 26/09/2019, providenciou a instrução relativa as despesas da empresa Aguamar Transportes Ltda, manifestação essa constante do Processo Administrativo SB 39140/2018.

Passou a palavra ao Senhor Luciano que explicou que, após levantamento do Departamento competente, verificou que o valor das despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável com caráter sanitário, por meio de caminhões pipa em áreas não atendidas por rede de distribuição de água da SABESP, foi de R\$601.701,92. Após análise dos documentos apresentados e esgotadas as dúvidas dos Conselheiros quanto a distribuição

dos valores, completando a instrução, todos os Conselheiros concordaram que a Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Orçamento, pode finalizar as ações relativas a deliberação publicada em 04/10/2019, no que concerne aos recursos da Empresa Aguamar Transportes Ltda, perfazendo o valor de R\$601.701,92.

9. Definição de agenda para reunião ordinária de dezembro

O Senhor Presidente mencionou que, conforme agenda anual, a reunião ordinária do mês de dezembro deverá ocorrer em 26/12/2019, ou seja, entre as festas de final de ano. Salientou que embora todos estejam em semana de trabalho, é fato que muitos poderão estar em férias nesse período. Desta forma, sugeriu que, excepcionalmente no mês de dezembro, a reunião aconteça em 18/12/2019, quarta-feira, às 9h30m no mesmo local.

DELIBERAÇÃO – Por unanimidade, deliberaram que, excepcionalmente, a reunião ordinária do FMSAI relativa ao mês de dezembro/2019, fica agendada para 18/12/2019 às 9h30m, na sala de reuniões da UCP.

10. Proposituras e sugestões.

Não houve proposituras nem sugestões.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Habitação

SHINJI YOSHIDA

Vice-Presidente do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Membro do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Finanças

Coordenador da UCP

MARCOS MONICO

Suplente da Conselheira Julia Benício

FMSAI

Secretária de Governo

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Membro do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Obras e Planej. Estratégico

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 2ª reunião ordinária, realizada em 31/10/2019, RESOLVE:

Proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias

DELIBERAÇÃO - Por unanimidade, deliberaram que as reuniões ordinárias do FMSAI permanecerão, conforme deliberado na reunião ordinária de 01/10/2019, preferencialmente, nas últimas quintas-feiras de cada mês, porém terão seu horário alterado para 14h30m.

Apresentação e aprovação do balancete de setembro/2019

DELIBERAÇÃO - Após análise dos presentes, por unanimidade deliberaram pela aprovação do Balancete do mês de Setembro/2019.

Solicitação de voto de aplicação de recursos para deliberação

Solicitação de voto nº 01 da SEHAB – Memorando SEHAB nº652/2019 de 24/10/2019

DELIBERAÇÃO - Após discussão dos presentes relativamente ao teor do Memorando SEHAB nº652/2019 de 24/10/2019, concluíram que a solicitação se enquadra nas condições de aplicação de recursos do FMSAI, conforme Lei Municipal nº 6.765/2019, artigo 5º, Parágrafo único, inciso VII, conjugado com o inciso IV e por unanimidade deliberaram pela aprovação da utilização de R\$7.600.00,00 para pagamento da desapropriação de áreas destinadas a produção habitacional e regularização fundiária e imobiliária (PMCMV e PAC), execução de viário e infraestrutura vinculadas ao Projeto PAC Monte Sião, objeto do TC nº0426.467-58/2013 e acolheram a sugestão do Senhor Presidente, decidindo por aguardar oportuna provocação para analisar o pedido relativo ao PAC Silvínia Audi.

Solicitação de voto nº 02 da SEHAB – Memorando SEHAB nº659/2019 de 30/10/2019.

DELIBERAÇÃO - Após discussão, os presentes entenderam que a solicitação se enquadra nas condições de aplicação de recursos do FMSAI, conforme Lei Municipal nº 6.765/2019, artigo 5º, Parágrafo único, inciso VI e por unanimidade deliberaram pela aprovação da utilização de R\$2.510.000,00 para pagamento dos serviços objeto do Aditamento ao Contrato nº91/2015 firmado pelo Município de São Bernardo do Campo e pela Empresa Vici Construtora Ltda, relativamente as obras constantes no Memorando SEHAB nº659/2019 de 30/10/2019.

Definição de agenda para reunião ordinária de dezembro

DELIBERAÇÃO – Por unanimidade, deliberaram que, excepcionalmente, a reunião ordinária do FMSAI relativa ao mês de dezembro/2019, fica agendada para 18/12/2019 às 9h30m, na sala de reuniões da UCP.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2019.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

TEM PANCADÃO NA RUA?

Denuncie
LIGUE

153

GCM TRABALHANDO
PELA NOSSA TRANQUILIDADE

OPERAÇÃO
Noite
Tranquila



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Cultura e Juventude

Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Republicação do EDITAL GSC Nº 013/2019 , de 01 de novembro de 2019.

Chamamento Público para Patrocínio

Considerando que não houve interessado dentro do prazo estipulado, republicamos o referido Edital como segue;

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano o Município de São Bernardo do Campo;

São Bernardo do Campo, que a tradição de enfeitar a cidade para a comemoração do Natal vem sendo preterida em razão das dificuldades financeiras dos Estados e Municípios;

Considerando o número de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros; e

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude comunica a pretensão de obtenção de patrocínio privado para a montagem de um cenário Natalino no Paço Municipal, área central e de grande visibilidade na cidade, bem como na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

Assim, no âmbito do presente Chamamento Público, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tomem conhecimento, que convida a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento.

1 - DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos Patrocinadores, equipamentos e toda a estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelos eventuais proponentes, os quais se obrigam a apresentar projeto ao Município, juntamente com sua proposta;

As propostas serão avaliadas pela Administração e sua apresentação não importa em aceitação pelo Município, que aferirá a proposta segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste edital.

2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas.

3 - DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público poderão enviar propostas, por ofício endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail cultura.divulgacao@gmail.com ou apresentar ofício que deverá ser protocolado de 2ª a 6ª feira, no horário das 9 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Juventude, localizada Rua Kara, 105 – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, São Paulo.

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 21 de novembro, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 22/11/2019, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 - DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas patrocinadoras, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração no Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas até o dia 30 de novembro de 2019, iniciando-se a iluminação e as atividades no dia 1º de dezembro de 2019.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro (01 ao 31/12/2019) das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

a) PAÇO MUNICIPAL:

- montagem de palco no Paço Municipal, que abrigará eventos musicais nos finais de semana, coordenados pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município, garantindo apresentações em todos os finais de semana de dezembro, até o dia 29 de dezembro;

- a sonorização e iluminação do palco serão de responsabilidade do patrocinador;

- montagem de cenário natalino no Paço, com:

- árvore de Natal decorada e iluminada, de aproximadamente 15 metros;

- Tenda com presépio, poltrona do Papai Noel para fotos e decoração temática (bonecos de neve, trenó, e demais itens que tenham afinidade como tema);

- Máquina de Neve, iluminação da tenda, do Paço e do Prédio da Prefeitura;

- Atrações: preferencialmente corais natalinos, com apresentações de 1 ½ hora aos finais de semana – a partir das 18 horas;

- Música ambiente na tenda: durante o mês todo, das 18 às 22 horas,

- Gerador

- Montagem de 06 barracas com comidas e bebidas (doces, salgados, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do evento, de 1º a 29 de dezembro.

b) NA RUA MARECHAL DEODORO:

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a

instalação de Pórtico e papai Noel Gigante;

- Deverá funcionar no período do mês de dezembro (01 ao 31/12/2019) das 18 às 22 horas.

- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM

- Atuar na orientação de trânsito e desvios

- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento

- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (publicidade só no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) empresa cuja proposta for aceita, nos termos de presente, firmará Termo de Cooperação específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado nos dias 01 a 31/12/2019.

b) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 01 de novembro de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Cultura e Juventude

Resultado do EDITAL GSC Nº 012/2019 , de 01 de novembro de 2019

Chamamento para Patrocínio de Evento na Reabertura do

Parque da Juventude “Cittá di Maróstica”

O Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento 1 Proposta de Empresa com interesse em Patrocinar o Evento de Reabertura do Parque da Juventude “Cittá Di Maróstica” que será realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, conforme no Anexo I do referido Edital, e que, após análise, a Empresa foi considerada apta a patrocinar tal evento, conforme consta no Processo SB nº 81863/2019-32

Proposta:

Nome da Pessoa Jurídica:

YOUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 03.713.300/0001-06

GSC, 11 de novembro de 2019.

Adalberto José Guazzelli

Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 199, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 65 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO DE SALES JACINTO	132.456.351-68	6083/2019	704/19-2979922
JOSIVAN DA SILVA ANDRADE	356.423.498-58	6119/2019	704/19-2979924

Assunto: Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. – Infração prevista no artigo 70 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SAKAMOTO OLIVEIRA SOUZA SANTOS	124.602.268-02	6080/2019	704/19-2979926

Assunto: Transportar resíduos em desacordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. – Infração prevista no artigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EVANDRO SANCHES	340.041.218-09	6082/2019	704/19-2979917

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. – Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal

20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SUSICLEIDE ALVES VANDERLEI	360.037.268-81	5233/2019	704/19-2970153
MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	104.093.338-67	6058/2019	704/19-2979909
KELVIN BRITO GOMES	862.400.635-09	6077/2019	704/19-2979912
BRASNIPO TRANSPORTES LTDA	10.985.622/0001-70	6081/2019	704/19-2979913

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204**EDITAL Nº 200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4558/2019 – SALVADOR MACEDO DE CARVALHO - CPF: 182.815.348-69 – Criação irregular de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local: Rua Cotegipe, nº 891 – Parque Imigrantes.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6391/2019 – CLEITON DA SILVA - CPF: 344.052.768-97 – Entrega voluntária de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local: Rodovia Caminho do Mar, km 29, nº 1101 – Bairro Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1591/2019 – GILSON SOARES – CPF: 195.862.068-92 – Apreensão de material oriundo da ação de infração ambiental. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Marechal Deodoro, nº 1085 – Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2474/2019 – FRANCISCO DE SALES JACINTO – CPF: 132.456.351/68 – Apreensão de 13 (treze) aves silvestres e de materiais oriundos da ação de infração ambiental, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Unidos, nº 43 – Vila São Pedro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2782/2019 - SALVADOR MACEDO DE CARVALHO – CPF: 182.815.348-69 – Apreensão de 02 (duas) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Juscelino Kubistchek, nº 1562 – Bairro Nazaré.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2640/2019 – JOSIVAN DA SILVA ANDRADE – CPF: 356.423.498-56 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres e de materiais oriundos da ação de infração ambiental, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Unidos, nº 43 – Vila São Pedro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2783/2019 – BRASNIPO TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 10.985.622/0001-70 – Apreensão de escavadeira, marca Hyundai, modelo 160 LC-7, série Nº N50111163, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2784/2019 – EVANDRO SANCHES – CPF: 340.041.218-09 – Apreensão de veículo caminhão basculante, marca Chevrolet, modelo A-60 – placa BXT 7183/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1144/2019 – MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CPF: 104.093.338-67 – Movimentação de Terra e Construção em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rodovia Caminho do Mar, nº 60 – Bairro Jurubatuba. Inscrição imobiliária 611.401.010.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1778/2019 – KELVIN BRITO GOMES – CPF: 862.400.635-09 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings com incidência em Área de Preservação Permanente sem licenciamento ambiental - Local: Rua Cotegipe, nº 1057 – Parque Imigrantes. Inscrição imobiliária 524.029.012.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1780/2019 – BRASNIPO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 10.985.622/0001-70 – Movimentação de Terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada da Cama Patente, nº 1000 – Bairro Dos Alvarengas. Inscrição imobiliária 533.200.044.000.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204**EDITAL Nº 201, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nos termos da Lei nº 6.534, de 15 de março de 2017, fica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S) do(s) seguinte(s) lançamento(s) por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados - Infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GILSON SOARES	195.862.068-82	4231/2019	704/19-2979793
ADRIANO SILVA DE SOUZA	380.796.088-06	4233/2019	704/19-2979797
GABRIEL DE ARAUJO	455.973.708-80	4234/2019	704/19-2979794

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204**EDITAL Nº 202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
------	----------------	-------------------	-----------------

DIEGO VICTOR BARBOSA 382.065.388-01 1939/2019 094/2019

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**EDITAL SMA-2 Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 31998/2019	TSONG CHERNG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	LS nº 0171/2019
SB 67448/2018	B. D. ESTÉTICA AUTOMOTIVA EIRELI	LPIO nº 0175/2019
SB 06861/2015	SIDNEI GONZALEZ – ME	LS nº 0181/2019
SB 54113/2012	NAPRO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	LS nº 0185/2019

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento

Amibental:	PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
	SB 46084/2016	FAUZE JARROUCHE ORRA	Falta de documentos básicos para análise do pedido.
	SB 26605/2016	JOÃO BATISTA DE REZENDE	Indeferimento de prazo para apresentar documentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário**EDITAL ST-122-1 Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
BRUNO BUONO SANCIANI	JYF-2303	9038
ELCIO SEVERIO	BHO-1908	9039
ANTONIO GRACIA	BYD-5339	9040
CLEICE ALMEIDA SANTOS	CSP-8236	9041
FABIO CARAVAGGI	MTF-2086	9042
FERNANDO TORRES CORDON	JGO-0274	9043
SEVERINO ZEGERINO DE BARROS	CJO-0211	9044
JOSE CRUZ	CHB-0984	9045
NAOJUFAL AHMAD EL ORRA	CLG-1708	9046
FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	CBL-9749	9047
MARQUES SOARES SANTANA	CWH-2517	9048
THAYLA DANIELLY SOUZA DO NASCIMENTO	CIF-2274	9049
MATHEUS YAGO SILVA JULIAO	NTP-9705	9050
MARIA CRISTINA DA SILVA APOVIAN	GMU-5141	9051
GABRIEL VICTOR ALVES FERNANDES DOS ANJOS	BKW-7471	9052
ALANIEL OLIVEIRA CAMINHA	BUP-0803	9053
FRANCINALDO ALVES MARINHO	DBK-8232	9054
JOSE MARIO DA SILVA	DHO-0804	9055
NELSON APARECIDO CORREIA DE ANDRADE	KOZ-0919	9056
JOSE EDSON DA SILVA	CJA-4557	9057
FRANCISCO FURTADO DA COSTA	CBQ-7095	9058
ILSON PEREIRA NASCIMENTO	BOB-9554	9059
EDGAR DA SILVA	KJM-5830	9060
ROBERTO VAGNER COELHO ROCHA	ELF-5966	9061
ANA PAULA DE SOUZA SIMOES	DMB-9860	9062
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	KKA-0010	XXXX
FRANCISCO GERALDO DA SILVA	BLH-4462	9063
JEAN CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO	CHW-6173	9064
JOSE ANTONIO PEDERSINI	CFW-0970	9065
MERCIA LOURDES MACIEL DA SILVA	BUN-2694	9066
FABIO SANTIM	BXG-4601	9067
CAIO RODRIGO GUIMARAES	CPX-8434	9068

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
DIVINA LUZ ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME	DSX-2761	4229
SERINA DE MELO SILVA	CRK-6141	4230
LETICIA MARIA DE SOUZA	DMV-2293	4231
FRANCISCO DE PAULA VITOR VIEIRA	CKL-1341	4232
LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA	BHJ-5687	4233
WALISSON CARDOSO DE SOUZA	DHU-2557	4235

São Bernardo do Campo, 12 de NOVEMBRO DE 2019.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-1 Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

SB 9.523/2015 Andre Ricardo Rodrigues Nastro
SB 58.649/2015 Hederson Ribeiro - Mei

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019.
FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

EDITAL ST-122-1 Nº 123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

0260 Marcelo Santos Morilha
0680 Eudes Santos Bastos
1070 Jair Mendes
1100 Ciga Transportes Ltda – EPP
0963 Laudelino Soares dos Santos Junior
0980 Maria Aparecida da Silva Santos
0150 Florindo Marsolia
0510 Carlos Henrique Bataglia Marino
0070 Bianca Regina Sacio Gonçalves
0440 Wesley Pinto Gonçalves
0200 João Carlos Justo
1081 Claudete Gomes Ferreira
1038 BC Assessoria e Transporte Eireli – Me
0500 Luvan Transportes

Auto de Infração

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0196	Simone da Silva Dessunte	4.228
1138	Hederson Ribeiro – Mei	4.234

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.
JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, até o dia 29/11/2019, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01, a partir desta data poderá sofrer multas e demais sanções.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO
1073 Irineu Ferreira
0454 Paulo Roberto Govatto
0544 Priscila Cristina Cândido Zuim
1085 José Assis Mourão
0136 Neyde Rosa de Faria
0366 Eva de Fátima Rodrigues Nazário
0986 Francisca Dalira de Lima
0017 Maria Cristina de Almeida Masano
0067 Evillyn Santos Silva de Souza
0457 Geraldo Pinheiro de Freitas
1107 Klaus Gomes Eireli – Me
0758 Juvenal Braz
1008 Alex Martino
1088 Marcela da Silva Viana Ribeiro
0409 Vera Lucia Amorin dos Santos
0479 Genilda Catucci de Araujo
0579 Marisa Florêncio do Bonfim Santana
0629 Carlos Alberto de Souza
1049 Osmar Guedes dos Santos
1129 Luiz Carlos Rocino

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.
JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST Nº 79 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 06 A 12 DE NOVEMBRO 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 12 de NOVEMBRO de 2019.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 78 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 06 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 12 de NOVEMBRO de 2019
Eng. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ERRATA

Errata da Portaria GST nº 18, de 16 de setembro de 2019, publicada na edição nº 2082, de 20 de setembro de 2019, página nº 152, da versão eletrônica do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

86 17239-9 MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO

LEIA-SE:

86 17239-7 MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO

ST, em 12 de novembro 2019.

ENG.º DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 244/2019

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

002-CONSTRUCAO DE MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

009-AGUA SERVIDA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

017-ARVORES - CONCRETAGEM DE RAIZES

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

087-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO: DIARIO-NOT

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
AHMAD ALI SAIFI	10.032.040.000	006
ANTONIO MARCOS GARDINALLI	7.005.011.000	007
ANTONIO PAULO	6.025.125.000	017
ARTHUR NETZER	52.015.001.000	001
BAR E TABACARIA NJ EIRELI	249.274	063
COLEGIO ABACO LTDA	212.891	007
EDUARDO CAETANO BRENHVIDA	26.002.034.000	001
ELETROPULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE S.P S/A	512.400.996.000	002
JOSE APARECIDO DE ARAUJO	534.021.012.000	007
MADE FOR STREET COM.E SERV.AUTOMOTIVOS LTDA-ME	253.840	061
MANOEL FERREIRA DE BRITO	6.084.022.000	034
MARIA ALVES	6.021.014.000	009
NARCIZO GARBIN	510.104.110.000	009
PLATINUM INCORPORADORA LTDA	23.051.088.000	107
QUINTAL BLOW BURGUER & ESPETO LTDA	261.338	087
ROTISSERIE BUONGUSTO LTDA	35.974	107
S. BELINI UTILIDADES DOMESTICAS - ME	252.628	041
ZULMIRA LUCIANA HATO	6.119.004.000	007

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JESUS EDUARDO	110.353	05 DIAS

SU-002.2, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 244/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
------	-----------	---------------	------------	--------	--------	-----

ANGELICA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	708-2969640/2019	R\$	140,88	17122019	100
ANTONIO BENTO PESTANA	6.020.011.004	704-2968672/2019	R\$	350,05	16122019 2968672 6
ARCELO CERRUTI	6.046.096.000	704-2968675/2019	R\$	350,05	16122019 2968675 6
B.EYE COMERCIAL LTDA - ME	199.254-6	704-2968671/2019	R\$	350,05	16122019 2968671 107
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	704-2968662/2019	R\$	350,05	16122019 2968662 6
DANIEL RIBEIRO DA SILVA		708-2969794/2019	R\$	140,88	17122019 100
EDUARDO CASTILHO	4.027.003.000	704-2968673/2019	R\$	350,05	16122019 2968673 6
FRANCISCA ROXO DA SILVA		708-2969639/2019	R\$	374,88	17122019 100
JOAO ANTONIO DOS SANTOS	51.538-8	704-2968669/2019	R\$	350,05	16122019 2968669 65
JOSE AFONSO DE SOUZA	226.884-1	708-2969643/2019	R\$	52,90	17122019 1413/1997/RR 991
JUSCELINA ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	512.032.015.000	704-2968660/2019	R\$	350,05	16122019 2968660 6
LEONARDO GARCIA		708-2969638/2019	R\$	53,39	17122019 100
MOZART DOS SANTOS	18.033.021.000	704-2968663/2019	R\$	350,05	16122019 2968663 6
PABLO RAOIN FERREIRA SANTOS		708-2969793/2019	R\$	171,36	17122019 100
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	704-2968681/2019	R\$	14.839,00	16122019 2968681 3
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	704-2968682/2019	R\$	350,05	16122019 2968682 6
RICARDO JOSE BENEDICTO	30.418-2	704-2968668/2019	R\$	350,05	16122019 2968668 65
ROSANGELA ANDRADE DA SILVA		708-2969795/2019	R\$	316,36	17122019 100
SBC FAMA'S BAR E CAFE LTDA EPP	177.848-7	704-2970140/2019	R\$	2.279,00	16122019 2970140 106
SUZAMAR DOS SANTOS BARBOSA		708-2969635/2019	R\$	154,08	17122019 100
TANIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS		708-2969637/2019	R\$	154,08	17122019 100
TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	239.799-4	704-2969628/2019	R\$	700,11	16122019 2969628 63
VALDECY GOMES DOS SANTOS		708-2969636/2019	R\$	64,39	17122019 100
VILA SECA - RIO TINTO REST. BUFFET E MODAS LTDA	192.125-8	704-2969674/2019	R\$	350,05	16122019 2969674 61
VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	18.025.139.000	704-2968664/2019	R\$	350,05	16122019 2968664 6
ZELIA MELETTI - ESPOLIO	4.018.131.001	704-2968674/2019	R\$	350,05	16122019 2968674 6

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 41/2019 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

Assunto 1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.074284/2019-DC.80 – INTERESSADA: MARIA APARECIDA BENTO DE ABREU

SB.076941/2019-DC.44 – INTERESSADA: MARIA ZULENE CARNEIRO

SB.077383/2019-DC.74 – INTERESSADA: VILMA APARECIDA FERREIRA

SB.078675/2019-DC.37 – INTERESSADO: ROBSON RICARDO DA SILVA

SB.079604/2019-DC.70 – INTERESSADA: ADRIANA FERREIRA LIMA

ENGº ARTHUR DOS REIS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SU.2

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
 061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER
 100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
 106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
 107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
 991-LICENCIAMENTO DE AMBULANTE

SU-002.2, 12 DE NOVEMBRO DE 2019
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL GSU Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira-Livre

Processo Interessado
 SB-29466/11 TATIANE DINIZ SILVA ALEXANDRE

Assunto: Cancelamento do Exercício das Atividades em Feira Livre

Processo Interessado
 SB-12760/02 ANTONIO ZAPATEIRO CAMILLO

Assunto: Instalação e Licenciamento de Banca de Jornais, Livros e Revistas

Processo Interessado
 SB-69290/19 SAMYRA QUINTANILHA BRITO

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
 Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
 SB-10489/10 EDERLY MEIRE FRANCO

Assunto: Autorização para Colocação de Corrente para Isolamento de Recuo

Predial Interessado
 Processo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 SB-81240/19

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamentos
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2883746-6
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2883753-1
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884332-2
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884333-8
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884336-6
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884337-2
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884338-8
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884339-4
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884340-3
SB-73.962/2019	OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI-EPP	704/19-2884342-5
SB-81.655/2019	VANDERLEI A. TEC. E INFORMATICA LTDA-ME	704/19-2931348-5
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2839848-6
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2847633-5
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2847634-1
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2884331-6
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2884334-4
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2926940-6
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2926942-8
SB-81871/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2926944-0
SB-82.053/2019	MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA	704/19-2931039-2

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
 Diretor de Seção

COM APENAS ALGUNS MINUTOS, VOCÊ SALVA VIDAS.

A PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO PARA ACABARMOS COM A DENGUE.

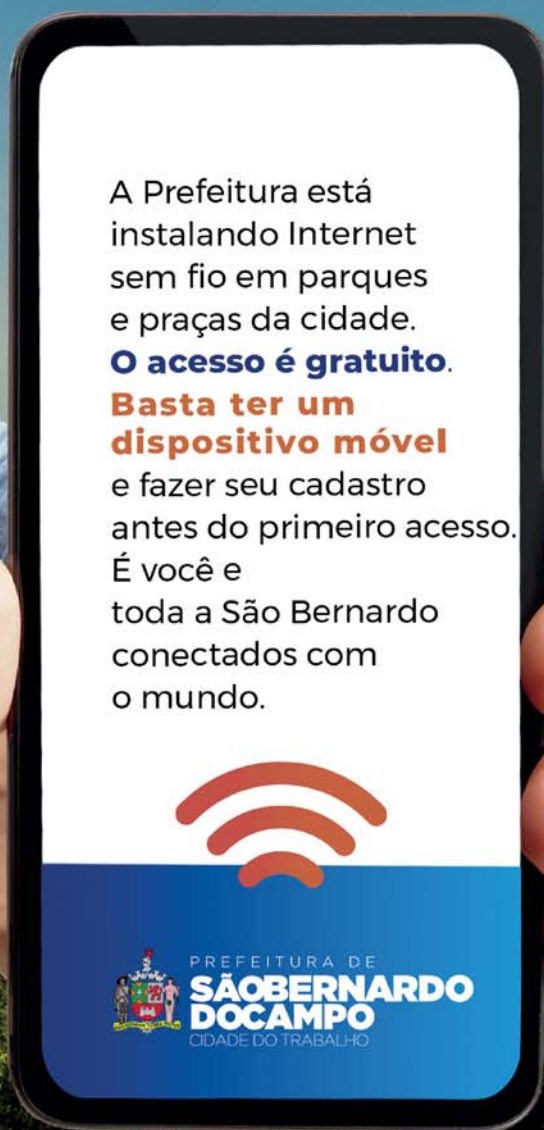
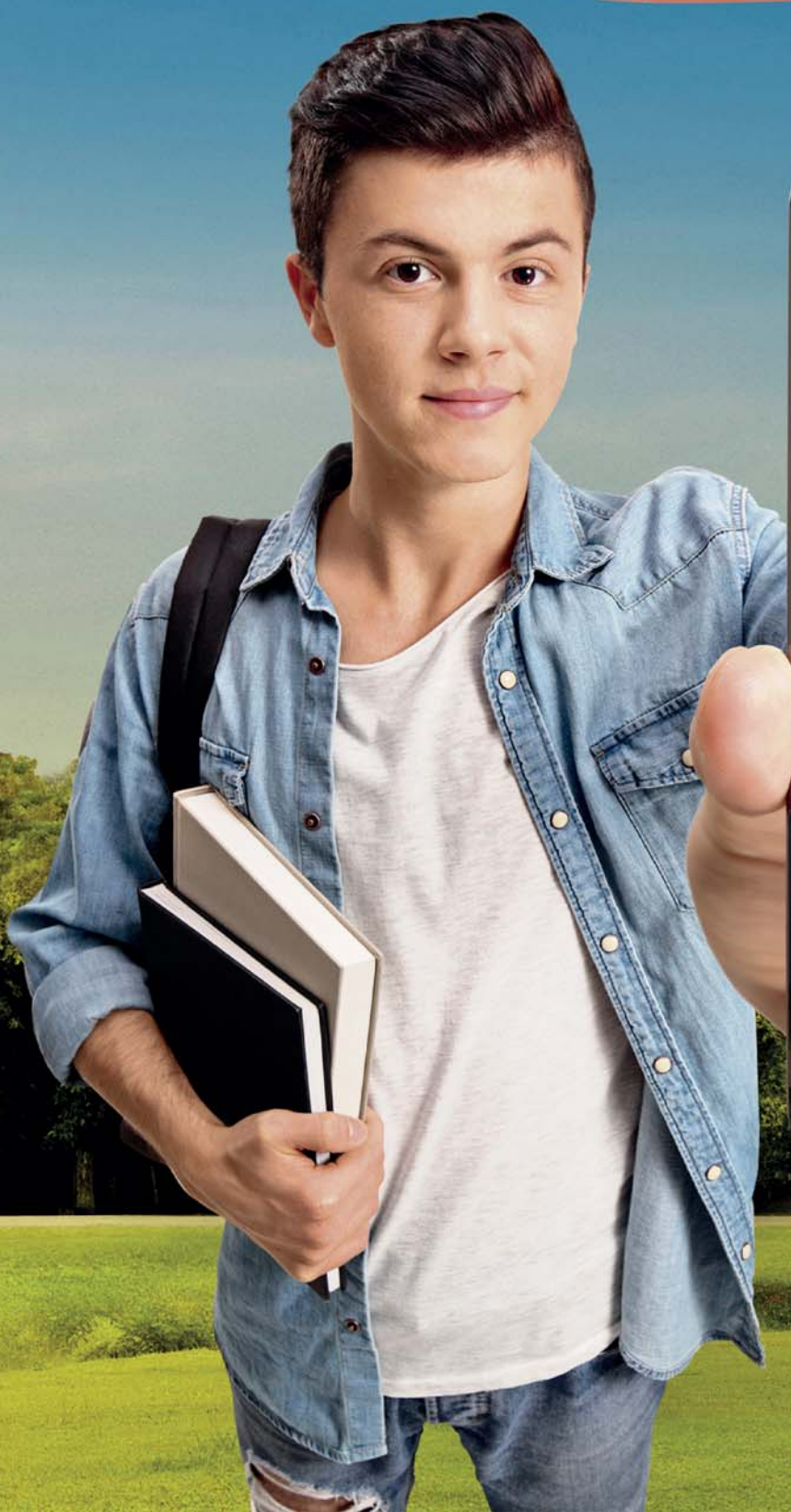


PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
 CIDADE DO TRABALHO



**Pontos com
Wi-Fi gratuito:**

- Parque Engenheiro Salvador Arena;
- Parque Raphael Lazzuri;
- Praça Giovanni Breda.



A Prefeitura está instalando Internet sem fio em parques e praças da cidade.
O acesso é gratuito.
Basta ter um dispositivo móvel e fazer seu cadastro antes do primeiro acesso. É você e toda a São Bernardo conectados com o mundo.



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

O primeiro acesso é fácil:

1. Procure a rede Wi-Fi SBC
2. Preencha o cadastro ou use os dados da sua rede social
3. Pronto! Acesso liberado.

Secretaria de Segurança Urbana

Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 12 de novembro 2019.

CLÁUDIA APARECIDA COELHO ATANÁSIO, Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 11 de 19 de abril de 2018 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE Nº 28/2019
INFRAÇÃO AO ART.48, INCISO II – NATUREZA LEVE
SERVIDOR – ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA FILHO
MATRÍCULA – 17.064-6.

"Assim, com fundamento no artigo 106 combinado com artigo 145, inciso II aplico a penalidade de REPRENSÃO, prevista no artigo 53, ao servidor, por infração ao disposto no artigo 48, inciso II, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010".

ERRATA

Onde se lê:

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 34/2019

"Acolho a manifestação do Sr. Assessor de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

Leia-se:

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 34/2019

"Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, determino a conversão do procedimento em epígrafe, nos termos do artigo 112, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 14/2018

SERVIDORA: FATIMA APARECIDA GOULART – MATRÍCULA 17.148-0

"Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir e, por consequência, absolve a servidora em epígrafe, das acusações descritas no artigo 49, inciso XIX, cc artigo 50 inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do art. 145, inciso I cc art. 146, V, do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 82/2018

SERVIDOR: RODRIGO SANTIAGO CARDOSO – MATRÍCULA 64.263-1

"Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 83/2018

SERVIDORES: CARLOS EDUARDO STRACCI – MATRÍCULA Nº 17.369-4 e FELIPE BASTOS CANGANI – MATRÍCULA Nº 64.206-3

"Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 87/2018

SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA 64.235-6

"Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 89/2018

SERVIDOR: MARCELO QUILICONE - MATRÍCULA Nº 17.578-5

"Concordo com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado adotando-o como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 90/2018

SERVIDOR: MICHAEL RÚBIO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 17.585-8

"Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado adotando-o como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, incisos IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 91/2018

SERVIDOR: JOSÉ RICARDO EUFRÁSIO – MATRÍCULA 18.009-7

"Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir e, por consequência, absolve o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do art. 145, inciso I cc art. 146, VI, "a" do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 93/2018

SERVIDOR: CÍCERO CILDO PINHEIRO SILVA – MATRÍCULA 17.093-9

"Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir e, por consequência, absolve o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do art. 145, inciso I cc art. 146, I, do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 97/2018

SERVIDOR: JOSIAS DE CARVALHO – MATRÍCULA 17.214-3

"Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir e, por consequência, absolve o servidor em epígrafe, da acusação descrita no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nos termos do art. 145, inciso I cc art. 146, VI, "a" do mesmo diploma legal."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 12.01/2019

RECORRENTE: CARLOS EVANDRO PAVANELLI DE SOUZA

MATRÍCULA Nº 17.370-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 12/2019

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 154 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados."

Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador

EDITAL DE CHAMAMENTO PGM Nº 54/2019

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR PEDRA NOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 46.135.448/0001-13) e os sócios ARMÉRIO DA SILVA – CPF 239.581.200-59, JOÃO CARLOS KROEFF – CPF 121.365.140-91 e PAULO SÉRGIO KROEFF – CPF 003.829.300-53 dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Ranieri Mazzilli, s/nº - Vila Flórida, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 019.035.011.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$697.992,91 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) relativas aos exercícios de 1983 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB-79300/18 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre migração de parcelamentos da Câmara de Conciliação da Procuradoria Geral do Município para o Programa de Regularização Tributária - PRT.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos ditames da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018 e diante do quanto disposto no art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 6.833, de 26 de setembro de 2019, assim como:

Considerando a necessidade de diretrizes nos procedimentos para migração de parcelamentos efetivados pela Câmara de Conciliação, diante da vigência temporária do Programa de Regularização Tributária – PRT;

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos de migração de parcelamentos efetivados perante a Câmara de Conciliação da Procuradoria Geral do Município para usufruir os benefícios trazidos pelo Programa de Regularização Tributária – PRT (Lei Municipal nº 6.833/2019), essa só poderá ser efetuada se observada a consolidação das dívidas anteriormente confessadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

EDITAL DE NORMATIZAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE SUBSTITUIÇÃO

PARTE PROVISÓRIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL / 2020

Altera o item 7 (DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE 2019) do Edital de Normalização de Funções Gratificadas do Quadro do Magistério/2019 e dá providências para Funções Gratificadas e de Substituição para o ano de 2019

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem por objetivo alterar e normatizar o processo de seleção, designação, avaliação, reorganização e validação das funções gratificadas e de substituição para o ano letivo de 2020.

1.2 São funções gratificadas, constituintes como parte provisória dos Profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, por justificado interesse do ensino, nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 6.316/13.

1.2.1 Vice-Diretor;

1.2.2 Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos (PAPP);

PAPP AEE - Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos em Atendimento Educacional Especializado;

PAPP ALI - Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos de Alimentação;

PAPP TEC - Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos de Tecnologias Educacionais;

PAPP EDUC - Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (Escola de Portas Abertas, Roteiro Educador, Educação Ambiental e outros).

1.3 São funções de substituição temporária aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, nas ausências legais dos titulares, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Municipal 6.316/13 e suas alterações:

1.3.1 Substituição ao cargo de Diretor Escolar;

1.3.2 Substituição ao cargo de Coordenador Pedagógico.

1.4 As vagas para função gratificada de Professor de Apoio a Projetos Pedagógicos (PAPP) serão preenchidas de acordo com as especificidades dos programas ou projetos que já existem ou que vierem a existir, podendo ser exercidas em diferentes seções da Secretaria de Educação ou nas escolas.

1.5 Os processos de seleção, designação, avaliação, reorganização e validação das funções gratificadas e de substituição para o ano letivo de 2020, dar-se-ão em fases distintas:

1.5.1 Seleção para função gratificada de PAPP: destina-se ao preenchimento de vagas advindas de aposentadorias, desistências de função gratificada, não validação do profissional anterior e outras que venham a surgir ao longo do ano de 2020, de acordo com o projeto ou programa relacionado à função;

1.5.2 A Secretaria de Educação poderá fazer indicação para a função gratificada de PAPP mediante parecer técnico, por justificado interesse do ensino, nos casos de projetos e programas cuja seleção não tenha sido prevista neste edital;

1.5.3 Seleção: para substituição dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico com preenchimento de vagas em caráter temporário durante os afastamentos legais dos titulares;

1.5.4 Designação: para a função de Vice-Diretor;

1.5.5 Avaliação: para substituição dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico e para funções gratificadas de PAPP, PAPP TEC, PAPP AEE, PAPP ALI e PAPP EDUC;

1.5.6 Reorganização: para PAPP TEC, PAPP EDUC e PAPP AEE, validados pela SE, diante de vagas decorrentes de aposentadorias, desistências da referida função, encerramento de designações e outros que venham a surgir;

1.5.7 Validação: após a efetivação dos itens 1.5.1 a 1.5.5, a Secretaria de Educação (SE) dará o parecer final para todas as funções gratificadas e de substituição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL DAS VAGAS “nos termos do artigo 78 da LM nº 6316/13”

2.1 São requisitos básicos para o exercício de funções gratificadas e de substituição:

2.1.1 Ser professor da rede pública municipal (ter sido publicado no jornal Notícias do Município o término do Estágio Probatório);

2.1.2 Não ter processo disciplinar em andamento e/ou não ter sofrido sanção disciplinar;

2.1.3 Ser assíduo, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de São Bernardo do Campo – Lei Municipal nº 1.729/68;

2.1.4 Para a função gratificada de Vice-Diretor e substituição do cargo de Diretor Escolar, além dos requisitos acima:

2.1.4.1 Possuir 5 (cinco) anos de efetivo exercício na rede municipal de São Bernardo do Campo.

2.1.4.2 Possuir curso Normal Superior, graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (a formação pelo PEC não habilita para exercer as funções);

2.1.4.3 Ter disponibilidade de distribuir sua carga horária semanal (40h) em três períodos (manhã, tarde e noite) proporcionalmente ao número de turmas atendidas em cada período, de segunda a sexta e eventualmente aos sábados de acordo com o calendário escolar, de modo a acompanhar todas as atividades da escola nas suas diferentes modalidades.

2.1.5 Para a substituição do cargo de Coordenador Pedagógico:

2.1.5.1 Possuir 5 (cinco) anos de efetivo exercício na rede municipal de São Bernardo do Campo;

2.1.5.2 Possuir curso Normal Superior ou graduação em Pedagogia;

2.1.5.3 Ter disponibilidade de distribuir sua carga horária semanal (40h) em três períodos (manhã, tarde e noite), de segunda a sexta e eventualmente aos sábados de acordo com o calendário escolar, de modo a acompanhar todas as atividades da escola nas suas diferentes modalidades.

2.1.6 Para a função de PAPP ALI, ser graduado em Pedagogia, com formação Técnica ou Superior em Nutrição para atuar junto à Divisão de Alimentação Escolar.

2.1.7 Para a função de PAPP AEE:

2.1.7.1 Ser graduado em Pedagogia com habilitação nas seguintes áreas: Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual ou Deficiência Visual e/ou Pós Graduação em AEE ou Educação Inclusiva, apresentando certificado nas áreas de deficiência visual (Braille e Soroban), ou deficiência auditiva (Libras);

2.1.7.2 Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde ou noite) de segunda a sexta e eventualmente aos sábados, de acordo com o calendário escolar.

2.1.8 Para a função de PAPP TEC:

2.1.8.1 Ser graduado em Normal Superior ou possuir licenciatura em Pedagogia ou ainda possuir licenciatura em Ciências, Biologia, Matemática, Física, Química, Licenciatura em Informática, Ciências da Computação, Letras, Geografia e História;

2.1.8.2 Ter disponibilidade de distribuir sua carga horária semanal (40h) em três períodos (manhã, tarde e noite) proporcionalmente ao número de turmas atendidas em cada período, de segunda a sexta e eventualmente aos sábados de acordo com o calendário escolar, de modo a acompanhar todas as atividades da escola.

2.1.9 Para a função de PAPP EDUC:

2.1.9.1 Ser graduado em Normal Superior ou possuir licenciatura em Pedagogia, Ciências, Biologia, Matemática, Letras, Artes ou Educação Física;

2.1.9.2 Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados das 8h às 17h (no caso de atuar no programa Escola de Portas Abertas) e eventualmente no período noturno, de acordo com a necessidade do serviço.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR:

3.1 A substituição do cargo de Diretor Escolar ocorrerá pelo chamamento, na ordem de classificação, dos que constam na lista constituída a partir dos processos de seleção próprios realizados em novembro/2018 e junho/2019. Caso as possibilidades da lista sejam esgotadas, haverá novo processo de seleção de substituição, convocado por rede própria, conforme descrito no item 3.2.

3.2 Compõe o processo de seleção para substituição do cargo de Diretor Escolar:

3.2.1 Inscrição via formulário online, cujo endereço será divulgado através de rede específica;

3.2.2 Envio de documentos comprobatórios pertinentes à formação acadêmica/titulação que deverão ser digitalizados, salvos em PDF e inseridos no formulário online conforme item 2.1.4.2;

3.2.3 Os critérios para pontuação de números 1 (um) e 3 (três) da seleção a que se refere o item 3.2.7 deste edital serão extraídos do banco de dados da SE;

3.2.4 Os documentos comprobatórios, dos critérios para pontuação de números 2 (dois) e 4 (quatro) da seleção a que se refere o item 3.2.7 deste edital deverão

ser digitalizados, salvos em PDF e inseridos no formulário online, a fim de compor pontuação para classificação final;

3.2.5 Será de responsabilidade do participante o envio dos documentos comprobatórios até o término do prazo estipulado;

3.2.6 Quando constatado o não envio dos documentos comprobatórios conforme itens 3.2.2, a inscrição online não será aceita;

3.2.7 Critérios:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - DEE - Dias de Efetivo Exercício	A verificar	A verificar
2 - Pós-graduação / Mestrado ou Doutorado na área de Educação em administração escolar ou gestão	1.000	3.000 (até um certificado de cada título)
3 - Tempo de experiência em gestão escolar na rede municipal de São Bernardo do Campo	100 / ano	1.000 (até 10 anos)
4 - Tempo de experiência em gestão escolar em outras redes de ensino pública ou privada.	50 / ano	500 (até 10 anos)

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO:

4.1 A substituição do cargo de Coordenador Pedagógico ocorrerá pelo chamamento, na ordem dos que constam na lista constituída a partir dos processos de seleção próprios, realizado em novembro/2018, março/2019 e junho/2019. Caso as possibilidades da lista sejam esgotadas, haverá novo processo de seleção de substituição, convocado por rede própria, conforme descrito no item 4.2.

4.2 Compõe o processo de seleção para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico:

4.2.1 Inscrição via formulário online, cujo endereço será divulgado através de rede específica;

4.2.2 Envio de documentos comprobatórios, pertinentes à formação acadêmica/titulação que deverão ser digitalizados, salvos em PDF e inseridos no formulário online conforme item 2.1.5.2;

4.2.3 Os critérios para pontuação de números 1 (um) e 3 (três) da seleção a que se refere o item 4.2.7 deste edital serão extraídos do banco de dados da SE;

4.2.4 Os documentos comprobatórios dos critérios para pontuação da seleção a que se refere o item 4.2.7 deste edital de números 2 (dois) e 4 (quatro) deverão ser digitalizados, salvos em PDF e inseridos no formulário online, a fim de compor pontuação para classificação final;

4.2.5 Será de responsabilidade do participante o envio dos documentos comprobatórios até o término do prazo estipulado;

4.2.6 Quando constatado o não envio dos documentos comprobatórios conforme item 4.2.2, a inscrição online não será aceita;

4.2.7 Critérios:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - DEE - Dias de Efetivo Exercício	A verificar	A verificar
2 - Pós-graduação / Mestrado ou Doutorado na área de Educação em ensino/aprendizagem ou currículo	1.000	3.000 (até um certificado de cada título)
3 - Tempo de experiência em gestão escolar na rede municipal de São Bernardo do Campo	100 / ano	1.000 (até 10 anos)
4 - Tempo de experiência em gestão escolar em outras redes de ensino pública ou privada	50 / ano	500 (até 10 anos)

5. DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DO VICE-DIRETOR:

5.1 Compõe o processo de designação para Vice-Diretor:

5.1.1 Indicação em formulário próprio, justificando a escolha, a ser realizada pelo Diretor Escolar ou Professor Respondendo pela Direção que ocupam cargos sem titular;

5.1.2 Apresentação da justificativa à equipe escolar e ao Conselho de Escola e APM com registro em ata na primeira reunião do ano de 2020 com os respectivos segmentos;

5.1.3 Atender aos requisitos do disposto nos itens 2.1.1 ao 2.1.4.3;

5.1.4 O documento comprobatório do item 2.1.4.2 deverá ser digitalizado, salvo em PDF e inseridos no formulário online;

5.1.5 Quando constatado o não envio do documento comprobatório conforme item 2.1.4.2, a designação não será realizada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PAPP AEE, PAPP ALI, PAPP EDUC e PAPP TEC

6.1 Compõem o processo de seleção de PAPP AEE, PAPP ALI, PAPP EDUC e PAPP TEC:

6.1.1 Inscrição via formulário online;

6.1.2 Envio de documentos comprobatórios, pertinentes à formação acadêmica/titulação e atuação profissional, que deverão ser digitalizados, salvos em PDF e inseridos no formulário online, a fim de compor pontuação para classificação final conforme item 6.2 para PAPP AEE, item 6.3 para PAPP ALI, item 6.4 para PAPP EDUC e item 6.5 para PAPP TEC;

6.1.3 É de responsabilidade do participante o envio dos documentos comprobatórios, até o término do prazo estipulado;

6.1.4 Quando constatado o não envio dos documentos comprobatórios a inscrição online não será aceita;

6.1.5 Avaliação presencial aplicada pela SE;

6.1.6 A data, horário e local da avaliação presencial serão informados oportunamente via Rede específica do GSE;

6.2 Para efeitos de pontuação de PAPP AEE, serão considerados os itens abaixo e suas respectivas pontuações conforme tabela de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir mais de cinco anos como professor desta Rede de Ensino	1,0	1,0 ponto
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) em AEE e/ou Educação Inclusiva	0,5	1,0 ponto (até 02 certificados)
Mestrado e/ou doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) em área da educação ou áreas afins	1,0	2,0 pontos (até 02 certificados)
Avaliação presencial realizada pela Secretaria de Educação	6,0	Até 6,0 pontos
TOTAL		10,0 PONTOS

Todos os candidatos que participarem desta seleção e cumprirem todas as suas etapas, serão classificados desde que obtenham nota igual ou superior a 50% da avaliação presencial. Quando surgir vaga em alguma unidade escolar, será consultada a lista.

6.3 Para efeitos de pontuação de PAPP ALI, serão considerados os itens

abaixo e suas respectivas pontuações conforme tabela de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir mais de cinco anos como professor desta Rede de Ensino	1,0	1,0 ponto
Curso com carga horária acima de 40 horas voltado para área de Alimentação Escolar	0,5	1,0 ponto (até 02 certificados)
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) em área da Educação ou áreas afins	0,5	1,0 ponto (até 02 certificados)
Mestrado e/ou doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) em área da Educação ou áreas afins	1,0	2,0 pontos (até 02 certificados)
Elaboração de uma proposta de atuação com justificativa e objetivos	5,0	Até 5,0 pontos
TOTAL		10,0 PONTOS

Todos os candidatos que participarem desta seleção e cumprirem todas as suas etapas, serão classificados desde que obtenham nota igual ou superior a 50% da avaliação presencial. Quando surgir vaga em alguma unidade escolar, será consultada a lista.

6.4 Para efeitos de pontuação de PAPP EDUC, serão considerados os itens abaixo e suas respectivas pontuações conforme tabela de formação acadêmica/titulação e atuação profissional.

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir mais de cinco anos como professor desta Rede de Ensino	1,0	1,0 ponto
Curso com carga horária acima de 40 horas voltado para área de Tecnologia Educacional, Educação Ambiental, Artes, Educação Física e Educação Integral.	0,25	0,5 ponto (até 02 certificados)
Ter atuado como formador na área educacional com certificação.	0,5	0,5 ponto (apenas 01 certificado)
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) em áreas correlatas à educação	0,5	1,0 ponto (até 02 certificados)
Mestrado e/ou doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) em área da educação ou áreas afins	1,0	2,0 pontos (até 02 certificados)
Avaliação presencial classificatória e eliminatória realizada pela secretaria de educação	10,0	Até 10,0 pontos
TOTAL		15,0 PONTOS

(*)Todos os candidatos que participarem desta seleção e cumprirem todas as suas etapas, serão classificados desde que obtenham nota igual ou superior a 50% da avaliação presencial.

Para efeitos de pontuação de PAPP TEC, serão considerados os itens abaixo e suas respectivas pontuações conforme tabela de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possuir mais de cinco anos como professor desta Rede de Ensino	1,0	1,0 ponto
Curso com carga horária acima de 40 horas voltado para área de Tecnologias Educacionais	0,25	0,5 ponto (até 02 certificados)
Outra Graduação: Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação.	0,5	0,5 ponto (apenas 01 certificado)
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) em área de Tecnologia Educacional	0,5	1,0 ponto (até 02 certificados)
Mestrado e/ou doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) em área da educação ou áreas afins	1,0	2,0 pontos (até 02 certificados)
Avaliação presencial classificatória e eliminatória realizada pela Secretaria de Educação	10,0	Até 10,0 pontos
TOTAL		15,0 PONTOS

Todos os candidatos que participarem desta seleção e cumprirem todas as suas etapas, serão classificados desde que obtenham nota igual ou superior a 50% da avaliação presencial. Quando surgir vaga em alguma unidade escolar, será consultada a lista.

6.5 Em casos de empate, a data de ingresso na Rede Municipal de Ensino será utilizada para o desempate.

6.6 O PAPP TEC e PAPP EDUC que tiver ingressado no programa no decorrer de 2020 será designado para atuar na(s) unidade(s) escolar(es) ou na Secretaria de Educação, nas vagas disponíveis, devendo participar da fase de reorganização no final de 2020, ficando vaga a escola em que atuou neste ano.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE 2019

7.1 Compõem as etapas do processo de avaliação das funções gratificadas de PAPP (exceto PAPP ALI) ao final do ano letivo de 2019:

7.1.1 Síntese de auto avaliação apresentada;

7.1.2 Síntese da avaliação realizada pela Equipe Escolar;

7.1.3 Indicação de recondução para o ano de 2020, com considerações da Equipe Gestora, apreciação e parecer do Conselho de Escola;

7.1.4 Parecer da Orientadora Pedagógica;

7.1.5 Envio de documentação à Secretaria de Educação (SE).

7.2 A apresentação da síntese de autoavaliação deverá ser realizada a fim de nortear a discussão da Equipe Escolar, favorecendo a visibilidade do trabalho realizado pelo profissional e do cumprimento das atribuições da função exercida.

7.3 Os instrumentos de avaliação a serem enviados visam subsidiar a discussão da Equipe Escolar e à reflexão individual dos avaliadores culminando na recondução, ou não, do profissional em função, de maneira mais assertiva.

7.4 Na etapa de indicação de recondução, todos os profissionais da equipe escolar deverão indicar se são favoráveis, ou não, pela recondução do profissional na função, por meio de voto secreto.

7.5 Além de participar da avaliação individual, os membros da Equipe Gestora deverão preencher o modelo a ser enviado por e-mail, via rede específica, com suas considerações a respeito da atuação do profissional em função gratificada de PAPP.

7.6 O resultado de todo o processo deverá ser apresentado ao Conselho de Escola para que todos possam dar ciência às atas das discussões e votar pela aceitação, ou não, do resultado da Equipe Escolar.

7.7 A Orientadora Pedagógica emitirá parecer favorável, ou não, à recondução do professor na função a partir do acompanhamento do trabalho desenvolvido.

7.8 Compõem as etapas do processo de avaliação das funções gratificadas e de substituição de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico ao final do ano letivo de 2019:

7.8.1 Síntese de auto avaliação;

7.8.2 Parecer do Orientador Pedagógico mediante critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria de Educação (SE);

7.8.3 Indicação de recondução para o ano de 2020;

7.8.4 Envio de documentação à Secretaria de Educação (SE).

7.9 A apresentação da síntese de autoavaliação deverá ser realizada a fim de contribuir com o parecer do Orientador Pedagógico, favorecendo a visibilidade do trabalho realizado pelo profissional e do cumprimento das atribuições da função exercida.

7.10 O Orientador Pedagógico emitirá parecer favorável, ou não, à recondução do professor na função de substituição de Diretor Escolar e de Coordenador Pedagógico para funções de substituição em 2020, a partir do acompanhamento do trabalho desenvolvido.

7.11 Compõem as etapas do processo de avaliação da função gratificada de Vice-Diretor ao final do ano letivo de 2019:

7.11.1 Síntese de autoavaliação;

7.11.2 Parecer do Diretor Escolar com a indicação ou não da recondução;

7.11.3 Parecer do Orientador Pedagógico com a indicação ou não da recondução;

7.11.4 Nos casos de diretores escolares ingressantes em 2019, que se encontram em estágio probatório, os mesmos deverão emitir parecer avaliativo, no entanto, não farão indicação de recondução. A indicação de recondução será feita somente pelo orientador pedagógico, para análise e validação final da chefia, mediante acompanhamento da respectiva seção.

7.12 Os documentos pertinentes ao processo de avaliação na unidade escolar deverão ser enviados para a Divisão de Educação Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos – SE 11 (Substituição de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Substituição de Coordenador Pedagógico e PAPP AEE) e à Divisão de Suporte ao Ensino- SE 12 (PAPP TEC e PAPP EDUC), conforme orientações que serão enviadas via rede específica.

7.13 O PAPP ALI será avaliado pela Divisão de Alimentação escolar, mediante acompanhamento direto de suas ações.

8. DA VALIDAÇÃO PARA O ANO DE 2020

8.1 Compõem as etapas do processo de validação: recebimento dos arquivos de avaliação dos profissionais atuando em funções gratificadas e de substituição nas unidades escolares; considerações da comissão de validação da SE; divulgação do resultado final para as escolas.

8.2 Os envios das documentações constantes neste edital irão agregar às considerações da comissão da SE para fins de validação, ou não, da referida função gratificada ou de substituição.

8.3 A comissão de validação da Secretaria de Educação será composta pelas diretorias de seção da SE11 e da SE12 e diretoras de ambas as Divisões a fim de dar parecer final ao processo.

8.4 Para a função de PAPP ALI, a Divisão de Alimentação Escolar fica encarregada de emitir parecer final para recondução, ou não, desse profissional.

8.5 O resultado final será divulgado após a validação final da Secretaria de Educação.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Nos casos em que houver a necessidade de substituição de profissionais, não mencionados na Lei nº 6.316/13, a avaliação será realizada pelo Departamento de Ações Educacionais.

9.2 As escolas polos de surdez terão a designação de um professor em substituição ao cargo de Coordenador Pedagógico, considerando a necessidade de atendimento dos alunos surdos. Este profissional será selecionado considerando a necessidade específica de proficiência em libras e poderá ser designado, ainda que não tenha participado do processo de seleção de PAPP AEE ou PRCP, por justificado interesse do ensino.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O professor poderá assumir somente uma função gratificada ou de substituição ao longo do ano, não sendo permitido que se candidate a mais de uma função. Ou seja, não poderá declinar de uma função para assumir outra no mesmo ano, pois a descontinuidade acarreta prejuízos ao serviço.

10.2 O professor que já atua em função gratificada e não for validado em 2019 não poderá assumir qualquer função para o ano de 2020.

10.3 Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, o parecer do Orientador Pedagógico e da Diretoria imediata antes de designar um professor a uma nova função. Embora selecionado e classificado nos processos de seleção ou tendo sido indicado no caso dos Vice-Diretores, é prerrogativa da Secretaria de Educação não proceder com a designação, caso haja algum elemento desfavorável nos pareceres. Neste caso, o candidato terá ciência dos elementos da avaliação que culminaram com a não designação.

10.4 O professor classificado em processo de seleção que, após consultado a assumir a função ou substituição, não realizar o aceite pela vaga oferecida, será automaticamente reclassificado para o final da respectiva lista.

10.5 A substituição de licenças subsequentes ou com curtos intervalos de tempo de um mesmo titular poderá ser atribuída ao mesmo professor que assumiu o primeiro período de substituição, por justificado interesse do ensino primando-se pela continuidade do trabalho. Nestes casos, não serão consultados outros professores classificados na lista.

10.6 O professor que estiver em sala de aula deverá aguardar a substituição por parte do Serviço de Movimentação do Quadro do Magistério para assumir a função gratificada ou de substituição.

10.7 O professor designado para funções gratificadas e de substituição participará regularmente do HTPC e ficará sujeito aos horários determinados pela unidade e/ou Seção à qual está vinculado, de acordo com as necessidades dos serviços, inclusive ao atendimento no período noturno.

10.8 As designações terão validade até o dia 31/01/2021 e poderão ser encerradas a qualquer momento, pela Secretaria de Educação, mediante avaliação do trabalho e/ou justificado interesse do ensino; devido ao término da licença/afastamento e consequente retorno do titular da vaga em substituição e em casos de afastamento superior a 30 dias, exceto casos de licença maternidade, licença prêmio ou PTS. Ao término de uma destas licenças, não serão aceitas licenças subsequentes.

10.9 Os professores que atualmente ocupam funções gratificadas de Professores Respondendo pela Direção (PRD) e Professores Respondendo pela Coordenação Pedagógica (PRCP), tendo sido validados para nova designação a partir de 01/02/2020, passarão a exercer função de substituição, considerando o que prevê o artigo 99 da L.M. nº 6.316/13, da extinção das referidas funções gratificadas com a contratação de profissionais admitidos pelo Concurso Público nº 004/2018, nos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

10.9.1 A remuneração dos professores designados para funções de substituição para o ano de 2020 seguirá o disposto nos artigos 71 e 72 da L.M. nº 6316/13

10.10 Nas unidades escolares onde o profissional titular no cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico esteja exercendo atividades em unidades exclusivamente administrativas da Secretaria de Educação, ou se, em contrário impedido legalmente de exercer suas funções, será admitida a permanência do professor designado por este edital para as funções de substituição ao profissional titular da vaga, nos termos dos artigos 71 e 72 da L.M. nº 6316/13, respectivamente. A remuneração nestes casos seguirá o disposto nesses artigos.

10.11 As indicações de Vice-Diretor realizadas pelo Diretor Escolar ou PRD (Professor Respondendo pela Direção) ou professor atuando na Substituição do cargo de Diretor Escolar em vagas sem titular terão validade durante a permanência deste na unidade escolar. Dessa forma, se houver exoneração, aposentadoria ou mudança de unidade escolar por permuta ou designação do Diretor Escolar, ou ainda se ocorrer a cessação da designação do PRD ou do professor atuando na substituição do cargo de Diretor Escolar, a Secretaria de Educação fará a análise, mediante parecer técnico, acerca da continuidade ou não da designação do Vice-Diretor por ele indicado.

10.12 Nos casos em que a substituição do diretor escolar esteja ocorrendo em período inferior a trinta dias do prazo estabelecido em rede própria para os pareceres e indicação de vice-diretor para o ano de 2020, a indicação será feita pela Secretaria de Educação.

10.13 Encerrada ou cessada a designação no decorrer do ano letivo de 2020, o professor retornará a sua carga horária original, preferencialmente em sua unidade escolar/turno de titularidade ou em outra Unidade Escolar, por justificado interesse do ensino.

10.14 Os professores designados para substituição de Diretor Escolar ou de Coordenador Pedagógico que tenham participado do processo de seleção para as respectivas funções, encerrado um período de substituição, serão reclassificados para o final da lista a fim de concorrer a uma nova substituição.

10.15 De acordo com a Instrução Normativa do DHRU, de 19 de dezembro de 2007, não é mais permitida alteração de jornada de trabalho de professor conveniado, motivo pelo qual os mesmos não poderão se inscrever para exercer qualquer função.

10.16 Os professores substitutos celetistas podem participar do processo de seleção para funções gratificadas e de substituição.

10.17 Professores com 02 (duas) titularidades no quadro do magistério público municipal de São Bernardo do Campo (inclusive os professores substitutos celetistas) poderão participar do processo de seleção, desde que concordem em alterar sua carga horária total para 40 horas, sendo 20 horas em cada matrícula, considerando a proporcionalidade de carga horária e de vencimentos.

10.18 Para professor "readaptado" e/ou com restrições médicas, a decisão pela validação de qualquer função citada neste Edital dependerá de anuência do Departamento de Ações Educacionais/SE-1, amparada pela restrição proferida por conclusão de Junta Médica, expedida pelo Serviço de Saúde Ocupacional.

10.19 Para as funções de substituição, dada a necessidade de celeridade da reposição do Diretor Escolar ou do Coordenador Pedagógico por um tempo determinado, quando uma vaga for oferecida a todos os integrantes da lista de classificados e não houver aceite, poderá excepcionalmente ser realizada a designação de um professor que não tenha participado do processo de seleção, preferencialmente que atue na própria unidade escolar.

10.20 Os PAPP EPA passarão, a partir da publicação deste edital, a ser denominados PAPP EDUC, podendo, de acordo com a sua anuência, atuar em outros programas e projetos correlatos na SE 12 - Divisão de Suporte ao Ensino.

10.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais ou pelo Departamento de Apoio à Educação, no caso de designação de PAPP ALI para atuar junto à Divisão de Alimentação Escolar.

10.22 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital de Normatização de Funções Gratificadas do Quadro do Magistério 2019.

Em conformidade com os dispositivos legais e despachos nos respectivos expedientes, informamos a seguinte HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

PC 2583/2019–15 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, para o fornecimento de mobiliários para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 36/00089/19/05, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, nos termos do Decreto Municipal nº 20.226/2017, no valor total de R\$ 328.321,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais).

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SE Nº. 25/2019

Dispõe sobre a atualização de Renda per capita para concessão de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.753, de 31 de maio de 1999; a Lei Municipal nº 5.556, de 3 de agosto de 2.006; o Decreto Municipal nº 15.677, de 15 de agosto de 2.006; e o Decreto Municipal nº 16.393, de 3 de março de 2.008; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1.973,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores da renda per capita anual para concessão de bolsa de estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2020, de acordo com a renovação prevista na Resolução SE nº 23/2019.

Art. 2º - Os benefícios serão concedidos proporcionalmente à renda per capita anual, conforme abaixo:

Renda per capita anual em Reais (R\$)	Porcentagem a ser concedida
de 0,00 até R\$ 26.426,67	100%
a partir de R\$ 26.426,68	50%

Art. 03º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

**SUA
FAMÍLIA
ESTÁ
PROTEGIDA
DO AEDES
AEGYPTI?**



**COM
APENAS
ALGUNS
MINUTOS,
VOCÊ
SALVA
VIDAS.**



**A PREVENÇÃO É A
SOLUÇÃO PARA
ACABARMOS COM
A DENGUE.**



Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Gabinete do Secretário

SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARE

EDITAL Nº 102/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/12/2019.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
- 0/ 0	INSTITUTO DE EDUC. DAS IRMÃS DE MARIA E 4	039517	1.912,79 1x
- 0/ 0	CÍCERO PEREIRA DE MORAIS	4039521	765,75 1x
SB- 5004/1981	MIGUEL MAIORINO	4035487	102,98 12x
SB-11896/1983	ROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	4035291	5.279,48 12x
SB- 2010/1986	JOSÉ ARLEI MACHADO DE LUCA E OUTRA	4035410	55,59 7x
SB- 7108/1989	HOSPITAL SÃO BERNARDO S.A.	4039513	51.604,45 1x
SB- 1260/2002	ALICE DE OLIVEIRA VILAMAIOR	4035475	57,32 12x
SB-18835/2002	SEBASTIÃO ADILSE RIBEIRO	4035866	74,14 12x
SB-20504/2005	MELISSA C. MACHADO GUIMARÃES SANTOS MAGALHÃES E	4035388	57,44 12x
SB-15417/2007	JOSÉ ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	4035303	75,76 12x
SB-19429/2007	WAGNER MEDEIROS DA SILVA	4035453	54,37 10x
SB-12535/2008	PAULO RODRIGUES CORREIA	4035463	109,06 12x
SB-10046/2009	CRISTIE DE MAIO PRIETO E OUTROS	4035343	300,17 12x
SB-13616/2009	JOSIAS JOSÉ TRESMONDI	4035279	230,63 12x
SB-69225/2012	ASIMD ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES	4035830	564,99 12x
SB-16274/2014	IVAN JORGE PICOLI	4035429	4.907,08 12x
SB-17829/2014	MARCOS ANTONIO COSTA	4037787	195,36 12x
SB-72334/2014	ALVARO MARIOTTO	4037823	127,55 12x
SB-74802/2014	MICHAEL FERREIRA E ORLANDO BEZERRA DA SILVA	4035267	500,05 12x
SB-33361/2015	CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	4035890	101,54 12x
SB-49462/2015	VALDOMIRO ARSUFÍ	4035441	168,46 12x
SB-52670/2015	CARLOS EDUARDO GOMES E OUTRO	4035400	53,69 10x
SB-75392/2015	JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRA	4035854	168,01 12x
SB-75436/2015	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S LTDA	4035417	491,31 12x
SB-42774/2016	BENEDITA DA SILVA PEREIRA	4035358	120,12 12x
SB-56159/2016	FERNANDO DA SILVA BRAGA	4035842	135,76 12x
SB-57313/2016	ARISTEU VALESCO DA ROCHA	4037800	219,18 12x
SB-18621/2017	ANA MARIA ALBUQUERQUE	4039518	287,75 1x
SB-23120/2017	MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	4039511	1.006,12 1x
SB-41253/2017	IVALDO AQUINO DA SILVA	4039519	1.328,66 1x
SB-54487/2017	SIMONE DA SILVA SANTANA	4035255	182,56 12x
SB-39145/2018	CELIO TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTRA	4035878	169,25 12x
SB-71491/2018	ERLETE DELLABARBA CASTILHO	4039514	2.482,81 1x
SB-83396/2018	ZELIA MARIA VIEIRA	4036787	196,30 12x
SB- 6083/2019	JORGE ANTONIO ROSA	4036766	175,69 12x
SB-37668/2019	ITAÚ UNIBANCO S.A.	4039515	192,11 1x
SB-74567/2019	HERMES GABRIEL FERREIRA E OUTRA	4039516	192,11 1x

SOPE.21, 12 de Novembro de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA

LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO
- Diretor da SOPE.2

SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO,VISTORIA,TOPOGRAFIA,EMPLACAMENT - SOPE.211

EDITAL Nº 103/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-39821/2011	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB-26141/2017	URIEL LIBERATO RIBAS
SPU.21, 12 de Novembro de 2019,	MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA,
LILIANE DE LIMA BITU -	ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de
Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO	CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 106

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
- 0/ 0	FARELO DE FATIMA INGRID. PARA ALIM. ANIMAL EIREL	4066786	384,22
- 0/ 0	ASSOC.BRAS.D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS S.U.D.	4066788	960,54
- 0/ 0	BANDO DO BRASIL S/A	4066795	576,54
- 0/ 0	VIDA PRÁTICA LAVANDERIA EIRELLI	4066796	384,22
- 0/ 0	RENATO SEQUIA	4066797	192,11
- 0/ 0	S V EMPRESA DE SERVICOS E INSTALACOES S/S LTDA.	4066798	192,11
- 0/ 0	MILTON TSUNESHIO YAMAMOTO	4066799	190,11
- 0/ 0	MTE - THOMSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4066792	960,54
- 0/ 0	FCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4066793	192,11
CA- 1145/8819	ROSALINA LIMA GIMENES	4066794	384,22
SB-13308/1994	MIYAKI KYOKO E OUTROS	4066784	2.877,54
SB-72972/2017	MILVEL AUTO ESTUFA LTDA EPP	4066785	959,18
SB-30242/2018	AUTO MOTO ESCOLA SENADOR LTDA - ME	4066790	191,84
SB-38402/2018	CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	4066789	383,67
SB-75222/2018	DROGARIA FAM FARMA LTDA - EPP	4066791	383,67
SB-78772/2018	DISK PIZZAS IRMAOS MINUCCI LTDA - ME	4066787	191,84
SB-79925/2018	TOSEF - TRANSLADO E ORG SOC DE ENLACE FUN EIRELI	4066783	191,84

SOPE.23, 12 de Novembro de 2019, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº

CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO
- Diretor da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 107

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 1935/1992	SIDNEI MARTINS PEREIRA
SB- 8184/2014	MARGARIDA BORALI NETA
SOPE.23, 12 de Novembro de 2019,	RODRIGO PARANHOS MARTINS -
Encarregado de Serv. Ativ. Adm	, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº
CLAUDIO TEIXEIRA DE	ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO
- Diretor da SOPE.2	

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 108

Vimos à informar que os processos abaixo relacionados foram indeferidos. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE.22 - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares para as ações e senções cabíveis.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-13308/1994	CARLOS HISSASHI MIYAKI
SB-79925/2018	TOSEF - TRANSLADO E ORG SOC DE ENLACE FUN EIRELI
SB-72472/2018	QUIOSQUE DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SOPE.23, 12 de Novembro de 2019,	RODRIGO PARANHOS MARTINS -
Encarregado de Serv. Ativ. Adm	, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº
CLAUDIO TEIXEIRA DE	ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO
- Diretor da SOPE.2	

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOPE, SF, SU, ST e PGM Nº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Grupo de Trabalho para analisar os pedidos de Permissão de Uso de bens imóveis de propriedade do Município, constituído pela Resolução Conjunta nº 11, de 11 de dezembro de 2013 e Resolução Conjunta nº 18, de 27 de maio de 2019, além de outras providências.

Os Secretários de Obras e Planejamento Estratégico, de Finanças, de Serviços Urbanos, de Transportes e Vias Públicas e o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelecem os arts. 159 da Lei Orgânica Municipal e 101 e seguintes do Código de Posturas Municipais, com suas alterações, e,

Considerando a necessidade de alteração na composição de membros que compõe o Grupo Técnico de Trabalho para analisar os procedimentos administrativos que tratam de Permissão de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município, RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, em substituição, para compor o referido Grupo de Trabalho, o seguinte funcionário:

a) Secretaria de Finanças:

Titular: Milton Carlos Ribeiro Martinelli

Art. 2º Manter os demais membros da composição, com os seguintes funcionários:

a) Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico:

Titular: Lilian Giusti

Suplente: Almir Rebucci

Titular: Marcos Antonio Rocha

Suplente: Francisco Carlos Raimundo Domingues

b) Secretaria de Finanças:

Suplente: Ricardo Abdulmacih

c) Secretaria de Serviços Urbanos:

Titular: Arthur dos Reis

Suplente: Danilo Lima de Ramos

d) Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

Titular: Romeu Donizetti Arronche

Suplente: José Maria Genari

e) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Antônio Artur de Lima

Suplente: Alenilton da Silva Cardoso

Art. 3º Designar para coordenar o Grupo em tela a representante da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, Lilian Giusti.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2019

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

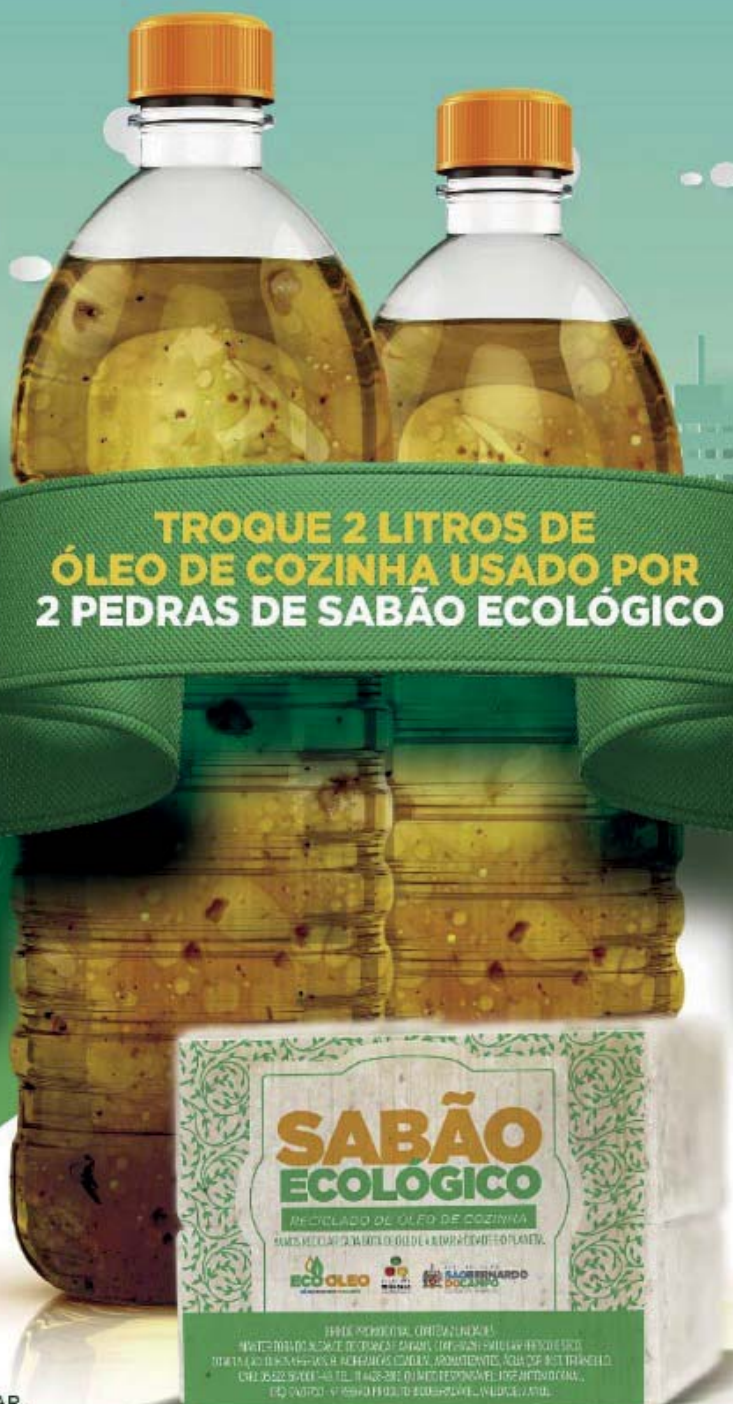
DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador Geral do Município

Vamos reciclar cada gota de óleo e ajudar a cidade e o planeta.



**TROQUE 2 LITROS DE
ÓLEO DE COZINHA USADO POR
2 PEDRAS DE SABÃO ECOLÓGICO**

VEJA COMO VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODEM AJUDAR

- ESPERE O ÓLEO USADO ESFRIAR.
- GUARDE NUMA GARRAFA PET.
- ESPERE ATÉ JUNTAR 2 LITROS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
- LEVE A GARRAFA CHEIA DE ÓLEO AO PONTO DE COLETA.
- TROQUE O ÓLEO USADO POR 2 BARRAS DE SABÃO ECOLÓGICO.



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



Secretaria de Finanças
Departamento da Receita**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL SF-1 - Nº 360/2019**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARIA HELENA SILVA SB-07.428/2018

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
AIRTON RICARDO APARECIDO DA SILVA SB-70.023/2019
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA SB-80.496/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RETIRADA DE DOCUMENTOS
E. R. G. LIFE. C. DE SEG DE V. E C. EM PLANO DE SAÚDE SB-66.744/2015
FERNANDO IGNACIO VIEIRA ME SB-09.130/2015
FORNIAS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/A SB-71.939/2016
MAGNO AUGUSTO PANTARO REDIVO ME SB-57.556/2016
NOVA OMINI SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP SB-68.122/2017
SORRIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME SB-63.111/2017

ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS
ELISNEIA GONÇALVES BECCARI SB-66.726/2016

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
EDIVALDO ARAUJO OLIVEIRA SB-33.237/2019
GILBERTO YUDICE SB-02.967/2003
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME SB-33.231/2019

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
CELSON RAMOS PINHEIRO SB-24.339/2016
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SB-24.339/2016
LUIZ FERNANDO KAHN SB-44.170/2019
PAULO HENRIQUE DA SILVA SB-44.170/2019
WALDOMIRO RODRIGUES GOMES SB-24.339/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM**RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO**

ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO POR UTILIZAÇÃO DE ÁREA
GENIALE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA SB-25.393/2019
MAURÍCIO LIMA MOURATO SB-20.336/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
CONSTRUTORA RAIZA LTDA SB-87.862/2013
GIULIANA LORENZA RAIZA SB-03.991/2017
MZA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP SB-57.794/2012
MZA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP SB-57.794/2012

ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A SB-08.102/2008
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA – EMATEL SB-08.102/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MZA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP SB-57.794/2012

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
MZA - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP SB-57.794/2012

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI
PH HOLDING FAMILIAR LTDA SB-75.549/2019

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS**

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
AURÉLIO SOTERO BRAGA SB-54.449/2019
CELSON ALEXANDRE RIBEIRO SB-33.756/2018
J & R INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SB-80.282/2019
ZAIRA GOMES FIRMINO SB-23.890/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
JOÃO ANÉZIO TUGLIO – ESPÓLIO SB-61.867/2015

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO
JACINTA FRANCISCA DA SILVA SANTOS SB-11.524/2019
JUAREZ DANTAS SB-36.554/2019
MARIA JOSÉ DA SILVA SB-43.986/2019
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS SB-80.324/2019

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
JOSÉ ANTONIO DA CRUZ BESERRA SB-56.735/2016
SOLANGE PEREIRA PACHECO STORTI SB-23.560/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ANNA SORCE DA COSTA SB-71.892/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ADEMIR JOAQUIM IRUSSA SB-34.413/2019

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
HILDA LAURINDA PEREIRA COSTA SB-69.593/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANA LEITE DE ALENCAR SB-69.410/2015
EDGAR AURÉLIO FERNANDES LIMA – ESPÓLIO SB-24.435/2014
EDUARDO MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SB-53.243/2019

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO/DADOS CADASTRAIS DE IMÓVEL
INÁCIO MARQUES FERREIRA SB-65.848/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
EDGARD MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
EDSON MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
LIAO ZHONG SHENG SB-40.933/2019
MARIALICE MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
MARIA MITSUKO MINAGAWA SUSUKI SB-42.555/2018

ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS
EDGARD AURÉLIO FERNANDES LIMA – ESPÓLIO SB-24.435/2014
EDGARD MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
EDSON MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
EDUARDO MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014
MARIALICE MONTEOMOR FERNANDES SB-24.435/2014

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA SB-00.495/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1**PROCESSOS DEFERIDOS**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
HONORIO LIMA SB-70.303/2019
NEUSA DA SILVA GENNARI SB-79.566/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2**PROCESSOS DEFERIDOS**

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
SILMARA DEISE GERBELLI SB-10.584/2000

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
FÁTIMA APARECIDA LOPES SB-62.931/2016

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3**PROCEDIMENTO AUTORIZADO**

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
MARCELO LEDUINO DOS SANTOS TRACATTO SB-32.039/2018
SERENDIPITY GRÃOS E MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA SB-42.859/2018

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
TECSESSA LTDA SB-73.639/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO COM DATA DE INÍCIO
IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL VOZ DO TROVÃO SB-20.408/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
VALDECIR NUNES DUARTE SB-51.306/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

FR GONDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
HELLE NICE BOVI ESCARAZZATI ÓTICA EPP
K.M.W. COMERCIAL LTDA – ME
LAISLA TAINAN CARVALHO DE JESUS
LUIZ RIBEIRO MACHADO
ZENILDA BARBOSA DE ARAUJO SANTOS

SB-29.249/2018
SB-72.603/2018
SB-62.270/2017
SB-29.770/2019
SB-11.419/2018
SB-60.385/2018

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

UNI BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

SB-07.087/2017

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

HERMES MARTINS CORREA JUNIOR
JOÃO FRANCISCO LUIZ
MARIA STELA DE SOUZA FERREIRA

SB-67.938/2016
SB-73.849/2016
SB-62.955/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ADRIANA ALVES SAMPAIO
ALLPIPE REP. COM. E CONSULT. EMPRES. LTD
BUENO & LAZZURI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
FIRMAMENTO – COMERCIO E SERV. DE COMUNICAÇÃO LTD
JOSÉ MARIA DE SALLES

SB-40.565/2019
SB-55.575/2019
SB-76.088/2019
SB-55.587/2019
SB-19.631/2019

ASSUNTO: BAIXA DE GUIA – GISS ON LINE

MGQ CONSTRUTORA E GISS ON LINE

SB-69.032/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

ROSELI DARRE

SB-60.467/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ABL – ARTIGOS PARA FESTAS E COMUNICAÇÃO LTDA – ME
MOURA & TEIXEIRA 2 COM DE COLCHÕES LTDA

SB-50.949/2018
SB-63.028/2019

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ALEXANDRE INACIO FARIA ME

SB-61.046/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ ROBERTO BARROS

SB-15.267/2005

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

ANTOINE NAGIB EL BAYED
CELSO LUIS GARCIA
DOROTI BARALDI DE MORAES
JOSÉ CLOSIO GADELHA

SB-77.102/2016
SB-20.975/2008
SB-16.591/1998
SB-61.524/2016

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

FRANCISCO ALVES VIEIRA

SB-60.625/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA

RS ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA
RS ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA

SB-15.044/2019
SB-15.044/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

BUENO & LAZZURI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

SB-76.088/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

EDIVONE ALVES DA SILVA
JEFFERSON GUERREIRO
JEFFERSON JOSÉ BOTIAS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA
TEREZINHA SANTOS DE ALMEIDA

SB-07.997/2009
SB-68.144/2016
SB-62.498/2016
SB-64.986/2016
SB-61.264/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

MARIA BERNADETE GOMES DOS SANTOS

SB-61.554/2016

ASSUNTO: BAIXA DE GUIA – GISS ON LINE

GX DOS SANTOS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
RJN TRANSPORTES LTDA – EPP

SB-68.796/2019
SB-37.820/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA

SB-55.086/2016

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHE DE SEÇÃO SF.102.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

MORENO LUCILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SB-65.999/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SB-36.708/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ELETRÔNICA E INFORMÁTICA SHOGUN LTDA – ME
HOZ INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAIS EIRELI – EPP
S. S. DOS SANTOS INST. E MANUT. INDUSTRIAL – ME

SB-58.673/2018
SB-69.546/2017
SB-48.638/2017

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

JESSE JORGÉ & MARIO FERNANDO S. QUELHAS – SOC. ADVG.

SB-65.209/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

SETRIN COM. E SERV. EM SEG. DO TRABALHO

SB-02.964/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

J.P. PEDROZO INSTALAÇÕES – ME
MARIA CRISTINA DA CRUZ SILVA

SB-29.721/2018
SB-30.711/2018

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

FRANCISCO JOSÉ M. DE OLIVEIRA
KASSIELE RODRIGUES CRUZ
PAULA BORSETTO MAIELLARO CAMUSSO

SB-05.382/2018
SB-41.381/2018
SB-27.548/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

MED SAÚDE – ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA.

SB-30.269/2019

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SB-07.640/2019
SB-42.917/2018
SB-42.918/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

REINAN PINTO VIEIRA JUNIOR

SB-19.811/2019

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO**

WADI CORTAT TABET

SB-52.104/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

BRUNO OCTAVIO BERNARDELLO
JOAQUIM CORREIA FERNANDES
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA LAIA

SB-21.021/2006
SB-70.658/2017
SB-66.347/2016

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

KLEBER RIBEIRO MACHADO
LUCIENE MARIA DA SILVA
MARCIO ALBINO CARDOSO
RENAN CORREIA DE MELO

SB-05.551/2019
SB-06.167/2018
SB-45.422/2019
SB-78.113/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

GIORGIO FERRARI

SB-02.477/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOÃO BATISTA SOBRINHO

SB-57.569/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES INEZ
MARIA GILVANEIDE MOREIRA GALVÃO

SB-06.249/2019
SB-24.570/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

REGINALDO DO NASCIMENTO SOUZA

SB-67.400/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

HÉRCULES DE MELLO PAIVA

SB-73.708/2016

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ADILSON FAGUNDES ALONSO
CIRA CUSTÓDIO MONTALBO
CIRA CUSTÓDIO MONTALBO
CLEUZA MARIA MONTEIRO
EDNEUSA CRUZ DE OLIVEIRA
ELISABETH WILHELMINE RUCKER
EUNICE DOS SANTOS NOVELLO
EUNICE DOS SANTOS NOVELLO
IGREJA CHRISTIAN CITY CHURCH S. B. DO CAMPO
JOANA MARIA DE SOUZA
LUCIA DE FATIMA MELO DA SILVA RODRIGUES
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
MARIA MATUTINA DE BARROS
MARIA RAIMUNDA SILVA LESSEL
MARIA RAIMUNDA SILVA LINO LESSEL
MARTA KNOOP
RICARDO WALTER MERCENTHALER
SARA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
SUELI CAYRET DE SOUZA
SUELI DA SILVA
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA

SB-35.896/2019
SB-20.697/2019
SB-20.697/2019
SB-50.326/2019
SB-51.583/2019
SB-77.279/2019
SB-75.614/2019
SB-75.614/2019
SB-30.524/2019
SB-00.797/2010
SB-75.038/2019
SB-86.636/2018
SB-72.490/2019
SB-73.655/2019
SB-73.636/2019
SB-65.643/2019
SB-71.064/2019
SB-67.774/2019
SB-05.472/2019
SB-78.473/2019
SB-46.510/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

FRANCISCO RIBEIRO DANTAS
JOÃO DAURICIO FILHO

SB-76.532/2019
SB-79.732/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO BENEFÍCIO FISCAL**

CENTRO CULTURAL ILÊ OLÁ AMI ASÉ OPO ARAKÁ

SB-63.535/2017

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

BRUNO HENRIQUE ROSA
EDUARDO VILLANI MOTTA
ERNESTINA FERNANDES CAMPOS
MARCIA PIO DIAS
MARCOS TAQUETO
MICHELE ALENCAR SANTOS RODRIGUES
MÔNICA NASCIMENTO KUBINSKI MADRUGA
ROBERTO EDUARDO CHAU MONTECINOS
ROSEMEIRE MIRANDA DE OLIVEIRA NOBREGA
SIDNEI ROBERTO DE SANTANA
WILSON ROSALINO

SB-73.709/2019
SB-36.428/2019
SB-72.015/2019
SB-41.107/2019
SB-35.856/2019
SB-32.457/2019
SB-19.611/2019
SB-34.243/2019
SB-43.005/2019
SB-26.044/2019
SB-44.296/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ATACADÃO S.A.
OLÍMPIO ALVES NETO

SB-67.522/2018
SB-51.041/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO **SE.103.3**

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BELMIRO DE SÁ EIRAS

SB-62.332/2019

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - **SE.102**

Nos termos da legislação municipal, ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

INTERESSADO **AUTO DE INFRAÇÃO**

EDVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
FERNANDO IGNACIO VIEIRA ME
FORNIAS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/A
RHYANN CABELO E ESTÉTICA LTDA – ME
RHYANN CABELO E ESTÉTICA LTDA – ME
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME

101.336
101.355
101.360
101.353
101.354
101.357

Contribuinte: ÉPOCA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 249.570-8

Processo: SB.042981/2019

Assunto: Temo de Encerramento de Ação Fiscal – OAFS 163/2019

Período Fiscalizado: 01/2017 a 12/2018

Realizada a auditoria fiscal e contábil, foram verificadas receitas advindas da prestação de serviços as quais não foram declaradas via DAS, mediante o regime de recolhimento simplificado instituído pela LC 123/06. Desta forma, procedemos à constituição dos lançamentos de nº 405/19-2909072, 405/19-2909077, 405/19-2909078, 405/19-2909079, 405/19-2909080, 405/19-2909081, 405/19-2909082, 405/19-2909083, 405/19-2909084, 405/19-2909085, 405/19-2909086, 405/19-2909087 e 405/19-2909088, referentes às competências de 12/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018, 07/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018 e 12/2018 respectivamente.

Salientamos que foram lavrados os autos de infração de número 101.280 devido ao descumprimento de obrigação principal, mediante não declaração de operação tributável, na hipótese de não atendimento de notificação para apresentação de documentos, conforme disposto no artigo 96 da Resolução nº 140 do CGSN, bem como os autos de números 101.214 e 101.271, devidos em razão do não atendimento das notificações entregues nos dias 05/06/2019 e 11/08/2019, conforme dispõe os Arts. 59 e 76 do Decreto 17.419/2011

Por fim, com base nos lançamentos 405 acima descritos e devidamente constituídos, verificamos faturamento acima do permitido para o enquadramento como Microempresário (ME), assim como Empresa de Pequeno Porte (EPP), por conseguinte, por força do Art. 3º, incisos I e II e Art. 3º §§§ 7º, 8º e 9º da Lei Complementar 123/06 procedemos ao desenquadramento do contribuinte do Simples Nacional.

Por fim, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, encerramos a presente Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) Nº 163/2019, realizada no contribuinte supracitado, cujo período fiscalizado foi de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: WILSON PACÍFICO DE MAGALHÃES

INSCRIÇÃO: 002.074.002.000

CPF nº: 131675818-40

PROCESSO: SB-14.416/2008

SF.1, 12 de novembro de 2019.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 361/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
22 DE JANEIRO TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI	278.267-7	406-2970015/2019	95,60	17122019	
3K ENERGY SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	278.252-9	406-2970010/2019	95,60	17122019	

A.M. MITAKE NEGOCIOS DIGITAIS	278.516-1	406-2970115/2019	95,60	17122019	
A.M.F NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	278.513-7	406-2970112/2019	95,60	17122019	
A.M.J COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	278.340-1	406-2970047/2019	95,60	17122019	
ABEL DA SILVA AFONSO - ESPOLIO	015.027.051.002	101-2967563/2019	323,82	17122019	80677/2014/SB
ABRAAO PIRES	033.124.051.207	101-2969420/2019	522,00	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.001	101-2968723/2019	1.152,36	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.002	101-2968725/2019	1.148,88	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.003	101-2968727/2019	1.148,88	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.004	101-2968729/2019	1.152,36	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.005	101-2968731/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.006	101-2968733/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.007	101-2968735/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.008	101-2968737/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.009	101-2968739/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.010	101-2968741/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.011	101-2968743/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.012	101-2968745/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.013	101-2968747/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.014	101-2968749/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.015	101-2968751/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.017	101-2968755/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.019	101-2968759/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.020	101-2968761/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.021	101-2968763/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.022	101-2968765/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.023	101-2968767/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.024	101-2968769/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.025	101-2968771/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.026	101-2968773/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.027	101-2968775/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.028	101-2968777/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.029	101-2968779/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.030	101-2968781/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.031	101-2968783/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.032	101-2968785/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.033	101-2968787/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.034	101-2968789/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.035	101-2968791/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.036	101-2968793/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.037	101-2968795/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.038	101-2968797/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.039	101-2968799/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.040	101-2968801/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.041	101-2968803/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.042	101-2968805/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.043	101-2968807/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.044	101-2968809/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.045	101-2968811/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.046	101-2968813/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.047	101-2968815/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.048	101-2968817/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.049	101-2968819/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.050	101-2968821/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.051	101-2968823/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.052	101-2968825/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.053	101-2968827/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.054	101-2968829/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.056	101-2968833/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.057	101-2968835/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.058	101-2968837/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.059	101-2968839/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.060	101-2968841/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.061	101-2968843/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.062	101-2968845/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.063	101-2968847/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.064	101-2968849/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.065	101-2968851/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB

ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.066	101-2968853/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.132	101-2968985/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.067	101-2968855/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADAIR JOSE GOMES DE SOUZA	033.124.051.023	101-2969052/2019	664,08	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.068	101-2968857/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADALA MENDES NEVES	521.418.005.000	101-2967586/2019	835,92	17122019	72390/2015/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.069	101-2968859/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADALA MENDES NEVES	521.418.005.000	101-2967587/2019	708,48	17122019	72390/2015/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.070	101-2968861/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADEMAR NYIKOS	011.007.003.000	101-2973614/2019	1.676,52	17122019	45060/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.071	101-2968863/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADEMAR NYIKOS	011.007.003.000	101-2973805/2019	1.718,76	17122019	45060/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.072	101-2968865/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADEMAR OLIVEIRA FREIRE	033.124.051.216	101-2969438/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.073	101-2968867/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADEMIR BARBOSA DE ALMEIDA	033.124.051.166	101-2967562/2019	514,32	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.074	101-2968869/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADILSON DE SOUZA IDALGO JUNIOR	033.124.051.160	101-2969326/2019	627,96	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.075	101-2968871/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADRIANA FREITAS DE JESUS	278.469-6	406-2970096/2019	95,60	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.076	101-2968873/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADRIANA VIEIRA MASINI	033.124.051.249	101-2969504/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.077	101-2968875/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ADVALDO SOUZA OLIVEIRA	024.073.036.000	101-2969932/2019	458,92	17122019	69813/2014/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.078	101-2968877/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AGNALDO DOS SANTOS SILVA	033.124.051.111	101-2969228/2019	512,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.079	101-2968879/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AGNES MALON PETERKA DA SILVA	033.124.051.096	101-2969198/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.080	101-2968881/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AIRTON APARECIDO MORETTI	013.027.038.000	101-2967561/2019	632,04	17122019	74465/2015/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.081	101-2968883/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AIRTON APARECIDO MORETTI	013.027.038.000	101-2967562/2019	588,36	17122019	74465/2015/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.082	101-2968885/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALAN CORDEIRO ROCHA	033.124.051.039	101-2969084/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.083	101-2968887/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALAN MARQUES PINTO	033.124.051.032	101-2969070/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.084	101-2968889/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALECIO AZZOLIN	705-2970263/2019	1.827,30	17122019	42312/2016/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.085	101-2968891/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEX PEREIRA DA SILVA	033.124.051.025	101-2969056/2019	639,72	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.086	101-2968893/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXANDRA PEREIRA RAMOS	248.275-4	704-2970240/2019	577,73	17122019	53303/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.087	101-2968895/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXANDRE RODRIGUES LIMA	278.352-5	406-2970052/2019	95,60	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.088	101-2968897/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXANDRE SANTANA SILVA PADARIA EIRELI	278.257-0	406-2970012/2019	1.081,36	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.089	101-2968899/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXANDRO DA SILVA BRONZIN	033.124.051.095	101-2969504/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.090	101-2968901/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	033.124.051.114	101-2969234/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.091	101-2968903/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALEXSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA	272.722-6	406-2968657/2019	191,16	17122019	5663/2019/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.092	101-2968905/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALICE ALEXANDRINA BOMFIM	705-2970259/2019	227,70	17122019	66348/2017/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.093	101-2968907/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALICE DE OLIVEIRA VILAMAIOR	705-2970195/2019	2.784,60	17122019	1260/2002/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.094	101-2968909/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALINE APARECIDA DE SOUZA NAKAMURA	033.124.051.169	101-2969344/2019	644,76	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.095	101-2968911/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALINE BITTENCOURT DA CONCEICAO	229.600-4	704-2970245/2019	420,15	17122019	60324/2014/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.096	101-2968913/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALINE FEITOSA VIEIRA	033.124.051.267	101-2969540/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.097	101-2968915/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALINE NASCIMENTO	033.124.051.180	101-2969366/2019	635,88	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.098	101-2968917/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALINE SALES DA SILVA OLIVEIRA	033.124.051.087	101-2969180/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.099	101-2968919/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALISSON FRANCISCO ROSA	033.124.051.013	101-2969032/2019	635,76	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.100	101-2968921/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALLAN NOGUEIRA CORDEIRO	033.124.051.191	101-2969388/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.101	101-2968923/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALTAIR APARECIDO DE FARIA	121.981-2	704-2969882/2019	1.112,50	17122019	15997/2000/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.102	101-2968925/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ALTAMIR CELESTINO MAGALHAES	705-2969870/2019	419,94	17122019	20504/2005/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.103	101-2968927/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AMAZINGRILL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	278.345-2	406-2970049/2019	95,60	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.104	101-2968929/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	AMELIA MAROLA	033.124.051.010	101-2969026/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.105	101-2968931/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANA GABRIELLY MARTINS TAVARES	278.166-2	406-2969978/2019	191,20	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.106	101-2968933/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANA KAREN DIAS WARZEE MATTOS	033.124.051.047	101-2969100/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.107	101-2968935/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANA PAULA FERREIRA OLIVIERI BRITO	033.124.051.220	101-2969446/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.108	101-2968937/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANALICE PEREIRA MALLER	252.274-8	406-2970234/2019	95,58	17122019	5663/2019/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.109	101-2968939/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDERSON RAIMUNDO DE CARVALHO	033.124.051.064	101-2969134/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.110	101-2968941/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDERSON ROBERTO PEDROSO MARTINS	276.076-2	406-2968647/2019	728,84	17122019	5663/2019/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.111	101-2968943/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDRADE E CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	278.441-6	406-2970086/2019	764,72	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.112	101-2968945/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDRE LUIS LIMA BRITO	033.124.051.105	101-2969216/2019	744,96	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.113	101-2968947/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDRE SOARES DA SILVA ME	175.087-9	704-2969896/2019	556,26	17122019	18312/2007/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.114	101-2968949/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANDRESINA MARIA DA CONCEICAO	410.044.016.000	101-2969939/2019	76,06	17122019	79094/2017/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.115	101-2968951/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANGELA MARIA DA SILVA	85.739-4	704-2970216/2019	420,15	17122019	1063/1998/RR
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.116	101-2968953/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANGELICA AP. DE OLIVEIRA SOBANSKI SERV. MEDICOS	278.405-0	406-2970075/2019	95,60	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.117	101-2968955/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANGELICA BERTOLUCCI CABRERIZO	97.288-6	704-2969878/2019	1.112,52	17122019	10820/1994/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.118	101-2968957/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANGELICA SOARES DA SILVA	033.124.051.240	101-2969486/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.119	101-2968959/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTHONY PIATTO GRILO	278.140-9	406-2969965/2019	95,60	17122019	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.120	101-2968961/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO CARLOS FORMIGONI	011.016.030.000	101-2967558/2019	81,26	17122019	66461/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.121	101-2968963/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO CARLOS GOMES	001.106.002.000	101-2968718/2019	745,80	17122019	2331/2012/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.122	101-2968965/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO CARLOS MARTINS DE ANDRADE	37.240-4	704-2970210/2019	577,73	17122019	1901/1996/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.123	101-2968967/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO FAVARAO	705-2969681/2019	11.007,42	17122019	31253/2013/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.124	101-2968969/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO GARCIA	027.147.011.000	101-2968997/2019	218,00	18122019	73086/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.125	101-2968971/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO GARCIA	027.147.011.000	101-2968998/2019	193,24	18122019	73086/2016/SB
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.126	101-2968973/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB	ANTONIO JOSE DE GOES	705-2970143/2019	1.322,34	17122019	65820/2015/SB	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.100.093.127	101-2968975/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB						

BELLA DETROIT PAES E DOCES LTDA	278.297-9	406-2970029/2019	1.368,12	17122019		
BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA		705-2969796/2019	1.241,10	17122019	52105/2018/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.096	101-2969697/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.098	101-2969698/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.099	101-2969699/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.100	101-2969700/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.102	101-2969701/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.103	101-2969702/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.104	101-2969703/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.107	101-2969704/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.108	101-2969705/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.110	101-2969706/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.111	101-2969707/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.112	101-2969708/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.114	101-2969709/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.115	101-2969710/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.119	101-2969711/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.120	101-2969712/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.122	101-2969713/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.124	101-2969714/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.126	101-2969715/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.127	101-2969716/2019	76,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.014.133	101-2969717/2019	103,82	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.115	101-2969718/2019	46,15	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.124	101-2969719/2019	57,33	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.126	101-2969720/2019	51,80	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.133	101-2969721/2019	51,39	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.138	101-2969722/2019	52,79	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.140	101-2969723/2019	53,04	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.211	101-2969724/2019	51,26	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.212	101-2969725/2019	62,04	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.213	101-2969726/2019	57,33	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.214	101-2969727/2019	57,33	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.215	101-2969728/2019	51,55	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.216	101-2969729/2019	51,80	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.217	101-2969730/2019	52,79	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.218	101-2969731/2019	52,79	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.219	101-2969732/2019	51,80	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.220	101-2969733/2019	53,04	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.408	101-2969734/2019	371,79	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.410	101-2969735/2019	11,12	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.412	101-2969736/2019	40,14	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.413	101-2969737/2019	39,19	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.415	101-2969738/2019	44,33	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.416	101-2969739/2019	40,95	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.417	101-2969740/2019	148,20	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.418	101-2969741/2019	40,55	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.420	101-2969742/2019	39,60	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.421	101-2969743/2019	43,79	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.422	101-2969744/2019	41,32	17122019	81826/2019/SB	
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.015.423	101-2969745/2019	129,33	17122019	81826/2019/SB	
BRUDESID TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	278.464-5	406-2970095/2019	95,60	17122019		
BRUNA CHIAVEGATTO	033.124.051.212	101-2969430/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB	
BRUNA DOS SANTOS OLINO	033.124.051.121	101-2969248/2019	627,84	17122019	87862/2013/SB	
BRUNA FERNANDA XAVIER KFUROI	033.124.051.254	101-2969514/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	
BRUNA PEREIRA DE MATOS	033.124.051.185	101-2969376/2019	639,72	17122019	87862/2013/SB	
BRUNA SOUSA DIAS DA SILVA	033.124.051.070	101-2969146/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	
BRUNO ASSIS PELICIONI	033.124.051.029	101-2969064/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB	
BRUNO DANIEL GIAGIO GALVAO	033.124.051.289	101-2969584/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB	
BRUNO FRANZIN	033.124.051.298	101-2969602/2019	656,28	17122019	87862/2013/SB	
BRUNO MOTA DE CARVALHO	033.124.051.045	101-2969096/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB	
BRUNO OCTAVIO BERNARDELLO	524.418.002.000	101-2969756/2019	123,80	17122019	21021/2006/SB	
BRUNO OCTAVIO BERNARDELLO	524.418.002.000	101-2969757/2019	140,73	17122019	21021/2006/SB	
BRUNO RAFAEL GONCALVES	033.124.051.299	101-2969604/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB	
C. DE ARAUJO SANTANA FILHO NEGOCIOS DIGITAIS	278.514-5	406-2970113/2019	95,60	17122019		
CAGE - CENTRO ADM. DE GERENCIAMENTO EMPR.EIRELI	278.272-3	406-2970020/2019	382,36	17122019		
CAIO FERNANDO ROSSI	033.124.051.233	101-2969472/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB	
CAIO SICOLI	033.124.051.009	101-2969024/2019	644,76	17122019	87862/2013/SB	
CAMILA DE CASSIA MONTE SERRAT	033.124.051.198	101-2969402/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	
CAMILA HELENA DA SILVA	033.124.051.112	101-2969230/2019	638,16	17122019	87862/2013/SB	
CAMILA RODRIGUES CARLONI	033.124.051.073	101-2969152/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB	
CAPITAL MIX CONCRETO LTDA	278.348-7	406-2970051/2019	1.911,84	17122019		
CARINA DOS SANTOS BARROS	033.124.051.014	101-2969034/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	
CARINA SIBELLE FEITOSA DA ROCHA	033.124.051.247	101-2969500/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB	
CARLA APARECIDA DE ANDRADE	033.124.051.213	101-2969432/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB	
CARLA PALOMINO HESKY	033.124.051.089	101-2969184/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB	
CARLOS ALBERTO BERNARDES HENRIQUE	033.124.051.116	101-2969238/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB	
CARLOS ALBERTO CAMPANIER	007.063.029.000	101-2972904/2019	1.159,08	17122019	80536/2014/SB	
CARLOS ANTONIO DE LUCENA	532.001.162.000	101-2976647/2019	1.539,96	17122019	11634/2019/SB	
CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA	033.124.051.235	101-2969476/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	
CARLOS LAFFITTE ARROM		705-2969912/2019	253,74	17122019	74890/2016/SB	
CARLOS ROBERTO MORELIS		705-2969653/2019	3.324,78	17122019	19612/2007/SB	
CARLOS ROBERTO SEGATTO	522.101.025.000	101-2976366/2019	1.017,24	17122019	62038/2011/SB	
CAROLINA CARMEN DA SILVA	033.124.051.026	101-2969058/2019	751,44	17122019	87862/2013/SB	
CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	033.124.051.242	101-2969490/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB	
CATHARINA RUIZ CASTILLO	010.050.030.001	101-2973552/2019	948,60	17122019	17488/2003/SB	
CATIA OLIVEIRA GONCALVES BARBOSA	002.061.055.000	101-2968719/2019	71,16	17122019	36857/2017/SB	
CCR CONSTRUOES REFORMAS E ARQUITETURA LTDA	278.184-0	406-2969986/2019	191,20	17122019		
CELB - REPRESENTACOES LTDA	278.423-8	406-2970080/2019	191,20	17122019		
CELSE APARECIDO STROZZI		705-2970257/2019	5.830,08	17122019	39070/2012/SB	
CELSE APARECIDO STROZZI		705-2970258/2019	368,10	17122019	39070/2012/SB	
CELSE DE AGUIAR	033.124.051.138	101-2969282/2019	656,28	17122019	87862/2013/SB	
CELSE ZANON		705-2970255/2019	1.179,06	17122019	52315/2016/SB	
CENIUS EVENTOS E SERVICOS LTDA	278.122-0	406-2969955/2019	1.911,84	17122019		
CINTIA PERISSI ROSSI	004.112.019.000	101-2967551/2019	120,00	17122019	74460/2014/SB	
CINTIA SERRI MIRA	025.094.020.000	101-2969933/2019	55,72	17122019	45675/2017/SB	
CINTIA CELESTINO BRAGA	033.124.051.140	101-2969286/2019	627,96	17122019	87862/2013/SB	
CINTIA DALUZ ALMEIDA	033.124.051.272	101-2969550/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB	
CLAERCIO LOPES RUBAL		705-2969682/2019	538,08	17122019	31253/2013/SB	
CLAUDIA MARIENE ANGELINO	188.474-3	704-2970243/2019	1.112,41	17122019	16161/2009/SB	
CLAUDINEI CARDOZO DA SILVA	033.124.051.046	101-2969098/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB	
CLAUDIO RIGONATTO	033.124.051.003	101-2969012/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB	
CLAYDSON MANFRIN DE LIMA	258.643-6	704-2970224/2019	577,73	17122019	80237/2017/SB	
CLAYTON FERNANDES SOARES	033.124.051.234	101-2969474/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	
CLEBER BIARARI	004.001.055.000	101-2972836/2019	1.127,76	17122019	361/2002/SB	
CLEIBE DE ARAUJO TABATINI	211.437-2	407-2967390/2019	225,24	17122019		
CLEODINEI DE FARIA	002.090.005.000	101-2968720/2019	379,26	17122019	74431/2015/SB	
CLEODINEI DE FARIA	002.090.005.000	101-2968721/2019	331,84	17122019	74431/2015/SB	
CLEUZA DA ROCHA PAULINO		705-2969678/2019	613,68	17122019	24960/2017/SB	
CLINICA ANGELICA SERVICOS DE ESTETICA LTDA	278.137-9	406-2969963/2019	573,56	17122019		
COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA		705-2969688/2019	8.358,84	17122019	9124/1995/SB	
COMERCIO DE FRUTAS CASTELO BRANCO LTDA ME	278.251-0	406-2970009/2019	382,36	17122019		
COMERCIO DE MOVEIS OPIMO LTDA	278.308-8	406-2970036/2019	1.206,84	17122019		
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	524.044.034.000	101-2969755/2019	7.758,60	17122019	9710/2017/SB	
CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	524.044.034.000	101-2969947/2019	7.755,24	17122019	9710/2017/SB	
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE MARABA		705-2967543/2019	1.221,72	17122019	73455/2015/SB	
CONTINENTAL ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS EIRELI	278.357-6	406-2970055/2019	1.654,92	17122019		
CREATIVE NEGOCIOS ONLINE LTDA	278.240-5	406-2970001/2019	95,60	17122019		
CRISTIANE SANTIAGO RAMOS	033.124.051.159	101-2969324/2019	656,40			

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	221.115-7	704-2969877/2019	556,25	17122019	67235/2013/SB	EVA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	033.124.051.226	101-2969458/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB
DIEGO FERREIRA DE ANDRADE - LAVANDERIA	278.138-7	406-2969964/2019	603,40	17122019		EVANDRO CESARE	033.124.051.018	101-2969042/2019	664,08	17122019	87862/2013/SB
DJON DECORACOES EIRELI	278.205-7	406-2969994/2019	382,36	17122019		EVANI SANTANA BORGES	026.037.020.000	101-2967572/2019	340,08	17122019	68392/2016/SB
DILMA DE ALMEIDA RODRIGUES BEO		705-2969647/2019	1.306,14	17122019	9940/2001/SB	EVANI SANTANA BORGES	026.037.020.000	101-2967573/2019	301,28	17122019	69392/2012/SB
DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO	024.072.033.000	101-2967568/2019	343,68	17122019	72847/2016/SB	EVANILDE TEIXEIRA	248.614-8	704-2970173/2019	556,25	17122019	53831/2016/SB
DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO	024.072.033.000	101-2967569/2019	312,41	17122019	72847/2016/SB	EVERALDO DE ALMEIDA SANTOS	033.124.051.237	101-2969480/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
DIVA CAPPARELLI GOMES	027.094.031.000	101-2968995/2019	55,63	17122019	52670/2015/SB	EVIILYN SANTOS SILVA DE SOUZA	222.683-9	704-2969869/2019	1.112,52	17122019	58778/2017/SB
DIVA CAPPARELLI GOMES	027.094.031.000	101-2968996/2019	47,18	17122019	52670/2015/SB	EVILLYN SANTOS SILVA DE SOUZA	222.683-9	704-2969871/2019	556,25	17122019	58778/2017/SB
DIVANIR CALZOLARI		705-2969632/2019	5.768,46	17122019	6611/2015/SB	EXPAND SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	278.270-7	406-2970018/2019	382,36	17122019	
DIVANIR CALZOLARI		705-2969633/2019	5.768,46	17122019	6611/2015/SB	EZIEL DA SILVA ALMEIDA	033.124.051.080	101-2969166/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB
DIVINO CARNEIRO DA SILVA	033.124.051.144	101-2969294/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB	FABIANA ALVES DE SOUZA	033.124.051.093	101-2969192/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB
DMF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	278.391-6	406-2970070/2019	573,56	17122019		FABIANO DE ALMEIDA LACINTRA	199.584-7	704-2970129/2019	1.112,52	17122019	7873/2012/SB
DOMINGOS JOSE CARLOS SPINELLI		705-2967393/2019	741,48	17122019	69557/2012/SB	FABIO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	278.429-7	406-2970082/2019	95,60	17122019	
DOMINGOS WALTER SAMMARCO SOBRINHO	278.385-1	406-2970067/2019	253,28	17122019		FABIO COSTA SANTANA	033.124.051.019	101-2969044/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
DONIZETE DOS SANTOS BRAZ	033.124.051.062	101-2969130/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB	FABIO DE ALMEIDA	033.124.051.075	101-2969156/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
DORACY FAGUNDES DE BRITO		705-2968708/2019	5.691,78	17122019	72816/2016/SB	FABIO LAZZURI	033.124.051.129	101-2969264/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	033.124.051.174	101-2969354/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	FABIO LUNA PANAGEIRO		705-2967544/2019	2.488,38	17122019	10998/1999/SB
DOUGLAS FRANCISCO NEVES		705-2969690/2019	3.381,90	17122019	63839/2013/SB	FABIO NEVES SANTOS	033.124.051.012	101-2969030/2019	644,76	17122019	87862/2013/SB
DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.124.051.011	101-2969028/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	033.124.051.167	101-2969340/2019	743,40	17122019	87862/2013/SB
DRAITON MORAES DE LIMA	278.431-9	406-2970083/2019	300,60	17122019		FABIO SANTANA DOS SANTOS	033.124.051.048	101-2969102/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB
DRIVE IV - DRIVE QUATRO BARBEARIA LTDA	278.301-0	406-2970031/2019	1.147,08	17122019		FABRINA SARMENTO POLICARPO	033.124.051.173	101-2969352/2019	635,76	17122019	87862/2013/SB
DROGARIA SAO PAULO S.A.	258.839-0	407-2970189/2019	184,30	11112019		FELIPE LOSCHIAVO	033.124.051.179	101-2969364/2019	664,08	17122019	87862/2013/SB
DROGARIA SAO PAULO S.A.	230.492-9	407-2970194/2019	184,30	11112019		FELIPE TAVARES MENDONCA	033.124.051.257	101-2969520/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
DROGARIA SAO PAULO S.A.	230.492-9	407-2970200/2019	184,30	11112019	55645/2014/SB	FERACH COMERCIO DE COLCHOES MOVEIS E DEC.EIRELI	278.454-8	406-2970090/2019	764,72	17122019	
DROGARIA SAO PAULO S/A	74.434-4	407-2970197/2019	184,30	11112019		FERNANDAANA DA SILVA	033.124.051.148	101-2969302/2019	742,92	17122019	87862/2013/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	22.195-3	407-2970201/2019	184,30	11112019	3924/2001/SB	FERNANDA DE OLIVEIRA FRAZAO CAVALCANTE	033.124.051.288	101-2969582/2019	631,68	17122019	87862/2013/SB
DROGARIA SAO PAULO S/A	22.195-3	407-2970202/2019	184,30	11112019	3924/2001/SB	FERNANDA PERILO DA SILVA	278.505-6	406-2970109/2019	209,12	17122019	
DROGARIA SAO PAULO S/A	74.434-4	407-2970205/2019	184,30	11112019	3926/2001/SB	FERNANDO AFONSO DOS SANTOS	278.378-9	406-2970063/2019	95,60	17122019	
DROGARIA SAO PAULO S/A	74.434-4	407-2970207/2019	184,30	11112019	3926/2001/SB	FERNANDO ALBERTO LERENO		705-2970252/2019	7.153,80	17122019	14281/2008/SB
DROGARIA SAO PAULO SA	25.984-5	407-2970198/2019	184,30	11112019	8037/2001/SB	FERNANDO ALBERTO SATO	033.124.051.053	101-2969112/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB
DUCATTI TECH CONSULTORIA SERVS. ADM. EIRELI	278.268-5	406-2970016/2019	764,72	17122019		FERNANDO ALMEIDA DA COSTA FILHO	033.124.051.082	101-2969170/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
E. BISPO SANTOS MANUTENCOES	278.541-2	406-2970125/2019	95,60	17122019		FERNANDO IGNACIO VIEIRA - ME	172.766-4	704-2969649/2019	292,25	17122019	91302/2015/SB
E. DE ARAUJO SANTOS TRANS-PORTES	278.269-3	406-2970017/2019	95,60	17122019		FERNANDO LUIZ HORVATH	033.124.051.055	101-2969116/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
E.M SCHMITZ NEGOCIOS DIGITAIS	278.176-0	406-2969982/2019	95,60	17122019		FLAVIA REIS VALVERDE	033.124.051.149	101-2969304/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB
EA DE MELO FILHO DIGITAL MARKETING	278.253-7	406-2970011/2019	95,60	17122019		FLAVIO DA SILVA MORENO	033.124.051.294	101-2969594/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
EDER TADEU DE OLIVEIRA	033.124.051.186	101-2969378/2019	522,12	17122019	87862/2013/SB	FLAVIO LIMA DE SOUZA		705-2969671/2019	601,92	17122019	52574/2011/SB
EDISON AZEVEDO DO COUTO	524.008.006.000	101-2969616/2019	532,68	17122019	72445/2015/SB	FLAVIO VERSOLATTO		705-2968645/2019	993,60	17122019	19429/2007/SB
EDISON AZEVEDO DO COUTO	524.008.006.000	101-2969617/2019	469,92	17122019	72445/2015/SB	FORNIAIS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/A	159.546-6	704-2970242/2019	972,02	17122019	71939/2016/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.138-0	704-2970150/2019	2.609,32	17122019	33237/2019/SB	FRANCESCO MUSSARI - ESPOLIO	016.021.073.000	101-2974232/2019	229,40	17122019	14746/2017/SB
EDMILSON JORGE CESTARI		705-2969875/2019	319,68	17122019	28728/2017/SB	FRANCILENE SOARES DA SILVEIRA	033.124.051.049	101-2969104/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB
EDSON BONIFACIO DOS SANTOS	033.124.051.074	101-2969154/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	FRANCINALDO DEYVISSON DA SILVA	033.124.051.295	101-2969596/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
EDSON HITOSHI TANAKA	030.041.034.000	101-2968999/2019	142,71	17122019	75082/2016/SB	FRANCISCO ALVES (ESPOLIO)	002.058.015.001	101-2967550/2019	106,18	17122019	51232/2015/SB
EDSON LAUREANO DE SOUZA	027.107.015.000	101-2967574/2019	482,79	17122019	29974/2016/SB	FRANCISCO CARDOSO BEZERRA	255.646-4	704-2970185/2019	556,25	17122019	55320/2017/SB
EDSON LAUREANO DE SOUZA	027.107.015.000	101-2967575/2019	503,40	17122019	29974/2016/SB	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		705-2969648/2019	153,33	17122019	64589/2016/SB
EDSON LIMA		705-2967549/2019	552,54	17122019	25174/2017/SB	FRANCISCO IRLANDIO DA SILVA	278.445-9	406-2970087/2019	573,56	17122019	
EDUARDO AUGUSTO - ESPOLIO	009.059.017.000	101-2973118/2019	2.799,24	17122019	7045/2017/SB	FRANCISCO ISIDORO DOS SANTOS	006.088.069.000	101-2968989/2019	97,74	18122019	30559/2016/SB
EDUARDO BUZO DA SILVA	033.124.051.061	101-2969128/2019	675,60	17122019	87862/2013/SB	FRANCISCO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	030.161.007.000	101-2969004/2019	1.164,60	17122019	5382/2018/SB
EDUARDO HIDETOSHI TSUNEMOTO	033.124.051.227	101-2969460/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB	FRANCISCO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	030.161.007.000	101-2969005/2019	1.127,40	17122019	5382/2018/SB
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	033.124.051.071	101-2969148/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	FRANCISCO S.D.E.A SOUSA SOC. INDIV.DE ADVOCACIA	278.313-4	406-2970038/2019	95,60	17122019	
EDUARDO SCHMIDT CONTI	278.127-1	406-2969957/2019	95,60	17122019		FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIA-RIO PENINSULA		705-2967395/2019	50.059,08	17122019	13030/1996/SB
EDUARDO SILVA DE ARAUJO	033.124.051.002	101-2969010/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB	G K MANTOVANI RITTA FISIOTERAPIA	278.136-0	406-2969962/2019	95,60	17122019	
EDUARDO TADEU RIGO		705-2970260/2019	8.257,92	17122019	4598/2000/SB	G SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS - EPP	278.237-5	406-2969999/2019	95,60	17122019	
EDUVIRGES APARECIDA DE SOUZA	033.124.051.192	101-2969390/2019	644,76	17122019	87862/2013/SB	GABRIEL AUGUSTINHO TEIXEIRA DA SILVA	033.124.051.038	101-2969082/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
EDVALDO GOMES ALMEIDA	005.071.077.000	101-2968987/2019	164,91	17122019	70604/2016/SB	GABRIEL BRITO DOS SANTOS	278.132-8	406-2969960/2019	191,20	17122019	
EDVALDO GOMES ALMEIDA	005.071.077.000	101-2968988/2019	148,98	17122019	70604/2016/SB	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS FILHO	211.039-3	704-2969784/2019	350,55	17122019	60175/2017/SB
ELAINE CRISTINA PICHITELLI SILVA	033.124.051.028	101-2969062/2019	639,60	17122019	87862/2013/SB	GABRIELA MARTINS RAMOS DA SILVA	033.124.051.266	101-2969538/2019	527,16	17122019	87862/2013/SB
ELETROPULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2970251/2019	5.292,06	15112019	27021/2016/SB	GABRIELLA ABREU SILVA	033.124.051.143	101-2969292/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
ELETROPULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2970256/2019	598,25	15122019	27021/2016/SB	GELSONE MOREIRA CARVALHO		705-2969657/2019	928,08	17122019	30125/2019/SB
ELIANA ALVES DE LIMA		705-2969879/2019	46,62	17122019	53656/2017/SB	GELTON DE SOUSA SILVA	033.124.051.205	101-2969416/2019	639,72	17122019	87862/2013/SB
ELIANA ALVES DE LIMA		705-2969890/2019	46,62	17122019	53656/2017/SB	GENEBRA LANCHONETE LTDA	278.250-2	406-2970008/2019	860,32	17122019	
ELIANDRO ALMEIDA REPEKER	033.124.051.155	101-2969316/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB	GENIALI REALIZACOES SERVICOS DE BUFFET LTDA	278.499-8	406-2970106/2019	95,60	17122019	
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS		705-2969687/2019	742,14	17122019	73766/2015/SB	GERALDINO RODRIGUES FILGUEIRAS	025.004.139.000	101-2968993/2019	623,64	17122019	30205/2016/SB
ELIANE DE JESUS SOUZA	532.134.021.000	101-2967591/2019	938,28	17122019	10650/2019/SB	GERALDO LUIZ GONCALVES	033.124.051.208	101-2969422/2019	639,60	17122019	87862/2013/SB
ELIANE DE JESUS SOUZA	532.134.021.000	101-2967593/2019	930,84	17122019	10650/2019/SB	GEROLD WERNER TROCHE SOARES	033.124.051.119	101-2969244/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
ELIANE DE JESUS SOUZA	532.134.021.000	101-2967595/2019	844,80	17122019	10650/2019/SB	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	511.028.017.000	101-2967583/2019	83,60	17122019	60476/2016/SB
ELIETE LOPES RUBAL BROLACCI	620.106.008.000	101-2976922/2019	6.694,68	17122019	69418/2016/SB	GIOVANNA MAGRI MASSA	033.124.051.092	101-2969190/2019	638,04	17122019	87862/2013/SB
ELISABETE CONCEICAO SIQUEIRA GALOTI DE GODOY	033.124.051.239	101-2969484/2019									

GUTEMBERG CIRINO DO CARMO		705-2969683/2019	617,16	17122019	9280/2005/SB
GVEJ 03 EIRELI - EPP	246.599-0	407-2967539/2019	184,30	05112019	49295/2017/SB
GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	008.039.128.000	101-2968990/2019	2.695,80	17122019	12439/2003/SB
HAMILTON CESAR BRANCO	033.124.051.141	101-2969288/2019	662,28	17122019	87862/2013/SB
HAROLDO DAMASCENO	033.124.051.236	101-2969478/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB
HELDER LEANDRO BUENO PRADO	033.124.051.059	101-2969124/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
HELDER VILAS BOAS	033.124.051.078	101-2969162/2019	669,12	17122019	87862/2013/SB
HENRIQUE C RODRIGUES - COM. PROD. DE TABACARIA	261.047-7	406-2968680/2019	191,16	17122019	5663/2019/SB
HERDEM CONSULTORIA E COMERCIO ELETRONICO-EIRELI	278.162-0	406-2969974/2019	95,60	17122019	
HILTON JUN IWAMOTO HAGA	033.124.051.037	101-2969080/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
HORACIO KUASNE		705-2968646/2019	750,66	17122019	73896/2015/SB
HOSPITAL IFOR S.A.	6.603-6	407-2968995/2019	102,39	08112019	
HOSPITAL IFOR S.A.	6.603-6	407-2968997/2019	163,82	08112019	
HOSPITAL IFOR S.A.	6.603-6	407-2969901/2019	163,82	08112019	
HOSPITAL IFOR S.A.	6.603-6	407-2969902/2019	163,82	08112019	
HOSPITAL IFOR S.A.	6.603-6	407-2969909/2019	102,39	08112019	
HR RODAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		705-2969764/2019	5.370,66	17122019	60998/2012/SB
HUGO JOSE PIRES	278.164-6	406-2969976/2019	95,60	17122019	
HUMIYUKI TAKAMORI	010.028.062.000	101-2973423/2019	75,58	17122019	31237/2015/SB
HYGOR NASCIMENTO GONCALVES	248.528-1	704-2970181/2019	404,54	17122019	53141/2016/SB
I.B DA SILVA JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS	278.284-7	406-2970024/2019	95,60	17122019	
IDELSON SOARES		705-2969691/2019	2.160,30	17122019	69935/2015/SB
IDELBERG ALVES BATISTA	033.124.051.101	101-2969208/2019	627,84	17122019	87862/2013/SB
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	9.760-8	704-2968651/2019	4.000,00	17122019	6794/2001/SB
IOLANDA QUADRELLI DE SANTANA		705-2969790/2019	76,88	17122019	74767/2016/SB
IRENE DE JESUS SOUZA	532.506.041.000	101-2976790/2019	1.868,88	17122019	22955/2007/SB
IRIS DA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	263.115-6	704-2969781/2019	350,55	17122019	38064/2018/SB
ISADORA DE CAMPOS	033.124.051.150	101-2969306/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
ITAMAR FELICIO DE PAIVA		705-2969911/2019	578,40	17122019	37951/2017/SB
ITAMAR SANTOS DE ANDRADE	033.124.051.273	101-2969552/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB
IVAN GOMES FIRMINO	033.124.051.063	101-2969132/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
IVANILDO DA SILVA SANTOS	184.909-3	704-2970190/2019	792,23	17122019	41231/2011/SB
IVANILDO DA SILVA SANTOS	184.909-3	704-2970192/2019	792,23	17122019	41231/2011/SB
IVANILDO DA SILVA SANTOS	184.909-3	704-2970214/2019	1.155,46	17122019	41231/2011/SB
IVANIR GRANA	033.101.013.000	101-2967582/2019	201,16	17122019	17548/2016/SB
IVONE DE ARAUJO	033.124.051.125	101-2969256/2019	744,36	17122019	87862/2013/SB
J. MOTA JUNIOR SERVICOS ONLINE	278.288-0	406-2970027/2019	95,60	17122019	
J.FRANCHINI EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	005.003.034.000	101-2967552/2019	5.573,16	17122019	17022/2001/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	005.003.034.000	101-2967553/2019	5.378,64	17122019	17022/2001/SB
J.N.A. SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMACAO -EIRELI	278.532-3	406-2970119/2019	191,20	17122019	
JAILSON BRAS DA SILVA	033.124.051.206	101-2969418/2019	522,12	17122019	87862/2013/SB
JAIR COSTA		705-2968661/2019	339,84	17122019	41832/2015/SB
JAIR VETRANO	532.501.050.000	101-2976759/2019	4.141,44	17122019	61509/2016/SB
JAIRO CASTRO RODRIGUES	033.124.051.068	101-2969142/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB
JAMPSTORE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	278.245-6	406-2970004/2019	95,60	17122019	
JANETE FARIAS SAPARI	278.165-4	406-2969977/2019	505,60	17122019	
JANINE MONTEIRO DA SILVA	033.124.051.115	101-2969236/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
JAQUELINE BIONDO	033.124.051.222	101-2969450/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
JEAN FRANCISCO LUIZ	033.124.051.280	101-2969566/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
JEFFERSON MOURA SANTOS	033.124.051.177	101-2969360/2019	670,20	17122019	87862/2013/SB
JESSICA ANTUNES DA SILVA	033.124.051.252	101-2969510/2019	652,08	17122019	87862/2013/SB
JESSICA ARAUJO DAMASCENO	033.124.051.292	101-2969590/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB
JN & A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SOLUCOES LTDA	278.540-4	406-2970124/2019	95,60	17122019	
JOAO BERNARDO NUNES		705-2969865/2019	137,70	17122019	73893/2015/SB
JOAO BERNARDO NUNES		705-2969866/2019	4.622,64	17122019	73893/2015/SB
JOAO DOS SANTOS PATO - ESPOLIO	534.200.014.000	101-2976867/2019	1.427,76	17122019	14090/2016/SB
JOAO FELIPE DE CAMPOS	033.124.051.285	101-2969576/2019	747,24	17122019	87862/2013/SB
JOAO LOPES VIEIRA		705-2969645/2019	572,46	17122019	41848/2016/SB
JOAO LOPES VIEIRA		705-2969646/2019	572,46	17122019	41848/2016/SB
JOAQUIM ANTONIO FERREIRA	030.012.021.000	101-2969750/2019	378,81	17122019	2720/2009/SB
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	534.119.029.000	101-2967596/2019	60,58	18122019	67818/2016/SB
JOCELYN PEREIRA BRAGA-ESPOLIO	623.413.026.000	103-2969761/2019	278,22	17122019	16805/2019/SB
JOEL DE SOUZA	033.124.051.195	101-2969396/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
JOEL DE SOUZA AMORIM	033.124.051.244	101-2969494/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
JOEL PEREIRA DA SILVA CABELEI-REIROS	278.158-1	406-2969972/2019	382,36	17122019	
JONAS CAMUSO	008.005.014.000	101-2969925/2019	1.044,96	17122019	27548/2017/SB
JORGE GRILLO DA SILVA	031.111.031.000	101-2969006/2019	219,35	17122019	73879/2016/SB
JORGE GRILLO DA SILVA	031.111.031.000	101-2969007/2019	189,16	17122019	73879/2016/SB
JOSE AFONSO DE ANDRADE JUNIOR	033.124.051.090	101-2969186/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
JOSE AFONSO DE OLIVEIRA	031.074.014.000	101-2967580/2019	352,48	17122019	63384/2016/SB
JOSE AILTON DA SILVA	033.124.051.142	101-2969290/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
JOSE ALBERTO GARCA DOS SANTOS	033.124.051.161	101-2969328/2019	662,28	17122019	87862/2013/SB
JOSE ALFREDO DOS SANTOS	012.059.029.000	101-2969930/2019	54,69	17122019	60723/2016/SB
JOSE ANTONIO DA CRUZ		705-2967402/2019	399,06	17122019	37586/2015/SB
JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO		705-2969680/2019	1.446,36	17122019	17837/2017/SB
JOSE ANTONIO MORAIS GUILHEM	278.207-3	406-2969996/2019	191,20	17122019	
JOSE ASSIS DE SOUZA		705-2969689/2019	454,14	17122019	75801/2014/SB
JOSE BATISTA SOBRINHO	534.038.053.000	101-2969618/2019	890,88	17122019	57569/2019/SB
JOSE CARDOSO FILHO	027.156.003.000	101-2974466/2019	274,14	17122019	10826/1989/SB
JOSE CARDOSO FILHO	027.156.003.000	101-2974573/2019	249,36	17122019	10826/1989/SB
JOSE CARLOS DE FREITAS	030.020.016.000	101-2969934/2019	2.987,04	17122019	75121/2016/SB
JOSE CARLOS DE FREITAS	030.020.016.000	101-2969935/2019	1.975,56	17122019	75121/2016/SB
JOSE CARLOS MARCONDES FILHO	278.392-4	406-2970071/2019	95,60	17122019	

JOSE CARLOS PEREIRA DIAS MENDES	033.124.051.107	101-2969220/2019	735,36	17122019	87862/2013/SB
JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	033.124.051.279	101-2969564/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
JOSE CARLOS WALLENDZSUS	231.398-7	704-2970250/2019	577,73	17122019	63704/2014/SB
JOSE DOS SANTOS	93.515-8	704-2970128/2019	1.112,52	17122019	93/1997/RR
JOSE FELICIANO RAMOS SOARES	033.124.051.193	101-2969392/2019	635,76	17122019	87862/2013/SB
JOSE GASTALDO	033.124.051.041	101-2969088/2019	675,60	17122019	87862/2013/SB
JOSE IVAN SARDINHA	190.852-9	704-2970225/2019	1.112,50	17122019	49339/2013/SB
JOSE LAURINDO DA SILVA	534.108.113.000	101-2976808/2019	502,92	17122019	72569/2016/SB
JOSE LUIZ TIAGO	032.066.055.000	101-2967581/2019	110,34	18122019	73764/2016/SB
JOSE NILSON FERREIRA NUNES	534.305.061.000	101-2967597/2019	75,94	17122019	63690/2016/SB
JOSE NILSON FERREIRA NUNES	534.305.061.000	101-2967598/2019	66,41	17122019	63690/2016/SB
JOSE NOBREGA FERREIRA	006.025.005.000	101-2967554/2019	471,57	17122019	18817/2005/SB
JOSE RICARDO MARTINEZ	033.124.051.040	101-2969086/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB
JOSE ROBERTO CAVASSANI	011.033.096.000	101-2973966/2019	191,68	17122019	63240/2015/SB
JOSE SALES PEREIRA	033.124.051.058	101-2969122/2019	669,12	17122019	87862/2013/SB
JOSE VIGATO	006.039.093.000	101-2967555/2019	332,48	17122019	51314/2016/SB
JOSE VIGATO	006.039.093.000	101-2967556/2019	313,88	17122019	51314/2016/SB
JOSE VITOR DE PAULA FILHO	033.124.051.277	101-2969560/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
JOSIAS LUZ DE BRITO	530.208.035.000	101-2969948/2019	50,10	17122019	15538/2017/SB
JOSIELA SOUSA MATOS	033.124.051.262	101-2969530/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
JOVENIRIAM TRINDADE LOBO E SOUSA	278.380-0	406-2970064/2019	95,60	17122019	
JULIANA BIZUTI DA SILVA	033.124.051.256	101-2969518/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB
JULIANA DOS SANTOS DE BRITO	033.124.051.218	101-2969442/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
JULIANA FERREIRA DA SILVA	033.124.051.006	101-2969018/2019	514,32	17122019	87862/2013/SB
JULIANA ROCHA DE DEUS	033.124.051.225	101-2969456/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB
JULIANA TIMOTEO DE MELO	033.124.051.069	101-2969144/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB
JULIANO GIDORIZZI	278.163-8	406-2969975/2019	95,60	17122019	
JULIANO KAWANO	033.124.051.274	101-2969554/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
JULIO RICARDO GOMES	033.124.051.137	101-2969280/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
JWB DOS SANTOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.278-2	406-2970022/2019	95,60	17122019	
KARINA NOVATO CARDOSO	033.124.051.300	101-2969606/2019	627,96	17122019	87862/2013/SB
KHATIB HOLDING E PARTICIPACO-ES-EIRELI	278.448-3	406-2970088/2019	191,20	17122019	
KLEBER PECHININ		705-2969915/2019	1.023,12	17122019	11517/2014/SB
KLEITON FERNANDES DA SILVA	278.173-5	406-2969980/2019	95,60	17122019	
L.M DO PRADO	278.189-1	406-2969989/2019	95,60	17122019	
L.G.COMERCIO DE SOBREMESAS PRO.X LTDA	278.346-0	406-2970050/2019	191,20	17122019	
LAEL DAVIS SANTANA DE MENDONCA	231.118-6	704-2970211/2019	577,73	17122019	56985/2015/SB
LARA & LARISSA CONFEITARIA LTDA	278.299-5	406-2970030/2019	868,28	17122019	
LAUNCH X STORE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	278.515-3	406-2970114/2019	95,60	17122019	
LAURINO CASSETARI (USUFRUTO)		705-2969684/2019	503,10	17122019	17032/2017/SB
LEANDRO ALEXANDER RODRIGUES	033.124.051.100	101-2969206/2019	627,96	17122019	87862/2013/SB
LEANDRO LUIZ RODRIGUES	278.413-0	406-2970077/2019	191,20	17122019	
LEANDRO MARCELINO LOPES	033.124.051.145	101-2969296/2019	743,40	17122019	87862/2013/SB
LEANDRO OLIVEIRA SILVA ROCHA	033.124.051.136	101-2969278/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB
LEANDRO PANUCCI DOS REIS		705-2969775/2019	605,28	17122019	49655/2017/SB
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	278.389-4	406-2970068/2019	573,56	17122019	
LEANDRO S.MESSIAS INTERMEDIA-CAO DE NEGOCIOS	278.396-7	406-2970073/2019	95,60	17122019	
LEANDRO XAVIER GONCALVES	033.124.051.124	101-2969254/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO	015.106.033.000	101-2969748/2019	520,20	17122019	664

M.A LEMOS NEGOCIOS DIGITAIS	278.281-2	406-2970023/2019	95,60	17122019		MIRIAN DIAS DOS SANTOS	168.836-7	704-2970183/2019	1.112,50	17122019	18282/2007/SB
M.J. ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	278.462-9	406-2970093/2019	1.081,36	17122019		MISSYOU COMERCIO DE COSMETI- COS EIRELI	278.247-2	406-2970005/2019	382,36	17122019	
M.S PEREIRA CONS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	278.355-0	406-2970054/2019	95,60	17122019		MODE ON SOLUCOES EM CONECTI- VIDADE LTDA	278.358-4	406-2970056/2019	95,60	17122019	
MAFRI ENGENHARIA LTDA	278.416-5	406-2970078/2019	95,60	17122019		MOIZES DE MEDEIROS		705-2970191/2019	729,24	17122019	48864/2016/SB
MAHMOUD MAKSOUD HIND EIRELI	278.365-7	406-2970059/2019	764,72	17122019		MONICA DOS SANTOS CARVALHO	033.124.051.241	101-2969488/2019	675,60	17122019	87862/2013/SB
MAILSON PEREIRA DE SANT ANNA	033.124.051.245	101-2969496/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB	MONICA STEFFANIN	033.124.051.197	101-2969400/2019	670,20	17122019	87862/2013/SB
MANOEL ARAUJO DA SILVA-ESPOLIO	532.009.054.000	101-2976737/2019	734,16	17122019	14395/2017/SB	MONTLOUJ MONTAGENS ESTRUTURAI S EIRELI	278.428-9	406-2970081/2019	573,56	17122019	
MANOEL DE SOUZA	028.015.041.000	101-2967576/2019	414,20	17122019	74804/2015/SB	MT-5 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	278.143-3	406-2969967/2019	95,60	17122019	
MANOEL DE SOUZA	028.015.041.000	101-2967577/2019	45,11	17122019	74804/2015/SB	MUNDO DOS COSMETICOS S.A.	278.537-4	406-2970123/2019	573,56	17122019	
MANUEL MARCIAL DA SILVA	017.011.050.000	101-2967564/2019	1.469,16	17122019	540/1991/RR	MURILLO BOTTER RODRIGUES	278.333-9	406-2970044/2019	382,36	17122019	
MANUEL MARCIAL DA SILVA	017.011.050.000	101-2967565/2019	1.540,68	17122019	540/1991/RR	MZAH ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.022.000	101-2969942/2019	198.712,20	17122019	57794/2012/SB
MARCELO CARAJILIASCOV FERRARAZ	033.124.051.194	101-2969394/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	MZAH ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.022.000	101-2969943/2019	198.376,80	17122019	57794/2012/SB
MARCELO PAPA HERZOGGERATH	033.124.051.184	101-2969374/2019	670,20	17122019	87862/2013/SB	MZAH ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.024.000	101-2969944/2019	5.008,44	17122019	57794/2012/SB
MARCELO RICARDO INACIO	033.124.051.133	101-2969272/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB	MZAH ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.024.000	101-2969945/2019	4.901,64	17122019	57794/2012/SB
MARCELO SEGANTINI	030.097.158.000	101-2969751/2019	1.241,40	17122019	12948/1979/SB	MZK DESENHOS TECNICOS LTDA	278.155-7	406-2969970/2019	191,20	17122019	
MARCELO SEGANTINI	030.097.158.000	101-2969752/2019	1.120,68	17122019	12948/1979/SB	NAGAOKA BAR E LANCHES LTDA	278.265-0	406-2970014/2019	1.081,36	17122019	
MARCIA REJANE DE SOUSA	033.124.051.109	101-2969224/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB	NAIRRONSKI PARTICIPACAO E ADM. COMERCIAL LTDA	705-2969763/2019	491,94	17122019	405/2015/SB	
MARCIO ANTONIO BELUCE	033.124.051.054	101-2969114/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	NAJAT BILAL SAIFI COM. DE ROUPAS EIRELI	278.367-3	406-2970060/2019	95,60	17122019	
MARCIO FERREIRA PEREIRA	033.124.051.224	101-2969454/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB	NATALIA GARCIA DA SILVA	033.124.051.250	101-2969506/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
MARCIO RIBEIRO PEREIRA	033.124.051.102	101-2969210/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB	NATALIA LITZINGER NOGUEIRA	033.124.051.170	101-2969346/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS ISIDIO		705-2969883/2019	841,32	17122019	80619/2017/SB	NATHALIA AUGUSTO	033.124.051.021	101-2969048/2019	670,20	17122019	87862/2013/SB
MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA		705-2970261/2019	397,92	17122019	19743/2007/SB	NATHALIA CONTI BEZERRA	033.124.051.134	101-2969274/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
MARCO DOMINGOS DE OLIVEIRA	033.124.051.065	101-2969136/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB	NEEMIAS ALVES	024.073.037.000	101-2968992/2019	126,27	17122019	69801/2014/SB
MARCO KEVIN RIBEIRO FERREIRA	256.639-7	704-2969783/2019	350,55	17122019	77381/2017/SB	NEEMIAS FERRAZ FREIRE	033.124.051.044	101-2969094/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
MARCOS ANTONIO DA CRUZ	019.014.025.000	101-2974297/2019	7.875,24	17122019	76322/2014/SB	NEIDE MARGONARI	001.009.038.000	101-2969917/2019	4.633,56	17122019	26417/2002/SB
MARCOS ANTONIO SILVIERI	013.002.081.000	101-2967559/2019	77,26	17122019	52058/2017/SB	NEIDE MARGONARI	001.009.038.000	101-2969918/2019	4.098,72	17122019	26417/2002/SB
MARCOS ANTONIO SILVIERI	013.002.081.000	101-2967560/2019	66,78	17122019	52058/2017/SB	NEIDE MARGONARI	001.009.039.000	101-2969919/2019	3.663,12	17122019	26417/2002/SB
MARCOS BATISTA MARTINS	033.124.051.284	101-2969574/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB	NEIDE MARGONARI	001.009.039.000	101-2969920/2019	3.451,32	17122019	26417/2002/SB
MARCOS CLEBER GARCIA	156.950-3	704-2970226/2019	577,73	17122019	65023/2014/SB	NEW WIND COMERCIO E CONFEC- COES LTDA	278.393-2	406-2970072/2019	382,36	17122019	
MARCOS FERREIRA DE BRITO	033.124.051.081	101-2969168/2019	675,60	17122019	87862/2013/SB	NICOLLAS DO NASCIMENTO DIAS	033.124.051.263	101-2969532/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
MARCOS FLAVIO MAZZOLLA	216.939-8	704-2970204/2019	420,15	17122019	48675/2016/SB	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.975-4	710-2967380/2019	1.586,08	10122019	
MARCOS MARTINS ANTUNES	512.031.049.000	101-2967585/2019	117,02	17122019	64664/2016/SB	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	60.613-8	710-2979711/2019	1.189,56	17122019	
MARCOS PAULO RAMOS	033.124.051.060	101-2969126/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	249.974-6	710-2979713/2019	317,20	17122019	
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	620.200.090.000	101-2967599/2019	216,85	17122019	86636/2018/SB	NOVA - MULTIMARCAS EIRELI - EPP	258.507-7	406-2969953/2019	573,56	17122019	
MARGARETE CONSTANCE SPINELLI		705-2967394/2019	1.723,80	17122019	69557/2012/SB	O S COSTA	278.500-5	406-2970107/2019	603,40	17122019	
MARIAALICE SOARES DE LIMA	123.248-7	704-2970131/2019	556,26	17122019	2298/2001/SB	ODAIR JOSE ESTEVAO	512.024.162.000	101-2967584/2019	235,75	17122019	32271/2015/SB
MARIA APARECIDA AMORIM DE PAULA	006.082.006.000	101-2967557/2019	330,12	18122019	82678/2014/SB	ODONTOLOGIA ABRAGA EIRELI	278.479-3	406-2970098/2019	573,56	17122019	
MARIA APARECIDA DE LIMA SECCO	033.124.051.099	101-2969204/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB	ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	532.115.033.000	101-2967589/2019	84,90	17122019	52101/2017/SB
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZANARDO		705-2970249/2019	2.577,90	17122019	54853/2016/SB	ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	532.115.033.000	101-2967590/2019	81,10	17122019	52101/2017/SB
MARIA APARECIDA FERREIRA	033.124.051.008	101-2969022/2019	631,68	17122019	87862/2013/SB	OTAVIO LUIZ LEITE PASCHINI	033.124.051.172	101-2969350/2019	644,76	17122019	87862/2013/SB
MARIA AUCILENE FERNANDES	030.158.009.000	101-2969000/2019	1.453,68	17122019	36920/2014/SB	PANORAMA ESQUADRIAS DE ALUMI- NIO E VIDROS LTDA	278.304-5	406-2970033/2019	764,72	17122019	
MARIA AUMISA ALENCAR DE QUEIROZ MACHADO	033.104.057.000	101-2975766/2019	185,08	17122019	10980/2010/SB	PATI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	007.030.019.000	101-2969695/2019	1.882,08	17122019	16683/2006/SB
MARIA CRISTINA PERANOVICH DE CAMARGO	033.124.051.258	101-2969522/2019	669,12	17122019	87862/2013/SB	PATRICIA VENANCIO DA SILVA	033.124.051.027	101-2969060/2019	522,00	17122019	87862/2013/SB
MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS REST'E LANCHON	278.148-4	406-2969968/2019	573,56	17122019		PAULA ISHIKAWA	033.124.051.034	101-2969074/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
MARIA DIVA MELO GUIMARAES	033.124.051.091	101-2969188/2019	512,16	17122019	87862/2013/SB	PAULO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	033.124.051.097	101-2969200/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
MARIA DO SOCORRO DE LIMA TEIXEIRA		705-2969767/2019	1.909,26	17122019	26749/2018/SB	PAULO CESAR GRANDE	020.078.014.000	101-2969931/2019	48,04	17122019	22291/2018/SB
MARIA FERNANDA STANGORLINI PASCHOALETTI BARBUTI	025.035.038.000	101-2968994/2019	507,12	17122019	2348/2010/SB	PAULO REOLON JUNIOR	705-2969669/2019	752,46	17122019	6362/2006/SB	
MARIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	532.063.055.000	101-2969758/2019	51,60	18122019	4439/2000/SB	PAULO REOLON JUNIOR	705-2969670/2019	1.489,56	17122019	6362/2006/SB	
MARIA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	532.063.055.000	101-2969759/2019	584,04	18122019	4439/2000/SB	PAULO SERGIO RAMOS	533.326.036.000	101-2969760/2019	126,99	17122019	16012/2018/SB
MARIA HELENA ELEUTERIO SILVA		705-2969880/2019	3.447,30	17122019	72018/2015/SB	PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR	033.124.051.251	101-2969508/2019	524,52	17122019	87862/2013/SB
MARIA MAGDALENA BORBA DE SOUZA - ESPOLIO		705-2970246/2019	80,80	17122019	19839/2007/SB	PEDRO PAULO BASTOS E SOUSA	278.120-4	406-2969954/2019	95,60	17122019	
MARIA MAGDALENA BORBA DE SOUZA - ESPOLIO		705-2970247/2019	2.529,42	17122019	19839/2007/SB	PEPE'S SALGADOS INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LT	278.463-7	406-2970094/2019	382,36	17122019	
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA		705-2969644/2019	3.514,80	17122019	81581/2017/SB	PEROLA RUZI BERZUINO	033.124.051.015	101-2969036/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
MARIA RODRIGUES VIEIRA		705-2969777/2019	555,06	17122019	10210/1995/SB	PETSHOP DO DIDI LTDA - ME	248.020-4	710-2979712/2019	951,60	17122019	
MARIA RODRIGUES VIEIRA		705-2969779/2019	2.464,08	17122019	10210/1995/SB	PHANTE COM.DE ROUPAS & ACESSO- RIOS LTDA - ME	278.317-7	406-2970039/2019	191,20	17122019	
MARIA VANDERLIR GOMES	033.124.051.094	101-2969194/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969881/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARIA ZENEIDE DOS ANJOS MARTINS	101.459-5	704-2970212/2019	577,73	17122019	3821/1998/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969884/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARIANA CARMEN DA SILVA	033.124.051.156	101-2969318/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969885/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARIANA PIERRI MARCELLO	033.124.051.230	101-2969466/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969887/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	512.004.006.000	101-2975825/2019	312,76	17122019	65485/2016/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969888/2019	819,12	08112019	4588/2001/SB
MARIO PERPETUA SANTANA		705-2969668/2019	390,66	17122019	80073/2017/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969889/2019	819,12	08112019	4588/2001/SB
MARIO VALDECIRIO DA COSTA - ESPOLIO	530.117.031.000	101-2976437/2019	1.071,96	17122019	42419/2016/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969891/2019	819,12	08112019	4588/2001/SB
MARLENE BATAGLIA	66.451-0	704-2969886/2019	556,25	17122019	5122/1992/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969892/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARLY DO CARMO PROCOPIO ALVES		705-2969768/2019	3.704,46	17122019	75103/2016/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969893/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MARTA PEREIRA SANTOS	033.124.051.056	101-2969118/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969894/2019	204,78	08112019	4588/2001/SB
MATHEUS DOMINGUES NEPOMUCENO	033.124.051.199	101-2969404/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2969898/2019	163,82	08112019	20024/20

QUANTRAM INTER.DO BRASIL CONS.E GESTAO EMLTDA	278.390-8	406-2970069/2019	764,72	17122019		SAMUEL DUARTE DE MATOS	033.124.051.214	101-2969434/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
R & S EPI EQUIPAMENTOS LTDA ME	278.248-0	406-2970006/2019	382,36	17122019		SANDRA APARECIDA DE LIMA	033.124.051.103	101-2969212/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
R EISINGER APOIO ADMINISTRATIVO	278.287-1	406-2970026/2019	95,60	17122019		SANDRA ELIANA DE OLIVEIRA BUZO	012.053.010.000	101-2974174/2019	1.554,36	17122019	16317/2014/SB
R P PAIVA CORRETAGEM DE SEGU-ROS DE VIDA	278.536-6	406-2970122/2019	95,60	17122019		SANDRA MARIA DESTRO	033.124.051.016	101-2969038/2019	635,76	17122019	87862/2013/SB
RADIUM RADIOLOGIA E DIAG. UNIFICA-DO S/S LTDA	128.843-1	407-2970177/2019	184,30	11112019	10405/2002/SB	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	239.863-0	704-2969864/2019	556,26	17122019	52971/2018/SB
RAFAEL DE JESUS BARCELOS	278.374-6	406-2970061/2019	95,60	17122019		SANTA URSULA EMPREEND E PARTIC S/A -MASSA FALIDA	020.084.019.000	101-2974333/2019	2.576,04	17122019	75751/2011/SB
RAFAEL DE PAULO SCHERER DE LIMA	033.124.051.188	101-2969382/2019	639,60	17122019		SANTANA ARZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	278.488-2	406-2970102/2019	191,20	17122019	
RAFAEL EZILDO CAMARA	033.124.051.132	101-2969270/2019	638,16	17122019		SEBASTIAO JOSE DE SOUZA		705-2969654/2019	2.317,68	17122019	49815/2017/SB
RAFAEL MUNOZ PAGLIUCA	005.020.021.000	101-2969923/2019	2.609,04	17122019		SELMA SOELY WERBISKA SILVA	521.408.007.000	101-2969611/2019	940,68	17122019	2447/2019/SB
RAFAEL MUNOZ PAGLIUCA	005.020.021.000	101-2969924/2019	2.581,32	17122019		SERGIO APARECIDO BARRADAS FILHO	033.124.051.042	101-2969090/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
RAFAEL PORFIRIO PEREIRA	256.197-2	704-2970232/2019	577,73	17122019		SERGIO DE PAULA OLIVEIRA	033.124.051.162	101-2969330/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
RAFAEL PORFIRIO PEREIRA	256.197-2	704-2970238/2019	577,73	17122019		SERGIO FERNANDES BARAJAS	008.027.049.005	101-2969926/2019	61,33	17122019	46551/2017/SB
RAFAELA BRISA RODRIGUES	033.124.051.067	101-2969140/2019	527,16	17122019		SERGIO FERNANDES BARAJAS	008.027.049.007	101-2969928/2019	61,33	17122019	46551/2017/SB
RAFAELA DO NASCIMENTO DINIZ	033.124.051.175	101-2969356/2019	518,16	17122019		SERGIO FERNANDES BARAJAS	008.027.049.001	101-2972978/2019	187,04	17122019	46551/2017/SB
RAPOSA ROVIGO BREWPUB CHOPE-RIA E LANCHONETE LTDA	278.489-0	406-2970103/2019	1.147,08	17122019		SERGIO SOARES MALTA		705-2969667/2019	1.418,10	17122019	72974/2016/SB
RAYLSON COSTA DA SILVA	033.124.051.270	101-2969546/2019	510,48	17122019		SHIRLENE CHAVES CARDOSO	532.001.119.000	101-2967588/2019	1.316,76	17122019	45422/2019/SB
RENAN FELIPE	033.124.051.290	101-2969586/2019	510,48	17122019		SIDER PRODUTORA MULTIFREN-TES LTDA	278.150-6	406-2969969/2019	95,60	17122019	
RENAN RODRIGUEZ DE TOLEDO	033.124.051.113	101-2969232/2019	627,72	17122019		SIGIANE INDIANO DO BRASIL AMERICANO	033.124.051.123	101-2969252/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969769/2019	573,52	17122019		SIGMAX ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	278.476-9	406-2970097/2019	382,36	17122019	
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969770/2019	573,52	17122019		SILBERBLITZ MANUTENCAO DE MAQ E EQUIPLTDA	278.342-8	406-2970048/2019	95,60	17122019	
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969771/2019	573,52	17122019		SILMARIA DE CARVALHO DOMINGUES BORBA	149.692-1	704-2970230/2019	420,15	17122019	15321/2004/SB
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969772/2019	573,52	17122019		SILVA & SALAFIA RESTAURANTE LTDA	278.485-8	406-2970101/2019	794,60	17122019	
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969773/2019	573,52	17122019		SILVANA DE PAULA NUNES	033.124.051.231	101-2969468/2019	525,00	17122019	87862/2013/SB
RENATA ALVES DE SOUZA - ME	206.931-8	406-2969774/2019	573,52	17122019		SILVIA CARDOSO DE SOUZA	033.124.051.171	101-2969348/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
RENATA CLAUDIA DOS SANTOS	033.124.051.083	101-2969172/2019	669,24	17122019		SIMONE DE SOUZA MANTUANI	029.012.099.022	101-2974716/2019	618,60	17122019	39535/2017/SB
RENATA SIQUIERI	033.124.051.024	101-2969054/2019	670,20	17122019		SIMONE POCARLI	033.002.104.036	101-2975650/2019	716,40	17122019	42431/2016/SB
RENATO FERNANDES SOARES	033.124.051.050	101-2969106/2019	523,32	17122019		SIRLENE OLIVEIRA SILVA	030.153.020.000	101-2974843/2019	168,32	17122019	49484/2017/SB
RHA SERVICOS DE APOIO A EMPRESA LTDA	278.180-8	406-2969983/2019	95,60	17122019		SO PRA ORGANIZAR COMERCIO ELETRONICO LTDA	278.334-7	406-2970045/2019	95,60	17122019	
RHYANN CABELO E ESTETICA LTDA - ME	58.805-9	704-2968711/2019	3.507,08	17122019		SOLANGE APARECIDA DIRANI SILVA	264.792-3	704-2969778/2019	350,55	17122019	56778/2018/SB
RHYANN CABELO E ESTETICA LTDA - ME	58.805-9	704-2968715/2019	583,21	17122019		SOLANGE APARECIDA DO AMARAL - ME	167.967-8	704-2970182/2019	1.112,50	17122019	16095/2006/SB
RICARDO APARECIDO MARINHO	033.124.051.139	101-2969284/2019	656,40	17122019		SOLANGE MAGALHAES EBERLE HERMAN	003.041.131.000	101-2969692/2019	127,50	17122019	61406/2016/SB
RICARDO BONI	233.917-0	704-2969780/2019	350,55	17122019		SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA	033.124.051.128	101-2969262/2019	631,68	17122019	87862/2013/SB
RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA	151.864-0	704-2970233/2019	1.155,46	17122019		SORAYA GOMES BENROS	033.124.051.036	101-2969078/2019	641,04	17122019	87862/2013/SB
RICARDO COSTA SILVA	033.124.051.211	101-2969428/2019	523,32	17122019		SOROBAN TECH ARQUITETURA LTDA	278.375-4	406-2970062/2019	95,60	17122019	
RICARDO DIAS NEGREI		705-2969634/2019	19.333,74	17122019		SORRIA - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA EPP	158.705-6	704-2967548/2019	292,25	17122019	63111/2017/SB
RICARDO ETI FUKUDA		705-2967545/2019	2.253,96	17122019		SOUZA DIAS ADMINISTRACAO DE BENS IMOBILIARIOS LT		705-2970265/2019	262,98	17122019	44415/2016/SB
RICARDO FERNANDES	255.895-5	704-2970241/2019	420,15	17122019		SOUZA DIAS ADMINISTRACAO DE BENS IMOBILIARIOS LT		705-2970266/2019	229,40	17122019	44415/2016/SB
RICARDO KACHVARTANIAN		705-2967542/2019	113.887,14	17122019		SOUZA DIAS ADMINISTRACAO DE BENS IMOBILIARIOS LT		705-2970267/2019	415,32	17122019	44415/2016/SB
RICARDO MICHELIN DE LIMA	033.124.051.120	101-2969246/2019	627,96	17122019		SOUZA DIAS ADMINISTRACAO DE BENS IMOBILIARIOS LT		705-2970268/2019	6.843,12	17122019	44415/2016/SB
RICARDO NASCIMENTO DE MELO	033.124.051.098	101-2969202/2019	656,28	17122019		SOUZA DIAS ADMINISTRACAO DE BENS IMOBILIARIOS LT		705-2970269/2019	7.155,96	17122019	44415/2016/SB
RICARDO NEI BENEDEITO	200.754-1	704-2969776/2019	350,55	17122019		SUDARIO FERREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	033.093.041.000	101-2975706/2019	1.653,12	17122019	70370/2017/SB
RIVAIL COUTO SANTOS	278.399-1	406-2970074/2019	95,60	17122019		SUELI QUEIROZ MATOS E NOVAIS	033.062.045.000	101-2969938/2019	44,69	18122019	82133/2014/SB
RMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA	004.100.093.016	101-2968753/2019	1.046,04	17122019		SUELI ROQUE DE SOUZA	203.782-3	704-2969786/2019	556,26	17122019	56144/2012/SB
RMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA	004.100.093.055	101-2968831/2019	1.046,04	17122019		SUELLEN PAMELA MACIEL MACHADO	033.124.051.281	101-2969568/2019	662,28	17122019	87862/2013/SB
ROBERTO ALBOREDO SOBRINHO	278.544-7	406-2970126/2019	95,60	17122019		SUSICLEIDA ALVES VANDERLEI	621.200.009.000	704-2970153/2019	2.720,00	17122019	
ROBERTO ALVES DA SILVA	257.522-1	704-2970219/2019	556,25	17122019		SUSIMARA PARVO	033.124.051.217	101-2969440/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
ROBERTO CAVALHEIRO		705-2969673/2019	540,00	17122019		SUZANA COSTA FERREIRA	278.383-5	406-2970066/2019	95,60	17122019	
ROBERTO GALVAO DA SILVA	033.124.051.201	101-2969408/2019	670,20	17122019		T.G.M. SERVICOS DE APOIO ADMIN-TRATIVO EIRELI	278.293-6	406-2970028/2019	95,60	17122019	
ROBERTO PEREIRA DA SILVA		705-2967403/2019	2.968,14	17122019		TALES ROBERTO PRADO	033.124.051.269	101-2969544/2019	636,36	17122019	87862/2013/SB
ROBERTO REGINALDO FERREIRA	033.124.051.204	101-2969414/2019	670,20	17122019		TASSIANE M FARIAS	278.157-3	406-2969971/2019	95,60	17122019	
ROBERTO SILVA COELHO	033.124.051.178	101-2969362/2019	664,08	17122019		TATIANA CLEMENTE	033.124.051.084	101-2969174/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	033.124.051.276	101-2969558/2019	627,72	17122019		TATIANA MAINENTE DOS SANTOS	033.124.051.260	101-2969526/2019	641,16	17122019	87862/2013/SB
RODOLPHO STEFANO KISSEL PENTEADO	033.124.051.030	101-2969006/2019	523,32	17122019		TATIANE SILVA SALGUEIRO	033.124.051.022	101-2969050/2019	664,08	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO ARVOREDO	033.124.051.238	101-2969482/2019	523,32	17122019		TAYNA CARMELO DA COSTA	033.124.051.287	101-2969580/2019	514,32	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO CALIGUIERE BORTOLOTTI	033.124.051.020	101-2969046/2019	635,88	17122019		TEKHNE ACADEMY CURSOS E PALESTRAS LTDA	278.381-9	406-2970065/2019	191,20	17122019	
RODRIGO FELICE MORENO	033.124.051.181	101-2969368/2019	635,76	17122019		TEREZA BATISTA DA ROZA KOVACS		705-2970244/2019	31.111,86	17122019	2044/2016/SB
RODRIGO FERREIRA DE BARROS	033.124.051.275	101-2969556/2019	510,48	17122019		THAIS GAMA DA SILVA SANTOS	532.001.128.000	101-2976516/2019	501,72	17122019	14106/2019/SB
RODRIGO GIRNY'S CIPRIANO	013.003.161.000	101-2969746/2019	828,00	17122019		THAMIREZ DE SOUSA	033.124.051.163	101-2969332/2019	656,40	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO GIRNY'S CIPRIANO	013.003.161.000	101-2969747/2019	771,60	17122019		THIAGO AURELIO LEVOTO CINTRA	033.124.051.255	101-2969516/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO MATEUS COMERCIO LTDA	278.525-0	406-2970118/2019	573,56	17122019		THIAGO KUSZLEWICZ	033.124.051.004	101-2969014/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO NEVES DE MIRANDA	033.124.051.130	101-2969266/2019	510,48	17122019		THIAGO MARCELO DA SILVA	033.124.051.147	101-2969300/2019	741,12	17122019	87862/2013/SB
RODRIGO SEGÓVIA EIRELI ME	278.418-1	406-2970079/2019	2.294,20	17122019		THIAGO PEDRO DOS SANTOS	033.124.051.268	101-2969542/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB
ROGERIO JOSE PEREIRA	033.124.051.126	101-2969258/2019	740,52	17122019		THIAGO PEREGRINO DE BRITO	033.124.051.203	101-2969412/2019	664,08	17122019	87862/2013/SB
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	033.124.051.291	101-2969588/2019	510,48	17122019		THIELLE RODAS	033.124.051.196	101-2969398/2019	635,76	17122019	87862/2013/SB
RONALDO MAURIZ LEITE	250.907-5	704-2970213/2019	556,25	17122019		THOMAS JEFFERSON DA SILVA SOUSA	033.124.051.118	101-2969242/2019	656,28	17122019	87862/2013/SB
RONALDO MESQUITA DA SILVA	033.124.051.085	101-2969176/2019	645,00	17122019		TIAGO ZONTA	033.124.051.158	101-2969322/2019	656,28	17122019	87862/2013/SB
RONITA REPRESENTACOES COMER-CIAIS LTDA	173.112-2	406-2969951/2019	95,60	17122019		TIANI CONSTRUÇOES EIRELI	278.328-6	406-2970041/2019	95,60	17122019	
RONITA REPRESENTACOES COMER-CIAIS LTDA	173.112-2	406-2969952/2019	477,96	17122019		TOTAL CLEAN SANEAMENTO E SERVICOS - EIRELI	278.275-8	406-2970021/2019	191,20	17122019	
ROSA AVERSANI MARINO	009.084.032.000	101-2973190/2019	861,48	17122019		TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA	004.100.093.018	101-2968757/2019	1.046,04	17122019	79979/2018/SB
ROSA AVERSANI MARINO		705-2969762/2019	1								

VANDERSON DOS SANTOS FREIRE	033.124.051.077	101-2969160/2019	675,48	17122019	87862/2013/SB
VANESSA DOS SANTOS ARAUJO	278.271-5	406-2970019/2019	573,56	17122019	
VANIA KROUPA	512.021.022.000	101-2969940/2019	159,66	17122019	9353/2008/SB
VANIA KROUPA	512.021.022.000	101-2969941/2019	152,13	17122019	9353/2008/SB
VANUSA RODRIGUES SOCIEDADE INDIV DE ADVOCACIA	278.353-3	406-2970053/2019	95,60	17122019	
VERA LUCIA DE MORAES FLORES	021.007.066.000	101-2967566/2019	349,44	17122019	82310/2014/SB
VERA LUCIA DE MORAES FLORES	021.007.066.000	101-2967567/2019	306,53	17122019	82310/2014/SB
VERIMAR FELIX XAVIER	512.026.135.000	101-2975947/2019	286,20	17122019	6863/2000/SB
VETORS INST DE MAQUINAS E EQUIP. EIRELI	278.188-3	406-2969988/2019	764,72	17122019	
VICENCIA LEITE DA COSTA		705-2968683/2019	1.508,88	17122019	42463/2012/SB
VICENTE CANDIDO MACIEL		705-2970134/2019	2.061,24	17122019	21113/2015/SB
VIEIRA ECOM NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	278.174-3	406-2969981/2019	95,60	17122019	
VILMAL L.FANANI	278.498-0	406-2970105/2019	95,60	17122019	
VINICIUS PIOLI ZANETIN	273.083-9	710-2979717/2019	237,90	17122019	
VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME	240.021-9	704-2970186/2019	2.609,38	17122019	33231/2019/SB
VITOR MARCON	033.124.051.079	101-2969164/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
VIVIAN SANTANA NASCIMENTO VERSOLATO	033.124.051.210	101-2969426/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	033.124.051.219	101-2969444/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
VIVIANE SABINO MORATORE	033.124.051.221	101-2969448/2019	675,60	17122019	87862/2013/SB
VN ENGENHARIA LTDA	278.211-1	406-2969997/2019	95,60	17122019	
WALDEMAR FRANCHINI		705-2969873/2019	1.958,28	17122019	23011/2007/SB
WALMIR TORRES FERREIRA	033.124.051.190	101-2969386/2019	518,16	17122019	87862/2013/SB
WANDERLEY DO NASCIMENTO	278.187-5	406-2969987/2019	95,60	17122019	
WAY TECHNOLOGY SOLUCOES TEC. DA INFORM. EIRELI	278.303-7	406-2970032/2019	95,60	17122019	
WELLINGTON CALIXTO SAMPLICIO	033.124.051.035	101-2969076/2019	523,32	17122019	87862/2013/SB
WENDELL DE OLIVEIRA CASTRO	033.124.051.088	101-2969182/2019	645,00	17122019	87862/2013/SB
WESLEY RODOLFO BRITO DA SILVA	033.124.051.297	101-2969600/2019	662,16	17122019	87862/2013/SB
WILLIAM BARATI DOS SANTOS	033.124.051.232	101-2969470/2019	650,40	17122019	87862/2013/SB
WILLIAM JONES MEQUE	033.124.051.154	101-2969314/2019	510,48	17122019	87862/2013/SB
WILLIAM SEBRIAM MEDEIRA	033.124.051.001	101-2969008/2019	662,28	17122019	87862/2013/SB
WILLIAM SILVA AMORIM	033.124.051.243	101-2969492/2019	669,24	17122019	87862/2013/SB
WILSON PACIFICO DE MAGALHAES		705-2969841/2019	45.876,42	17122019	14416/2008/SB
WILSON PACIFICO DE MAGALHAES		705-2969847/2019	83.435,52	17122019	14416/2008/SB
YAKULT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO	278.483-1	406-2970100/2019	764,72	17122019	
YASMIN TRANZILLO COPOLETE	033.124.051.293	101-2969592/2019	627,72	17122019	87862/2013/SB
YVONNE MARGONARI NUNES PITTA	001.024.052.000	101-2968716/2019	170,36	17122019	18950/2014/SB
YVONNE MARGONARI NUNES PITTA	001.024.052.000	101-2968717/2019	551,16	17122019	18950/2014/SB
ZABULON NUNES OLIVEIRA	033.124.051.007	101-2969020/2019	743,40	17122019	87862/2013/SB
ZF HOSPITAL VETERINARIO LTDA	266.901-3	710-2979714/2019	79,30	17122019	
ZF HOSPITAL VETERINARIO LTDA	266.901-3	710-2979715/2019	951,60	17122019	

SF.1, 12 DE NOVEMBRO DE 2019
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 364/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <MOBI/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA- MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
BIG TOP 2 - INCORPORA- DORA LIMITADA	011.038.010.000	101-5090648/2018	11.705,64	15012018	**	81826/2019/SB

SF.1, 12 DE NOVEMBRO DE 2019
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 365/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
268682 1 - A L DE ARAUJO
212401 7 - ACONCHEGO DO SABOR BAR LANCH.E RESTAURANTE LT-ME
161872 5 - AFONSO TOROS TOROSSIAN
195736 8 - AMB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
184368 0 - AMB INTERMEDIACOES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
188631 2 - ANTONIO MARCO RAMALHO
042657 1 - APARECIDO MASSETTI
258929 0 - APOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
205387 0 - ATHELIER ARTE E DECORACAO DE MOVEIS LTDA ME
158893 1 - ATOS COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI - ME
119791 6 - BIOMETRICS SECURITY LTDA ME
170872 4 - BOBINATEC IND. E COM. DE FILMES FLEXIVEIS LTDA
178254 1 - BOBINATEC-DISTR.DE FILMES FLEXIVEIS LTDA EPP
086732 2 - CARFAC INDUSTRIA MECANICA LTDA E P P
162346 0 - CAUE PEREIRA DA SILVA
178540 0 - CELIA MARIA BARBOSA DA SILVA
153489 0 - CELSO GUERRA INFORMATICA LTDA
246305 9 - CENTRAL DE CARNES BOIADEIRO MARECHAL LTDA
198107 2 - CENTRO AUTOMOTIVO F1 ADONAI LTDA-ME
074089 6 - CENTRO EDUCACIONAL MOSAICO LTDA
136265 8 - CESAR ALTAMIR DE OLIVEIRA

037026 6 - COMERCIO DE MOVEIS LUCHETTI LTDA ME
230691 3 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
131736 9 - CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
004226 9 - DANCE BALANCE LANCHES LTDA. ME
170993 3 - DJALMA VICENTE GUILHERME
180140 6 - DOGBOYS LANCHONETE LTDA - ME
224337 7 - DONY EXPRESSAO ASSES DE DOC E COM EM CONST LT ME
262876 7 - DSHOPS COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI
160089 3 - EDMILSON DE ASSIS GUSMAO
123742 0 - ELAINE DE SOUZA - ME.
247346 1 - ELAINE GAMA PEREIRA
166541 3 - EUROLOG LOGISTICA LTDA
228880 0 - F.L. IVANOVICHI REFORMA DE EQUIP. INDUSTRIAIS-ME
105407 4 - FABIO CRUZ
183054 6 - FLY BABY CONFECÇOES LTDA - EPP
180622 0 - FMC BATERIAS LTDA - ME
237647 4 - FRAN TRANSPORTES PAULICEIA EIRELLI - ME
047977 2 - FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA
086853 1 - FRANCISCO EDVALDO DOS SANTOS
053927 9 - FRANCISCO MACHADO
233743 6 - GCO CONSTR.ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME
168936 3 - GI-BEBE COM. DE MOVEIS E ARTIGOS INFANTIS LT-ME
263594 1 - GRAAL MEDICINA LTDA
219289 6 - IGLEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI - EPP
196168 3 - INJETA DESIGN COM DE PECAS PLASTICAS LTDA - EPP
097064 6 - INSTITUTO DE IDIOMAS PLUMA COMERCIAL LTDA
242008 2 - ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTD
250656 4 - JANICE Q. ISAIAS LAVANDERIA - ME
219533 0 - JCP DE SOUZA INFORMATICA-ME
168355 1 - JD. ABC SERRALHERIA INDUSTRIAL
046093 1 - JECAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
202486 1 - JEFFERSON GOMES DE MOURA
120389 4 - JESUITA MARIA DE SOUSA
067180 0 - JOAO LUIS FLEMING ZANIBONI
044396 4 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA
089518 0 - JOSE CARLOS PEREIRA CONSTRUCAO - ME
162151 3 - JOSE DE OLIVEIRA SOUSA
164249 9 - JOSE SILVERIO DA SILVA
084587 6 - JSA MODAS LTDA - ME
234064 0 - LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
173944 1 - LINDALVA HERMINIO DA SILVA - ME
169267 4 - LUCIENE TAVARES FREITAS
199312 7 - LUIGI MAROTTA ESTAMPARIA ME
176564 7 - LUIZ GOMES DO NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO-ME
236701 7 - M I CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
199157 4 - M.H.G. MEDURI SEGURANCA E TELECOMUNICACOES - ME
186352 5 - MAGNETIC MEDICIN EQUIPAMENTOS LTDA - ME
211919 6 - MARCELLO LOPES TRANSPORTES - ME
105272 1 - MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
114089 2 - MARCO ANTONIO SECOL
174217 5 - MARTINEZ & MORAIS PASTELARIA LTDA - ME
164825 0 - MD.ESTEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
124453 1 - MERCADO ATIVO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP
124493 0 - MILTON HIROTOMI HONMA
204395 5 - MINIMERCADO LADISLAU LTDA ME
137748 5 - NATALICIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR ME
190386 1 - O. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA - ME
021628 3 - OKAZAKI ELETRONICA LTDA
186592 7 - OLOTTO MOVEIS E DESIGN LTDA - EPP
105317 5 - ONOFRE MUNIZ REGIS
161321 9 - PALOMA DE OLIVEIRA
230414 7 - PARA-VEGA ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI
169970 9 - PAULO BENEDITO PEREIRA RAMOS
229518 0 - PAULO E DOUGLAS CORAZZA LTDA - ME
186112 3 - PEGADA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTIAS LTDA ME
162516 0 - PHYLLIMAKEN CONFECCAO E EXPORTACAO LTDA
157488 4 - PLASTEC INDUSTRIA E COM DE PECAS PLASTIC LT EPP
140914 0 - PROJETO SAUDE ACADEMIA E PERSONAL TRAINER LTDA
242711 7 - R DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS ME
249067 6 - R. DE FREITAS MOTA-ME
246799 2 - R.A. REDESP CONVENIENCIA LTDA-ME
186761 0 - R.R.FERREIRA PASTELARIA LTDA - ME
203452 2 - RAFAEL GAMEZ SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
176436 5 - RAUCCI & DOMINGUES ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
120345 2 - REGIANE DA SILVA NASCIMENTO
184685 0 - RESTAURANTE RIO DAS OSTRAS LTDA - EPP
219352 3 - RITA DE CASSIA BERNARDO ALVES - ME
210188 2 - ROSANGELA CRISTINA DIAS - ME
184896 8 - S.LIRA DA SILVA TRANSPORTES
181784 1 - SANDRO PAULO DA SILVA CONFECÇOES ME
143682 1 - SANTOS & BAGGIO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ME
198470 5 - SCUDO TRANSPORTES LTDA-EPP
128581 5 - SHOGUIO TRANSPORTES E LOCACAO LTDA-ME
231694 3 - SMARTEC CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - EPP
204194 4 - SOCRAM - SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS EIRELI
219449 0 - SONIA REGINA FISCHER - EIRELI - ME
183690 0 - SOTER DE SOUZA CAMPOS NETO ME
101005 0 - STAR CENTER DIVISORIAS, FORROS E PISOS LTDA ME
157938 0 - STATUS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA ME
198608 2 - SULA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
071471 2 - TECNOPERFIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA EPP
243822 4 - THAIS S. DE LACERDA MERCEARIA - ME
135920 7 - TOPCIU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
215407 2 - TUPA COMERCIAL PLASTICOS LTDA EPP
228466 9 - USICONTROL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
198998 7 - VALTER ESTEVAM DE ARAUJO
185228 0 - VANDERLEY MEIRA MESTZK
097089 1 - VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
184033 9 - VERODANI CONSULTORIA COMER E CONTABIL LTDA ME
193313 2 - VILA SANTA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA
220594 7 - VISIBLE IT SYSTEMS LTDA
203426 3 - WILLIAM LINO RIBA
203807 2 - WILSON ALVIANO JUNIOR
225374 7 - YANNI PACK IND.E COM. DE PLASTICOS LTDA -EPP

SF-1, 12 DE NOVEMBRO DE 2019
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Finanças

Departamento do Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOIRO

SEÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

EDITAL SF-201.1 - Nº 01/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Comunicamos AMELIA DIAS DE SOUZA, e a quem possa interessar, que o pedido de CERTIDÃO DE VALOR PAGO, solicitado através do processo administrativo n.º SB-39.752/2018, foi INDEFERIDO, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, por falta de reconhecimento na identificação do pagamento.

MAURICIO ALVES DE LIRA – Encarregado – SF-201.1

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA – Diretora de Seção - SF-201

MATIAS JOSE DE SOUSA – Diretor - Departamento do Tesouro – SF-2

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 39 - FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade torna público o resultado da avaliação do Conselho Deliberativo referente à concessão do Selo Solidariedade 2019, sendo consideradas deferidas pela participação em uma ou mais ações realizadas pelo FSS no ano de 2019, as inscrições recebidas relacionadas às seguintes pessoas físicas e jurídicas:

- 1 PATRÃO IMÓVEIS
- 2 CARROS DE NOIVAS
- 3 CHOCOARTS DOCES FINOS
- 4 YOUSELFIE EVENTOS
- 5 RICARDO ARAÚJO
- 6 2M VIDEO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
- 7 FACULDADE FAPAN
- 8 CENTRO ESTÉTICO SILVIA HELENA'S
- 9 BARBER SHOP SH
- 10 MAZURKY INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
- 11 ESPAÇO BLESSED BUFFET E FESTAS
- 12 COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL
- 13 SÍTIO SÃO JORGE
- 14 GAPI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 15 VESTIRE&RIGOR
- 16 EFL DIDÁTICOS
- 17 FACULDADE DE DIREITO DE SBC
- 18 UNINOVE
- 19 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS SBC
- 20 COLÉGIO SÃO CARLOS
- 21 RECANTO DOS SONHOS EVENTOS
- 22 FACULDADE ANHANGUERA - VERGUEIRO
- 23 GASSB
- 24 TIRO DE GUERRA DE SBC
- 25 HUSSEIN AMIN ORRA
- 26 COLÉGIO 24 DE MARÇO
- 27 NOWA EVENTOS
- 28 MADEL MADEIRAS
- 29 ESCOLA INTEGRAÇÃO
- 30 COLÉGIO HARMONIA
- 31 NITOLI INDÚSTRIA GRÁFICA
- 32 COLÉGIO TERRA NOVA
- 33 MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS
- 34 COLÉGIO VIVA VIDA
- 35 EXTERNATO RIO BRANCO
- 36 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL
- 37 MOVE EXPERIÊNCIAS
- 38 COLÉGIO BRASÍLIA
- 39 SALÃO CLEIDE KAYO
- 40 LUKSCOLOR TINTAS
- 41 SHAI JOALHERIA
- 42 BOMBRIL S/A
- 43 FLORICULTURA OKUMURA
- 44 ELAINE'S DECORAÇÕES
- 45 COLÉGIO STAGIO
- 46 BASF
- 47 CUTE CAKES CONFEITARIA ARTÍSTICA
- 48 VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.
- 49 COLÉGIO MAPLE BEAR SBC
- 50 COLÉGIO PIAGET
- 51 KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
- 52 A ESPECIALISTA
- 53 INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX
- 54 FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
- 55 SBCTRANS
- 56 SISCOM TELEATENDIMENTO E TELESERVIÇOS
- 57 PLENA ASSISTENCIAL
- 58 DIASTUR
- 59 JOÃO&MARIA ASSESSORIA DE EVENTOS
- 60 BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

- 61 DJOY
- 62 TOYOTA DO BRASIL
- 63 FASB FACULDADE SÃO BERNARDO
- 64 FATI
- 65 SABESP
- 66 WHEATON BRASIL VIDROS
- 67 DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS
- 68 ABC BALÕES
- 69 AMORE&CASADOS
- 70 FLORICULTURA ANTUERPIA
- 71 GREATMOMENTS
- 72 ENTRE TAPAS Y PAELLAS
- 73 MERCEDES-BENZ DO BRASIL
- 74 SHOPPING METRÓPOLE
- 75 TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA
- 76 COMGAS
- 77 COLÉGIO ANCHIETA
- 78 SUPERMERCADO BEM BARATO
- 79 SÃO BERNARDO PLAZA
- 80 GRUPO VERZANI & SANDRINI
- 81 GP CONVITES ESPECIAIS
- 82 CIDINHA SCARABELLI
- 83 COLÉGIO ÁBACO
- 84 REDE TV MAIS ABC
- 85 INSTITUTO DE ENSINO BARÃO DE MAUÁ

O QUE SÃO ARBO VIRO SES?



**FIQUE POR DENTRO
E PREVINA-SE!**



4 ANOS/GRÁTIS



PROJETO ABILINHO

MENINO CORAGEM

UM MENINO (ZAKI) E SUA IRMÃ (JANAÍNA)
SE PERDEM DE SUA FAMÍLIA E VIVEM UMA AVENTURA INUSITADA.

Cia. Articularte

Retirar ingresso meia hora antes do espetáculo

24 NOV 2019 -16h

Centro Cultural Bairro Baeta Neves
Teatro Abílio Pereira de Almeida.
Praça São José, s/nº, Baeta Neves. Tel. 2630 9555



SAÚDE
DO
HOMEM



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



SAIBA DIFERENCIAR OS SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.



Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Assistência Social, torna público as propostas aprovadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada através do Resolução SAS nº 007/2019, recebidas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham disponibilidade em doar para o Município bens móveis, serviços e direitos, sem encargos, conforme segue:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ: 03.774.819/0059-10
Proposta aprovada: Palestra mundo do Trabalho e Empreendedorismo

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 03.709-814/0078-77
Proposta aprovada: Palestra mundo do Trabalho e Empreendedorismo

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
CNPJ: 43.728.245/0001-42
Proposta aprovada: Palestra mundo do Trabalho e Empreendedorismo

GV – Formação Profissional Ltda.

Instituto Embeleze
CNPJ: 18.441.599/0001-64
Proposta aprovada: Cortes de Cabelo

Pílulas da Alegria
CPF: 268.945.528-51
Proposta aprovada: Trupe de palhaços voluntários que desenvolvem atividades em hospitais, entidades e eventos.

Escola de Samba União das Vilas
CNPJ – 51.132.413/0001-60
Proposta aprovada: Distribuição de guloseimas.

Escola Sabor & Saber Gastronomia
CNPJ: 56.542.939/0001-32
Proposta aprovada: Ação Educativa com oficinas sensoriais com alimentos do bioma Mata Atlântica, com representantes de movimentos Slow Food Brasil.
São Bernardo do Campo em 8 de novembro de 2.019.
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre decisão sobre denúncias contra candidatos à ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2020/2024.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 355/2019, torna pública a decisão sobre denúncias apresentadas contra os seguintes candidatos:

I - CANDIDATA: ELENÍ DE JESUS SANTOS

DENÚNCIA: Prática de conduta vedada no processo eleitoral.

DECISÃO: Acolhimento da denúncia apresentada, com o consequente CANCELAMENTO da candidatura de ELENÍ DE JESUS SANTOS, com base nos artigos 139, parágrafo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente e 36-A da Lei 6.159/2011.

II - CANDIDATA: ADRIANA JESUS DA SILVA

DENÚNCIA: Prática de conduta vedada no processo eleitoral

DECISÃO: Acolhimento da denúncia apresentada, com o consequente CANCELAMENTO da candidatura de ADRIANA JESUS DA SILVA, com base nos artigos 139, parágrafo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente e 36-A da Lei 6.159/2011.

III - CANDIDATA: ANA CAROLINA DA SILVA MATINS

DENÚNCIA: Prática de conduta vedada no processo eleitoral

DECISÃO: Acolhimento da denúncia apresentada, com o consequente CANCELAMENTO da candidatura de ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS, com base no artigo 36-A, inciso IV da Lei 6.159/2011.

Artigo 2º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito até o dia 19 de novembro de 2019 na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2019
COMISSÃO ELEITORAL CMDCA

RESOLUÇÃO SAS Nº 008/2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – SAS, para recebimento de inscrições de pessoas idosas para participação na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Seleção a qual se reunirá para receber, avaliar e deliberar sobre as inscrições de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – SAS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelas seguintes funcionárias, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais:

- 1- Marisa Cristina Gomes - Matrícula 21331-3, na qualidade de membro da Comissão;
- 2- Maria de Fátima Augusto Actis - Matrícula 43059-3, na qualidade de presidente da Comissão;
- 3- Maria Ester Dalmolin Oneda - Matrícula 42.915-4, na qualidade de membro da Comissão;

Art. 3º. A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 –

DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – CRI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, com sede na Av. Redenção, 271, Jardim do Mar em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

e pela competência delegada, faz saber aos munícipes de São Bernardo do Campo, que no período de 14 de novembro a 22 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em participar da Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, cujo processo seletivo está contido neste Edital e Regulamento.

1. DO OBJETO

O Edital é o chamamento público para recebimento de inscrições de pessoas idosas, com 60 anos ou mais, que confeccionem seus próprios trabalhos manuais e desejam expor e comercializá-los na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo, que ocorrerá no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, das 10 às 17 horas.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 14 de novembro a 22 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo, na Secretaria de Assistência Social – SAS, localizado na Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
- 2.2. RG e CPF;
- 2.3. Comprovante de residência no nome do munícipe com 60 anos ou mais;
- 2.4. Termo de ciência e concordância com o Edital e Regulamento da Feira (anexo II); e
- 2.5. Termo de declaração de confecção própria do(s) produto(s) a ser(em) exposto(s) (anexo III).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 30 vagas para expositores munícipes de São Bernardo do Campo, com 60 anos ou mais, que confeccionem seus próprios trabalhos manuais e desejam expor e comercializá-los na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CRI de São Bernardo do Campo.

3.2. Serão garantidas 5% das vagas para pessoas com deficiência, aos expositores munícipes de São Bernardo do Campo, com 60 anos ou mais, que confeccionem seus próprios trabalhos manuais e desejam expor e comercializá-los na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CRI de São Bernardo do Campo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo será realizado por uma comissão de seleção composta por funcionários nomeados pelo Sr. Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social – SAS.

Caberá a comissão avaliar os produtos artesanais, bem como os dados constantes na ficha de inscrição e demais documentos solicitados.

A Comissão poderá convocar os inscritos para apresentação de seus produtos, devendo o convocado apresentar uma versão pronta, bem como os materiais e matéria prima para melhor elucidação do processo artesanal.

4.2. Os critérios para avaliação dos expositores são:

- Criatividade;
- Estética e acabamento;
- Higiene e
- Segurança.

5. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de novembro de 2019, às 9 horas da manhã por meio de lista fixada no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo, bem como em reunião com a Coordenação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI, e publicado no jornal Notícias do Município em 29 de novembro de 2019.

6. DO RECURSO

6.1. O munícipe inscrito e não selecionado e que esteja em desacordo com o resultado, terá o dia 29 de novembro de 2019 para entrar com o pedido de recurso junto a secretaria do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo, na Secretaria de Assistência Social - SAS.

6.2. Os recursos terão efeito devolutivo à Comissão, a qual caberá juízo de retratação ou encaminhamento ao Secretário da SAS para deliberação.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO USO DO ESPAÇO

7.1. Os munícipes inscritos selecionados deverão cumprir o horário de funcionamento da Feira que será realizada no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, das 10 às 17 horas.

7.2. Somente as pessoas idosas podem permanecer na Feira para expor seus trabalhos, podendo ser auxiliada por familiares ou amigos, desde que a mesma esteja presente, uma vez que, a Feira é uma oportunidade de promover o trabalho feito pela pessoa idosa, bem como proporcionar a integração e convivência entre eles.

7.3. Não serão disponibilizadas salas ou armários para guardar os produtos da Feira, mas podem ser deixados em embalagens fechadas em cima da mesa ao final do dia. O material exposto, bem como seu transporte é de responsabilidade do expositor não cabendo à SAS responsabilidade por extravios ou furto.

7.4. O expositor assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no código de defesa do consumidor em relação aos produtos por si comercializado, sendo que todos os materiais vendidos deverão ser confeccionados pela pessoa idosa, não podendo ser vendidos produtos industrializados ou comprados prontos para revenda.

7.5. A Secretaria de Assistência Social oferece a cada expositor, para o período de realização da Feira, o espaço, com uma mesa e uma cadeira de plástico.

7.6. A opção de trazer biombo ou prateleiras para expor seus produtos na feira fica a critério de cada expositor.

7.7. A desmontagem da mesa será obrigatoriamente a partir das 17 horas e deverá ser concluída no mesmo dia.

7.8. O espaço será fiscalizado pelo Município de São Bernardo do Campo, sendo que os expositores poderão ser orientados no caso de alguma irregularidade no espaço.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Regulamento da Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo.

8.2. A Secretaria de Assistência Social prima pela qualidade e originalidade dos produtos comercializados na Feira, reservando-se ao direito de aprovar apenas expositores que considerar aptos, independente da quantidade de vagas disponíveis.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - CRI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência de São Bernardo do Campo – CRI foi idealizada e criada com o propósito de incentivar a atividade artesanal, valorizando a capacidade e criatividade da pessoa idosa de São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1 - A Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência de São Bernardo do Campo – CRI, acontecerá sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social, com o número de expositores limitados em 30 (trinta) de acordo com a seleção e diversidade dos produtos.

Art. 2 - É condição para o expositor, que seja munícipe de São Bernardo do Campo, com 60 anos ou mais.

Art. 3 - A Feira será destinada à exposição de objetos novos e de cunho artesanal elaborado por pessoas idosas.

Art. 4 – Os objetos artesanais que serão expostos na Feira passarão por análise pela Comissão de Seleção constituída por Resolução da SAS.

Art. 5 – Os expositores selecionados pela comissão, não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositores não selecionados.

Art. 6 – Para participar, o expositor deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, e os demais documentos, conforme as normas especificadas neste Regulamento.

Art. 7 – Os expositores cuidarão também da limpeza do seu local de exposição durante e após o término da Feira.

Art. 8 – Todo expositor será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos, respeitada a organização estabelecida em croquis do local, elaborado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 9 – A Secretaria de Assistência Social não se responsabilizará pela guarda dos produtos destinados à venda e/ou objetos de uso pessoal.

CAPÍTULO II

DO LOCAL

Art. 10 – A Feira ocorrerá no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Art. 11 – As 30 vagas serão distribuídas através de sorteio que ocorrerá em reunião a ser realizada dia 26 de novembro de 2019, com os expositores e a Coordenação do CRI, priorizando os 5% das vagas destinadas as pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 12 – Os expositores da Feira de artesanato serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- I - Criatividade;
- II - Estética e acabamento;
- III - Higiene; e
- IV - Segurança.

Art. 13 - O processo de seleção será realizado por comissão de funcionários nomeados pelo Sr. Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social – SAS.

I - Caberá a comissão avaliar os produtos artesanais, bem como os dados constantes na ficha de inscrição e demais documentos solicitados; e

II - A Comissão poderá convocar os inscritos para apresentação de seus produtos, devendo o convocado apresentar uma versão pronta, bem como os materiais e matéria prima para melhor elucidação do processo artesanal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 - Os munícipes inscritos selecionados deverão cumprir o horário de funcionamento da Feira, que ocorrerá no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, das 10 às 17 horas, e observando-se ainda que:

I - Somente as pessoas idosas podem permanecer na Feira para expor seus trabalhos, podendo ser auxiliada por familiares ou amigos, desde que a mesma esteja presente, uma vez que, a Feira é uma oportunidade de promover o trabalho feito pela pessoa idosa, bem como proporcionar a integração e convivência entre eles;

II – Não serão disponibilizados salas ou armários para guardar os produtos da Feira, mas podem ser deixados em embalagens fechadas em cima da mesa ao final do dia. O material exposto, bem como seu transporte é de responsabilidade do expositor não cabendo à SAS responsabilidade por extravios ou furto;

III - O expositor assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no código de defesa do consumidor em relação aos produtos por si comercializado, sendo que todos os materiais vendidos deverão ser confeccionados pela pessoa idosa, não podendo ser vendidos produtos industrializados ou comprados prontos para revenda;

IV - A Secretaria de Assistência Social oferece a cada expositor, para o período de realização da Feira, o espaço, com uma mesa e uma cadeira de plástico;

V - A opção de trazer biombo ou prateleiras para expor seus produtos na feira fica a critério de cada participante.;

VI - A desmontagem da mesa será obrigatoriamente a partir das 17 horas e deverá ser concluída no mesmo dia; e

VII - O espaço será fiscalizado pelo Município de São Bernardo do Campo, sendo que os expositores poderão ser orientados no caso de alguma irregularidade no espaço.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15 - A fiscalização da Feira será realizada pelo Município de São Bernardo do Campo, o qual poderá, se necessário:

I - Reavaliar qualquer de seus expositores; e

II – Verificar o processo de produção artesanal dos produtos que serão expostos.

CAPÍTULO VI
DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 16 – Serão advertidos por escrito os expositores que não cumprirem as disposições deste Regulamento, sendo vedada:

I – A venda ou exposição de material industrializado e/ou adquiridas de terceiros;
II – A venda ou exposição de material que não seja o constante na ficha de inscrição; e

II – Descumprimento ao estabelecido neste Regulamento.

Art. 17 – O expositor que receber 2 (duas) advertências será proibido de continuar a expor na atual Feira de Artesanato de Natal e na próxima a ser realizada no Centro de Convivência - CRI.

CAPÍTULO VII
DEVERES DO EXPOSITOR

Art. 18 – Respeitar os limites de seu espaço de acordo com o sorteio de local;

Art. 19 – O expositor deve manter seu endereço e demais contatos sempre atualizados junto a Secretaria do Centro de Convivência - CRI;

Art. 20 – O expositor deve manter sua área de exposição sempre limpa, durante e ao término da feira;

Art. 21 – É de responsabilidade do expositor a qualidade, autenticidade e procedência das peças expostas, bem como responsabilidade pela integridade das mesmas;

Art. 22 – O expositor deve tratar os demais participantes da feira com respeito e urbanidade;

Art. 23 – O expositor deve respeitar a acatar as determinações dos coordenadores da feira;

Art. 24 – O expositor deve referir-se publicamente a Feira sempre no sentido positivo para informação de divulgação ou fomento da mesma;

Art. 25 – O expositor assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências do código de defesa do consumidor em relação aos produtos comercializados; e

Art. 26 – O expositor que descumprir o Regulamento perderá o direito a participar da Feira de Artesanato.

Art. 27 – Os casos omissos relativos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 28 – O descumprimento deste Regulamento pelo expositor estará sujeito a seguintes penalidades:

I – advertência; e

II – perda do direito a participar da Feira de Artesanato de Natal atual e da próxima Feira a ser realizada no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL DO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - CRI

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA NASC.: ____/____/____

- IDADE: ____ ANOS

TEL. RES. _____ CELULAR: _____ TEL. _____

RECADO _____

Possui Cadastro no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI: () SIM () NÃO

Há quanto tempo trabalha com artesanato? _____

Já participou da Feira de Artesanato de São Bernardo do Campo? () SIM () NÃO

Quando? _____

Aponte e/ou descreva abaixo os produtos que pretende expor na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo:

() croche () tricô () fibra vegetal
() bordados em geral () pintura em tela () quadros arte francesa
() macramê () camisetas, pijamas () cordel
() panos de prato () toalhas () bolsas
() bijouterias () peças em MDF () mosaico
() arranjo de flores () patchwork () caixinhas de sorvete
() chocolate () vinho
() tear () origami

Outros:

a) _____

b) _____

c) _____

DATA: ____/____/2019

Nome: _____

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____

_____, residente a _____

_____, Município de São Bernardo do Campo

– SP, DECLARO estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 003/2019 e Regulamento em anexo.

São Bernardo do Campo, ____ de novembro de 2019.

Nome: _____

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____

_____, residente a _____

_____, Município de São Bernardo do Campo –

SP, DECLARO ser de confecção própria os produtos constantes na ficha de inscrição, os quais serão expostos e comercializados na Feira de Artesanato de Natal do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CRI de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, ____ de novembro de 2019.

Nome: _____

Resolução CMAS nº 466/2019

Dispõe sobre Emenda Parlamentar para OSC- Organização da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária ocorrida em 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a entrada de recursos no FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de Emenda Parlamentar para a OSC- Organização da Sociedade Civil, CASA SÃO VICENTE DE PAULO, para utilização de despesas de custeio.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2019.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

Resolução CMAS nº 467/2019

Dispõe sobre Emenda Parlamentar para fins de custeio da Proteção Social Básica da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária ocorrida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a entrada de recursos no FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de Emenda Parlamentar para fins de custeio da Proteção Social Básica da Assistência Social, para a melhoria dos serviços realizados pelos CRAS's- Centros de Referência de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

Resolução CMAS nº 468/2019

Dispõe sobre aprovação da Rede Executiva de Serviços Socioassistenciais 2020, Proteção Social Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Proteção Social Especial (Serviço de Média Complexidade).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Extraordinária nº77, ocorrida em 07 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a Rede Executiva de Serviços Socioassistenciais 2020, da Proteção Social Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e da Proteção Social Especial (Serviço de Média Complexidade), conforme quadros anexos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

ANEXO - RESOLUÇÃO CMAS nº 468/2019 - REDE EXECUTORA							
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV Rede 2020							
CRAS I	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	FAIXA ETÁRIA	META APROVADA	META - QTDE. GRUPO	VALOR DE REFERENCIA POR GRUPO	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
	Grupo Assistencial Boréia	0 a 5 anos e 12 meses	60	2	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00
		06 a 14 anos e 12 meses	120	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00	R\$ 154.080,00
	Lar Escola Jêseu Frantz	06 a 14 anos e 12 meses	60	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00
	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Sociedade "Fraternitas" de S.B. do Campo	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
		15 a 17 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	Instituto Maria José - Projeto Caridade	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
		60 anos ou mais	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo Commissari	06 a 14 anos e 12 meses	60	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00	
Total			450	15		R\$ 42.390,00	R\$ 508.680,00
CRAS II	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	FAIXA ETÁRIA	META APROVADA	META - QTDE. GRUPO	VALOR DE REFERENCIA POR GRUPO	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
	Instituto Cativar	06 a 14 anos e 12 meses	120	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00	R\$ 154.080,00
		15 a 17 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	Casa Transitória Servidores Maria	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Lar da Criança Emmanuel	06 a 14 anos e 12 meses	90	3	R\$ 3.210,00	R\$ 9.630,00	R\$ 115.560,00
	Associação Carlos Henrique Thomaz	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Casa das Crianças Menino Jesus – Cong. De São João Batista	0 a 5 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00
	Instituição Assistencial Irmão Palminha	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
		60 anos ou mais	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	ASSISBRAC- Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
Total			420	14		R\$ 40.650,00	R\$ 487.800,00
CRAS III	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	FAIXA ETÁRIA	META APROVADA	META - QTDE. GRUPO	VALOR DE REFERENCIA POR GRUPO	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
	Fraterno Associação Assistencial	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Centro Comunitário das Crianças de Nossa Sra. de Guadalupe	06 a 14 anos e 12 meses	120	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00	R\$ 154.080,00
	Criança Vida Nova	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	CAMP/SBC - Centro de Formação e Integração Social	06 a 14 anos e 12 meses	60	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00
	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores "Creche Maria Do	06 a 14 anos e 12 meses	60	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00
		60 anos ou mais	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã/Centro de A	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Instituto Cativar	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
15 a 17 anos e 12 meses		30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	
Total			420	14		R\$ 42.120,00	R\$ 505.440,00

CRAS IV	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	FAIXA ETÁRIA	META APROVADA	META - QTDE. GRUPO	VALOR DE REFERENCIA POR GRUPO	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
	CAMP/SBC - Centro de Formação e Integração Social	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Centro Social Maximiliano Kolbe	06 a 14 anos e 12 meses	120	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00	R\$ 154.080,00
	Aldeias Infantis SOS Brasil	06 a 14 anos e 12 meses	60	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 77.040,00
	SEMEA- Sementes do Amanhã Instituição Assistencial	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
		60 anos ou mais	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	Instituto Cativar	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
		15 a 17 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Total			330	11		R\$ 32.490,00	R\$ 389.880,00
CRAS V	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	FAIXA ETÁRIA	META APROVADA	META - QTDE. GRUPO	VALOR DE REFERENCIA POR GRUPO	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
	Lar Escola Jêse Frantz	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Associação Beneficente SHEKINAH	60 anos ou mais	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	Grupo Assistencial Boréia	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Sociedade "Fraternitas" de S.B. do Campo	0 a 5 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00
		06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	06 a 14 anos e 12 meses	30	1	R\$ 3.201,00	R\$ 3.201,00	R\$ 38.412,00
		15 a 17 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
	Obras Sociais São Pedro Apóstolo	0 a 5 anos e 12 meses	30	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 20.880,00
	Total		240	8		R\$ 19.911,00	R\$ 238.932,00
TOTAL GERAL			1860	62	R\$ 0,00	R\$ 177.561,00	R\$ 2.130.732,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
OSC	META APROVADA		VALOR DE REFERÊNCIA	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
Lar Escola Jêse Frantz	Atendimento domiciliar para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	50			
	Centro Dia para pessoas idosas	45	R\$ 99.855,00	R\$ 99.855,00	R\$ 1.198.260,00

SÃO PREFEITURA **TRANSFORMANDO** **BERNARDO**

**HOSPITAL DE URGÊNCIA
ESTÁ 97% PRONTO**

**SBC TEM A MELHOR
GESTÃO FISCAL DO ABC**

**ONDE TEM
CULTURA,
TEM FUTURO**
VENHA À FÁBRICA DE CULTURA

**OBRAS DA FÁBRICA DE CULTURA
A TODO VAPOR**

**ESCOLAS DO PÓS-BALSA
SERÃO REFORMADAS**

**NOVA PRAÇA-PARQUE
RAMON RAMOS**

**REFORMA DA
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA**



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

**ZIKA****CHIKUNGUNYA****DENGUE****FEBRE AMARELA**

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 018/ 2019

286ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 286ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019, às 14h, na Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59 - Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião 285
- Eleições 2019 – Conselhos Locais de Saúde e Conselho Municipal Informes Gerais

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SS Nº24, DE 06 de novembro de 2019.

Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municipal da Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Técnico, e dá outras providências.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da SS e as Instituições de Ensino Técnico.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS e as Instituições de Ensino Técnico, ficam definidos os seguintes Termos Técnicos:

- SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Técnico;
- DAG – Departamento de Apoio à Gestão do SUS;
- IET – Instituição de Ensino Técnico;
- Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS;
- Campo de estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermagem, UTI etc.);

VII - Docente – Professor da IET, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;

VIII - Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio “in loco”, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;

IX - Tutor - Profissional com competência pedagógica que atua exercendo a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não a instituição de ensino);

X - Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não a instituição de ensino);

XI - Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IET autorizado para realização de estágio junto ao Serviço de Saúde;

XII - TC – Termo de Cooperação;

XIII - TCE - Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos técnicos, as IETs reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para o semestre subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena do mês de

abril e de outubro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para o DAG para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidos à COEST/DAG para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

- UBS – Unidade Básica de Saúde;
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
- CER – Centro Especializado em Reabilitação;
- Políclínicas;
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
- Pronto Atendimento de Psiquiatria;
- CHMSBC - Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST);

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverá obedecer às seguintes ordens de prioridades:

- Instituições de Ensino Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- Instituições de Ensino Privados sem fins lucrativos;
- Instituições de Ensino Privados.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela COEST/DAG os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

- A instituição melhor avaliada pelo MEC;
- A IET de ensino público;
- A IET que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;
- O estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IET e que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município;
- O Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

I - A documentação será encaminhada ao DAG, Rua Santos Dumont 154/156 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;

II - A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, contendo:

- Atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;
- A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;
- A metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe;

III - Verificação pela COEST/DAG da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

- Estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição de motivos;
- Não será concedido prazo adicional para entrega de documentos;
- Apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram estágios sobre a viabilidade;

V - Aprovados os campos de estágios pela SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

- Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
- Certidão de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;

i) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;

j) Declaração da Instituição de Ensino contendo nome dos alunos, dados da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais (nome da seguradora, número da apólice, data da vigência do contrato), para os estagiários nos termos do art. 9º, Inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IET;

l) Ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso técnico e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;

m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) Declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X.

VI - Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;

VII - Concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município (PGM);

VIII - O processo com manifestação favorável será encaminhado pela COEST/DAG até 20 de maio e 20 de novembro de acordo com os semestres ao Gabinete do Secretário para que, se for o caso, seja proferido Despacho Autorizatório:

a) Para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;

b) Para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de julho;

IX - O processo considerado em conformidade será devolvido para COEST/DAG para a elaboração do TC.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade do DAG, com o envio mensal das listas nominais.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - Relativamente às IET Públicas, Fundações Públicas – e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) Concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para cada curso técnico relacionados à área da saúde, aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe, ANEXO IX;

b) Gratuidade em inscrição para cursos livres ou rápidos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria IET no montante de até 10% (dez por cento) das vagas;

c) Concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - Relativamente às IET Privadas:

a) A contrapartida a ser prestada pelas IET ao sistema público de saúde, no montante de 15% (quinze por cento) em 2019 e 20% (vinte por cento) a partir de 2020, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre. Conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

b) O valor da contrapartida acumulado deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e de janeiro, correspondente ao semestre solicitado, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito à COEST/DAG, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC;

IV - A ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10º O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual. ANEXO IV.

Parágrafo único. A guarda do TC é da responsabilidade do DAG/ IET.

Art. 11º Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 6 (seis) meses com início ao primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados podendo ser interrompidos pela Instituição de Ensino mediante solicitação prévia de 30 (trinta) dias, sem restituição dos valores da contrapartida efetuados.

Parágrafo único. Semestralmente, a instituição de ensino deverá apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12º A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida ao Município.

Art. 13º São obrigações:

I - Da Instituição de Ensino:

a) Compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;

b) Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

c) Exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

e) Zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

f) Orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;

g) Responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;

h) Emitir declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X;

i) Assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços

de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

j) Apresentar aos Serviço de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;

k) Cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido, efetivando toda a pactuação na vigência semestral dos planos de estágios;

l) Assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

m) Zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;

n) Responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;

o) Apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;

p) Apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;

q) Encaminhar ao DAG lista nominal dos alunos.

II - Da COEST/DAG que administram estágio:

a) Garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;

b) Manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;

c) Encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - Do estagiário durante a execução do estágio:

a) Cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais e instrumentos

b) Portar identificação de estagiário por meio de crachá;

c) Apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

e) Cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

f) Ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio;

g) Acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14º Cabe a COEST/DAG monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º A SS realizará o monitoramento dos estágios, sendo realizado pelo Supervisor da IET que poderá, sempre que necessário:

I - Solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio;

II - Comunicar prontamente à COEST/DAG eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à COEST/DAG, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15º A COEST/DAG divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - A capacidade física do Serviço;

II - A infraestrutura para a realização do estágio;

III - A disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17º Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18º A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19º Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20º A atuação como supervisor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que sejam realizadas fora do horário do contrato de trabalho e desde que apresentado o vínculo empregatício junto à IET, sendo vedada a atuação dos servidores da rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo como supervisor dentro do horário de trabalho.

Art. 21º Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente ao DAG, apresentando documento formalizando a substituição.

Art. 22º Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela COEST/DAG.

Art. 23º Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente – (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 24º Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela COEST/DAG, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IET, a partir do exercício de 2019.

Art. 26º Fica revogada a Resolução GSS nº 08, de 26 de abril de 2019 e a Resolução GSS nº 22, de 30 de outubro 2019.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2019.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO I
TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº ____ / ____ / PROCESSO Nº ____ COOPERANTE: ____ COOPERADA: ____

OBJETO:**SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE (S):**

PERÍODO: Data inicial: ____ / ____ / ____ Data final: ____ / ____ / ____

EXERCÍCIO:

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__, de um lado, a ____ (COEST/DAG), com sede na rua ____, nº ____ CEP: ____ e CNPJ nº ____, neste ato representado pelo Ilustríssimo (ª) Senhor (ª) ____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a ____ (instituição), escrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na cidade de ____, à ____ (endereço), neste ato representado por ____, RG nº ____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à Integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, visando o melhor nível do atendimento à população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - Atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - Desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

- I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;

III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;

IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;

V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;

VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos Serviços da SS;

VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);

X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;

XII - Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;

II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;

III - Fomentar a educação em serviço;

IV - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.

V - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.

VI - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____ conforme abaixo descrito:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar os estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliação semestral das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este TC terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega semestral das solicitações, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº 22/2019 a ser prestada no semestre que totaliza o valor de R\$_____, equivalente a 15% (quinze por cento) em 2019 e 20% (vinte por cento) a partir de 2020 incidente sobre o valor da mensalidade de R\$_____, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre. Conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

Por estarem concordes, assinam o presente termo em **três** vias de igual teor sendo uma da instituição de Ensino, uma para arquivamento **no DAG** e uma via juntada ao processo

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

RG Nº

RG Nº

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIOS

São Bernardo do Campo _____ de _____ de 20__.

Ofício nº /

Prezado Senhor,

Pelo presente a _____
(nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de _____ (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde _____ (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc.)

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo III).

Assinatura do Responsável
(Cargo ou função)

A
Secretaria Municipal de Saúde COEST/
DAG
Rua _____ nº __, __ Andar, Bairro: _____

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**ANEXO III**
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, etapa/ano)	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS Colocar no espaço entre parenteses o número máximo de vagas solicitado e o período (manhã, tarde, noite) e na frente os meses solicitados para cada campo. Ex: UPA (5, manhã, e tarde), fevereiro, março e abril. OBS: 1-Os estágios noturnos serão até às 22 horas. 2-Não haverá estágios aos finais de semana em nenhuma das unidades.	COMPLEXO HOSPITALAR: HMU () CAISM- Ambulatório () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:


MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

	HOSPITAL ANCHIETA () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	HPS CENTRAL () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	HOSPITAL DE CLINICAS () CONTEUDO E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO;
	DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA () SAMU() CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO: TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA UBS () Saúde Bucal () Consultório na rua CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	Atenção Especializada: Unidades de Saúde Mental () Ambulatórios () Policlínicas () CER () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

	Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias Epidemiológica () Sanitária () Zoonoses () Laboratório de Saúde Pública () CEREST () Serviço de verificação de óbitos () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
8. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Disponibilizar a lista de presença para a Educação Permanente do Município/DAG

Obs: A presente proposta não poderá sofrer alterações.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

PROCESSO Nº: _____

PERÍODO: _____

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do TC nº ____ - SS, aos ____ dias do mês de _____ de 20__, de um (COEST/DAG) _____, com sede na rua _____, nº ____, CEP: _____ e CNPJ _____ nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____; a _____ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____ (endereço), neste ato representada por _____, RG nº _____ e o aluno, _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____ Res./Cel. _____, doravante denominados COMPROMISSARIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº ____/____, celebrado entre (COEST/DAG) e a Instituição de Ensino _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de seis (6) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa da instituição de ensino técnico, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sendo certo de que não haverá devolução do valor da contrapartida depositada.

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário de acordo com a declaração comprobatória apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

A IET designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) _____, competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas estabelecidas nessa resolução.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade (campo de estágio);
- III - Obedecer às normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer de suas cláusulas;
- III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº


MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

 Secretaria de Saúde
 Gabinete do Secretário

ANEXO V
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CAMPO DE ESTÁGIO
IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:		ANO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:	
DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: PRIMEIRO SEMESTRE () SEGUNDO SEMESTRE ()	

CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIARIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?	() SIM () NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? () SIM () NÃO HOUVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? () SIM () NÃO
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE? SIM () NÃO () A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Tipo de estágio: Técnico () Graduação ()

Unidade de Saúde: _____

Instituição: _____

Período de estágio: __/__/__ a __/__/__

Profissional de referência da secretaria de saúde: _____

1) O acolhimento nos locais onde desenvolveu atividades foi adequado? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

2) As expectativas de aprendizados foram cumpridas? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

3) Avalie as atividades em que se inseriu, apontando potencialidades e fragilidades encontradas no Estágio. Justifique.

Comentários e Sugestões:

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Cronograma		Primeiro Semestre											
		Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo										x		
	Solicitações de estágio das IETs									x			
	Avaliação do estágio **											x	
	Análise das solicitações e Distribuição das Vagas												x
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso												x
	Concessão dos estágios												x
	Início das atividades de estágio	x											

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Cronograma		Segundo Semestre											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo				X								
	Solicitações de estágio das IETs			X									
	Avaliação do estágio **					X							
	Análise das solicitações e Distribuição das Vagas						X						
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso						X						
	Concessão dos estágios						X						
	Início das atividades de estágio							X					

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio/por aluno: R\$

Fórmula para cálculo da contrapartida 2019:

$$= \frac{(NC \times 15\% M)}{6 \text{ meses}} \times \text{nº de meses escolhidos} = \text{valor da contrapartida}$$

NC= número de campo

M= mensalidade

***OBS: Para o ano de 2020, utilizar o valor de 20% sobre o valor da mensalidade.**

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Mencionada no artigo 9º alínea II - a, da Resolução GSS Nº 22, de 04 de novembro de 2019, será efetivamente efetuada em espécie parcela única a ser depositada no Banco do Brasil - Agência: 04278 C/C: 64568-0, conforme descrito abaixo com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito, em até 30 dias antes do início do estágio.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IX
FORMULARIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os alunos desta instituição de ensino, regularmente matriculados, encontram-se com a situação vacinal atualizada.

Afirmamos que a caderneta de vacina foi avaliada individualmente sendo um documento exigido obrigatoriamente para a realização dos estágios de campo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.

O QUE SÃO ARBOVIROSES?



FIQUE POR DENTRO E PREVINA-SE!



RESOLUÇÃO SS Nº25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria de Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Superior, e dá outras providências.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde – SS e as Instituições de Ensino Superior.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS as Instituições de Ensino Superior, ficam definidos os seguintes Termos:

- I - SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Superior;
- III - DAG – Departamento de Apoio a Gestão do SUS;
- IV - IES – Instituição de Ensino Superior;
- V - Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS;
- VI - Campo de estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermagem, UTI etc.);

VII - Docente – Professor da IES, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento do estágio em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;

VIII - Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio “in loco”, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;

IX - Tutor - Profissional com competência pedagógica que atua exercendo a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não a instituição de ensino);

X - Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento dos estagiários nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não a instituição de ensino);

XI - Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IES autorizado para realização de estágio junto ao Serviço de Saúde;

XII - TC – Termo de Cooperação;

XIII - TCE - Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos Superiores, IESs reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para o semestre subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena do mês de abril e de outubro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para o DAG para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidos à COEST/DAG para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

- I - UBS – Unidade Básica de Saúde;
- II - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- III - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
- IV - CER – Centro Especializado em Reabilitação;

- V - Policlínicas;
- VI - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
- VII - Pronto Atendimento de Psiquiatria;
- VIII - CHMSBC - Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo;
- IX - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST);

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverá obedecer às seguintes ordens de prioridades:

- I - Instituições de Ensino Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- II - Instituições de Ensino Privados sem fins lucrativos;
- III - Instituições de Ensino Privados.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela COEST/DAG os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

- I - A instituição melhor avaliada pelo MEC;
- II - A IES de ensino público;
- III - A IES que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;
- IV - O estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IES e que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município;
- V - O Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

I - A documentação será encaminhada ao DAG, Rua Santos Dumont 154/156 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;

II - A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, contendo:

- a) Atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;
- b) A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;
- c) A metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe e IES pós-graduação;

III - Verificação pela COEST/DAG da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

- a) Estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição de motivos;
- b) Não será concedido prazo adicional para entrega de documentos;
- IV - Apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram estágios sobre a viabilidade;

V - Aprovados os campos de estágios pela SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
- b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- e) Prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
- f) Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;

i) Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;

j) Declaração da Instituição de Ensino contendo nome dos alunos, dados da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais (nome da seguradora, número da apólice, data da vigência do contrato), para os estagiários nos termos do art. 9º, Inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IES;

l) Ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso Superior e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;

m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) Declaração da Instituição de Ensino quanto à imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X.

VI - Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;

VII - Concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município (PGM);

VIII - O processo com manifestação favorável será encaminhado pela COEST/DAG até 20 de maio e 20 de novembro de acordo com os semestres ao Gabinete do Secretário para que, se for o caso, seja proferido Despacho Autorizatório:

a) Para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;

b) Para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de julho;

IX - O processo considerado em conformidade será devolvido para COEST/DAG para a elaboração do TC.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade do DAG, com o envio mensal das listas nominais.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - Relativamente às IES Públicas, Fundações Públicas – e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) Concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 20% (vinte por cento) para cada curso de pós-graduação, com exceção para mestrado e doutorado, que deverá ter uma reserva mínima de vagas a ser pactuada entre cada IES e o Município de São Bernardo do Campo; todos os cursos aprovados pelo Ministério da Educação, MEC, Secretaria do estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e conselho de classe, ANEXO IX;

b) Gratuidade em inscrição para cursos livres ou rápidos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria IES no montante de até 10% (dez por cento) das vagas;

c) Concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - Relativamente às IES Privadas:

a) A contrapartida a ser prestada pelas IES ao sistema público de saúde, no montante de 30% (trinta por cento) referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre, ANEXO VIII;

b) O valor da contrapartida acumulada deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e de janeiro, correspondente ao semestre solicitado, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito à COEST/DAG, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC;

IV - A ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10º O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual, ANEXO IV.

Parágrafo único. A guarda do TC é da responsabilidade do DAG.

Art. 11º Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 6 (seis) meses com início ao primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados podendo ser interrompidos pela Instituição de Ensino mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem restituição dos valores da contrapartida efetuados.

Parágrafo único. Semestralmente, as instituições de ensino deverão apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12º A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida do Município.

Art. 13º São obrigações:

I - Da Instituição de Ensino:

a) Compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;

b) Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

c) Exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

e) Zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

f) Orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;

g) Responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;

h) Emitir declaração da Instituição de Ensino quanto à imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada, ANEXO X;

i) Assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços

de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

j) Apresentar aos Serviço de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;

k) Cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido, efetivando toda a pactuação na vigência semestral dos planos de estágios;

l) Assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

m) Zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;

n) Responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;

o) Apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;

p) Apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;

q) Encaminhar ao DAG lista nominal dos alunos, por campo de estágio concedido, contendo relação nominal de professores.

II - Da COEST/DAG que administram estágio:

a) Garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;

b) Manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;

c) Encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - Do estagiário durante a execução do estágio:

a) Cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais, instrumentos e EPI;

b) Portar identificação de estagiário por meio de crachá;

c) Apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) Portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

e) Cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

f) Ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio;

g) Acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14º Cabe a COEST/DAG monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º ASS realizará o monitoramento dos estágios, sendo realizado pelo Supervisor que poderá, sempre que necessário:

I - Solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio;

II - Comunicar prontamente à COEST/DAG eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à COEST/DAG, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15º A COEST/DAG divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - A capacidade física do Serviço;

II - A infraestrutura para a realização do estágio;

III - A disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17º Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18º A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19º Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20º A atuação como supervisor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que sejam realizadas fora do horário do contrato de trabalho e desde que apresentado o vínculo empregatício junto à IES, sendo vedada a atuação dos servidores da rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo como supervisor dentro do horário de trabalho.

Art. 21º Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente ao DAG, apresentando documento formalizando a substituição.

Art. 22º Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela COEST/DAG.

Art. 23º Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente – (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 24º Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela COEST/DAG, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IES, a partir do exercício de 2019.

Art. 26º Fica revogada a Resolução GSS nº 09, de 26 de abril de 2019 e a Resolução GSS nº 23, de 30 de outubro de 2019.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2019.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO I
TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº ____ / ____ / PROCESSO Nº ____ COOPERANTE: ____ COOPERADA: ____

OBJETO:

SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE (S):

PERÍODO: Data inicial: ____ / ____ / ____ Data final: ____ / ____ / ____

EXERCÍCIO:

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__, de um lado, a ____ (COEST/DAG), com sede na rua ____, nº ____ CEP: ____ e CNPJ nº ____, neste ato representado pelo Ilustríssimo (ª) Senhor (ª) ____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a ____, (instituição), escrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na cidade de ____, à ____ (endereço), neste ato representado por ____, RG nº ____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, visando o melhor nível de atendimento da população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - Atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - Desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;

III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;

IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;

V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;

VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos serviços da SS;

VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);

X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;

XII - Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;

II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;

III - Fomentar a educação em serviço;

IV - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.

V - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.

VI - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência imediata ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____ conforme abaixo descrito:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar os estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliar o relatório semestral das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este TC terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao semestre para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega semestral das solicitações, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº23/2019 a ser prestada no semestre que totaliza o valor de R\$_____, equivalente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da mensalidade de R\$_____, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de campos de estágios escolhidos no semestre. Conforme fórmula descrita em ANEXO VIII;

Por estarem concordes, assinam o presente termo em **três** vias de igual teor sendo uma da instituição de Ensino, uma para arquivamento **no DAG** e uma via juntada ao processo

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

RG Nº

RG Nº

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO II**MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIOS**

São Bernardo do Campo _____ de _____ de 20__.

Ofício nº /

Prezado Senhor,

Pelo presente a _____
(nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de _____ (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde _____ (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc.)

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo III).

Assinatura do Responsável
(Cargo ou função)

A
Secretaria Municipal de Saúde COEST/
DAG
Rua _____ nº __, __ Andar, Bairro: _____

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**ANEXO III**
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, etapa/ano)	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS Colocar no espaço entre parenteses o número máximo de vagas solicitado e o período (manhã, tarde, noite) e na frente os meses solicitados para cada campo. Ex: UPA (5, manhã, e tarde), fevereiro, março e abril. OBS: 1-Os estágios noturnos serão até às 22 horas. 2-Não haverá estágios aos finais de semana em nenhuma das unidades.	COMPLEXO HOSPITALAR: HMU () CAISM- Ambulatório () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

	HOSPITAL ANCHIETA () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	HPS CENTRAL () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	HOSPITAL DE CLINICAS () CONTEUDO E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO;
	DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA () SAMU() CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO: TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA UBS () Saúde Bucal () Consultório na rua CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	Atenção Especializada: Unidades de Saúde Mental () Ambulatórios () Policlínicas () CER () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

	Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias Epidemiológica () Sanitária () Zoonoses () Laboratório de Saúde Pública () CEREST () Serviço de verificação de óbitos () CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
8. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Disponibilizar a lista de presença para a Educação Permanente do Município/DAG

Obs: A presente proposta não poderá sofrer alterações.

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

PROCESSO Nº: _____

PERÍODO: _____

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do TC nº ____ - SS, aos ____ dias do mês de _____ de 20__, de um (COEST/DAG) _____, com sede na rua _____, nº ____, CEP: _____ e CNPJ _____ nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____; a _____ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____ (endereço), neste ato representada por _____, RG nº _____ e o aluno, _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____ Res./Cel. _____, doravante denominados COMPROMISSARIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº ____/____, celebrado entre (COEST/DAG) e a Instituição de Ensino _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de seis (6) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa da instituição de ensino superior, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sendo certo de que não haverá devolução do valor da contrapartida depositada.

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____ cuja a cópia se anexará ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

A IES designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) _____, competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas estabelecidas nessa resolução.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade campo de estágio;
- III - Obedecer às normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;
- III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**ANEXO V**
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CAMPO DE ESTÁGIO**IDENTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE SAÚDE:		ANO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:	
DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: PRIMEIRO SEMESTRE () SEGUNDO SEMESTRE ()	

CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIARIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	() SIM () NÃO COMENTÁRIOS:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?	() SIM () NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? () SIM () NÃO HOUVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? () SIM () NÃO
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	() SIM () NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	() SIM () NÃO SE SIM, DESCREVA:
CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE? SIM () NÃO () A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VI
AValiação DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Tipo de Atividade: Graduação () Pós ()

Unidade de Saúde: _____

Instituição: _____

Período de estágio: __/__/__ a __/__/__

Profissional de referência da secretaria de saúde: _____

1) O acolhimento nos locais onde desenvolveu atividades foi adequado? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

2) As expectativas de aprendizados foram cumpridas? Detalhe.

() Sim () Não. Comentário Complementar:

3) Avalie as atividades em que se inseriu, apontando potencialidades e fragilidades encontradas no Estágio. Justifique.

Comentários e Sugestões:

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Cronograma		Primeiro Semestre											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	Set	out	nov	dez
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo										x		
	Solicitações de estágio das IESs									x			
	Avaliação do estágio **											x	
	Análise das solicitações e Distribuição das Vagas												x
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso												x
	Concessão dos estágios												x
	Início das atividades de estágio	x											

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Cronograma		Segundo Semestre											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo				X								
	Solicitações de estágio das IESS			X									
	Avaliação do estágio **					X							
	Análise das solicitações e Distribuição das Vagas						X						
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso						X						
	Concessão dos estágios						X						
	Início das atividades de estágio							X					

São Bernardo do Campo, __ de _____ de 20__



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio/por aluno: R\$

Fórmula para cálculo da contrapartida:

$$= \frac{(NC \times 30\% M)}{6 \text{ meses}} \times \text{nº de meses escolhidos} = \text{valor da contrapartida}$$

NC= número de campo

M= mensalidade

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Mencionada no artigo 9º, alínea II, da Resolução GSS Nº23, de 04 de novembro de 2019, será efetivamente efetuada em espécie parcela única a ser depositada no Banco do Brasil - Agência: 04278 C/C: 64568-0, conforme descrito abaixo com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito, em até 30 dias antes do início do estágio.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO IX
FORMULARIO DE CONTRAPARTIDA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS

Serviço de saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura dos responsáveis.

Instituição de Ensino

Concedente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os alunos desta instituição de ensino, regularmente matriculados, encontram-se com a situação vacinal atualizada.

Afirmamos que a caderneta de vacina foi avaliada individualmente sendo um documento exigido obrigatoriamente para a realização dos estágios de campo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO 010 DE 2019

Comunicamos abaixo o resultado da apuração da eleição para os Conselhos Locais de Saúde, realizado em 10 de novembro de 2019, na Unidades Básicas de Saúde do município de São Bernardo do Campo

UBS ALVARENGA					Nº de votos
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	VALDECI TUMAZ DE OLIVEIRA	29.922.001-1	202972263	341
	T	RAIMUNDA RISOMAR DA COSTA	18.778.588-0	3070522	
	S	ROGERIO LUIS DA SILVA	23.141.879-6	4285832	
	S	ROSEANA DA COSTA SANTOS	26.213.527-9	1921118	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	JULIA GONÇALVES DOS SANTOS	7.308.512-1	4233190	127
	T	EDILEUZA TEREZA SILVA	30.081.068-4	4353870	
	S	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	26.453.707-8	1188729	
	S	MARIA JAILDA NOGUEIRA DA SILVA	38.498.881-7	7757662	
	VOTOS BRANCOS				2
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				473

UBS ALVES DIAS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	12.906.687-4	1000180603	91
	T	ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	64.396.166-5	3433188	
	S	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MATOS	11.368.611-0	100031252-5	
	S	SIDNEIA BENEDITA PEREIRA	19.984.099-4	693979	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				94

UBS AREIÃO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ADILZA GUILHERME DA SILVA GOMES	33.953.307-9	540196	29
	T	MARCIA DOS SANTOS	15.383.926-0	2210363	
	S	ADILMA DA SILVA SANTOS	53.392.728-6	6895905	
	S	LUCIANA GOMES DA SILVA	47.716.605-2	1000368719	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	FRANCISCO RIBEIRO CAVALCANTE	38.363.869-0	1813838	87
	T	EDLENE MARIA SOARES	20.444.554-1	2991446	
	S	WILLIAN DA SILVA SOUSA	43.127.589-0	2240718	
	S	SERGIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	13.430.951-0	6148956	
	VOTOS BRANCOS				4
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				121

UBS BAETA NEVES					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	EFIGENIA MIRANDA JOAQUIM	21.769.560-7	717045	143
	T	APARECIDA DE CAMPOS ANDRADE	14.032.416-1	604283	
	S	MARIA APARECIDA COZER LEAL	11.908.682	1017586	
	S	CRISTIANO MIRANDA JOAQUIM	41.552.382-5	6302610	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	IVANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18.887.663-7	2911159	91
	T	SHIRLENE APARECIDA MALAQUIAS	16.538.177-2	652083	
	S	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	25.664.796	682934	
	S	EDNA SAMPAIO DE SOUZA SILVA	17.460.889-5	6144764	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				237

UBS BATISTINI					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA	37.507.174-X	963097	108
	T	JARBA COELHO DA SILVA	18.377.932-0	3235254	
	S	DAVI RAMOS CAVALHEIRO	30.332.250-0	6380239	
	S	RIVANILDO BEZERRA DA SILVA	21.790.541-9	4419960	
1	VOTOS BRANCOS				5
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				113

UBS CAMINHO DO MAR					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ODAIR BARBOSA	7.861.421-1	3998215	71
	T	MARLI DA SILVA ARAUJO	5.680.474-X	4904990	
	S	SERAPIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	5.797.594-2	29696	
	S	ARY MACHADO ROSA	29.197.077	651796	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	VICTOR VINICIUS BENINCASA	43.714.611	1000196546	54
	T	SALVADOR EDSON MATHIAS	13.094.848-2	178349	
	S	CLEIDE APARECIDA MENEZES SOBREIRA	15.385.042-5	5486491	
	S	ROSMARI FABRETTI SYLLOS LIMA	14.414.124-3	1000472972	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				127

UBS DEMARCHI					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	GILDA BEZERRA FEITOSA MONTEIRO	20.542.686-4	4045211	134
	T	ADRIANA DE ASSIS LOPES	28.306.140-6	3258378	
	S	GILVANIUZA BEZERRA FEITOSA	25.944.067-X	7307543	
	S	ANA PAULA COUTINHO DOS SANTOS	29.752.093-3	306147	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	DIOGO APARECIDO SANTANA	40.941.060-3	8377456	285
	T	SANDRA APARECIDA SILVA	12.382.503	3097900	
	S	ELZA DELATORRE	15.112.817-0	3995631	
	S	VIVIAN ARROJO DOMINGUES DA SILVA	25.347.373-1	4119371	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				419

UBS FARINA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	EVANDRO NATAL FERREIRA (VANDINHO)	25.292.752-7	1114859	145
	T	NILTON DIONISIO FERREIRA (NÊGO)	24.805.004-7	2766469	
	S	SUELI APARECIDA BRAGA	25.202.971-9	3300277	
	S	RUBENS JOSÉ TEODORO	21.929.558-X	7229879	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	MARIA REGIANE TORRES DA SILVA	22.091.087-X	1940872	124
	T	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	45.310.969	1000086033	
	S	JURACI ALVES DE ALVARENGA	19.159.488-X	2976048	
	S	SUSANA MARCHESI	15.384.149-7	1159720	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	VITORINO LOURENÇO DA SILVA	11.904.241-1	5819881	17
	T	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	13.707.179-6	6732437	
	S	MARIA FERREIRA FERNANDES TERVEL	33.756.039-0	4603141	
	S	PEDRO MIGUEL DA SILVA	11.804.311-0	1485830	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
4	T	CLARICE FORTES DO CARMO DA SILVA	22.992.410-4	8652473	43
	T	DOUGLAS ALBERTO MORAIS	41.447.579-3	9205284	
	S	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	12.383.470-3	1454765	
	S	MARINA FORTES DO CARMO	23.140.680-0	1413201	
	VOTOS BRANCOS				3
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				333

UBS FERRAZÓPOLIS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	LUCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA	10.693.732-7	6207545	257
	T	LILIAN APARECIDA CYPRIANO	24.614.259-5	874027	
	S	MATEUS DO VALE OLIVEIRA	55.943.500-9	1026593	
	S	VERA LUCIA DO CARMO SILVA	16.287.463-7	5012198	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	RONALDO PEREIRA AMORIM	55.803.149-3	100044536	245
	T	ERICSON CLEITO DA SILVA SANTOS	28.558.146-6	5772133	
	S	IERTON BARBOSA DE SOUSA	22.661.352-5	2482215	
	S	VERA LUCIA DA SILVA	22.991.652-1	1661990	
	VOTOS BRANCOS				2
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				504

UBS FINCO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	GERSON FRANCISCO DE PAULO	15.915.434	2280442	13
	T	SILVIO ROBERTO ALVES	10.756.462	6823939	
	S	ROSANGELA DE CASSIA DA SILVA	25.546.233-5	1287052	
	S	MARIA LUCIA SUSTER ALVES	16.228.133	1699270	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				13

UBS IPÊ					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	AMADO RODRIGUES DE OLIVEIRA (SR. BARRIGA)	19.983.059	4793374	188
	T	VALTER ALVES MARTINS	7.653.675	3195384	
	S	GILDASIO SILVA SOUZA	12.465.869	3241173	
	S	ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA	32.513.367	1000109241	
	VOTOS BRANCOS				4
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				192

UBS OLIVEIRAS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA DA PAZ GOMES LIRA	34.496.344-5	4824840	236
	T	LUCAS GABRIEL BEZERRA GOMES	37.617.492-4	7469195	
	S	ERIKA SILVA DOS SANTOS	34.185.103-6	6059813	
	S	FABIO PEREIRA DA SILVA	30.438.639-X	4461819	
2		NOME	RG	HYGIA	
	T	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SILVA	27.274.422-4	1000107734	143
	T	RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO	22.216.669-6	1000055542	
	S	INGRIMA THAIS BARBOSA DE SOUZA	42.677.168-0	3599175	
	S	ELISANGELA PARRI ZAMINIANI	28.037.217-6	1421808	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				7
	TOTAL DE VOTOS				386

UBS ORQUÍDEAS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA PAIXÃO SAROA SOARES	6.339.077-2	3118185	491
	T	MAICON DOUGLAS VIEIRA DA SILVA SANTOS	39.898.530	1000107161	
	S	VITORIA LUZ FRANCELINO	17.820.653-2	3421180	
	S	CLEIDE GOULART DE BARROS	27.320.431	2955873	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	MANOEL ALELUIA SANTANA	4.924.360	2783940	236
	T	ROSIMARIA DA SILVA MATOS	55.278.539-8	4605993	
	S	ALMERINDA MARIA DE OLIVEIRA	16.881.787-1	6010520	
	S	ROSANGELA MARIA ALVES	19.361.117-X	1115880	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA	33.246.193-2	3147789	508
	T	PEDRO PAULO DA SILVA	13.954.294-2	3438538	
	S	LUIZ CAVALVANTE NUNES	39.166.907	8379807	
	S	NAIZA MACIEL DE SOUZA	11.044.517-X	1183982	
	VOTOS BRANCOS				2
	VOTOS NULOS				6
	TOTAL DE VOTOS				1243

UBS NAZARETH					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	VAGNER TEODORO	19.559.129-X	343587	73
	T	LUANA SILVA SANTOS DE MORAIS	44.847.535-2	441058	
	S	JESSICA MARIANA DE OLIVEIRA	46.819.308-X	9242759	
	S	BRUNA PIRES DE OLIVEIRA	43.936.715-3	3304647	
	VOTOS BRANCOS				2
	VOTOS NULOS				11
	TOTAL DE VOTOS				86

UBS JORDANÓPOLIS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ANASTACIA QUESADA BERGAMO	11.295.666	1616390	86
	T	APARECIDA DE FATIMA SAES DO ESPIRITO SANTO	9.673.105-9	9358498	
	S	ELIDES CLARIS SCHAEFER	3.993.370	5955440	
	S	GUIDO DE COLA	12.260.376	8661995	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	MARCOS ANTONIO CHAIM	14.505.096	469949	5
	T	ODETE DA SILVA	12.113.120-8	846562	
	S	THAIS FONTINI MORALES	33.590.551-2	8968713	
	S	AMERICO ANTONIO MORALES	13.094.076-8	730025	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				91

UBS LEBLON					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	DIOGENES RICARDO DO NASCIMENTO	23.323.710-0	654299	61
	T	JOSÉ ANDERSON MARQUES RODRIGUES	21.770.007-3	7331100	
	S	ELENICE SANTANA ALVES	20.657.532-4	8405336	
	S	LEANDRO ALVES DE SOUZA	48.730.002-6	6537553	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				63

UBS MONTANHÃO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	GERALDO SILVA DUARTE	7.201.262-6	2684110	129
	T	FRANCISCO EILZO RODRIGUES	27.018.923-3	10007222375	
	S	ANTONIO DUO FILMO	11.690.067	5749050	
	S	WILSON ROBERTO MOREIRA	12.250.732-0	3978281	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				129

UBS PARQUE SÃO BERNARDO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	GERALDO ALVES DE MELO	5.258.323	1397028	261
	T	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	29.635.110-6	1510738	
	S	CRISTALIA SILVEIRA TRINDADE	52.690.379-X	8707782	
	S	IVANI GONÇALVES DE SOUSA	7.179.076-7	1306090	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	21.312.375-7	5072476	61
	T	LUCILEIA LAGE DRUMOND	25.051.759-0	7985002	
	S	ROBERTO ANDRADE DA SILVA	23.435.620-0	5422671	
	S	ELISABETE PEREIRA	32.824.714-5	8885486	
	VOTOS BRANCOS				3
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				326

UBS PAULICÉIA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	VINCENZO DEMARCO	W501973-8	2452820	164
	T	JOSE CORREIA DE LIMA	10.559.746	4429346	
	S	MARINO APARECIDO SANT ANNA	12.383.592-6	3039269	
	S	MARCELO GALHANGO	28.145.382	1000230993	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	IVANIR REGINA DA SILVA PERES	22.353.296-4	2526484	31
	T	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	23.330.469-1	1000405356	
	S	CLAUDIA DE FATIMA LOBO PORTO	30.085.270	7420420	
	S	SABRINA ASERGO CORDEIRO	33.246.352	1000422325	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				198

UBS PLANALTO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ROMARIO FIRMINO DA SILVA	41.661.793-1	6320368	235
	T	MARIA IZABEL DA SILVA CIOLA	10.533.093-0	8553602	
	S	EVA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS	20.716.215-3	1418998	
	S	ROBERTA AUREZIANA DE FREITAS	41.781.489-6	1851144	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	WAGNER SELLMAN VIEIRA	19.161.109	8938520	11
	T	LUIZ CLAUDIO MIRANTE CAVALCANTE	9.162.403-4	9130446	
	S	QUEUDES DIAS BEZERRA DA SILVA	36.519.993-2	1000124148	
	S	DIEGO ALVES DOS SANTOS	48.470.195-2	1604406	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	ADRIANA DA SILVA	20.084.787-9	5654866	1
	T	ANDERSON LOPES MENEZES	35.125.532-1	851752	
	S	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (FERREIRINHA)	5.444.145-6	1934201	
	S	CLARICE LOPES	23.142.299-7	1592980	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				2
TOTAL DE VOTOS					249

UBS REPRESA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA FERREIRA DA SILVA	15.918.261-X	5615380	491
	T	SONIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA	12.906.339	6231772	
	S	ANTONIO GOMES DA SILVA	22.353.154-6	100046854	
	S	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	35.783.752-6	6638074	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	33.964.043	1000494260	229
	T	SIMONE CANDIDO GALACHE	20.293.649-1	1623249	
	S	MANOEL TAVARES DA SILVA	3.075.401	5527708	
	S	MARIA LUCILENE ROQUE DE SOUZA	35.668.220-1	5826187	
	VOTOS BRANCOS				5
	VOTOS NULOS				6
TOTAL DE VOTOS					731

UBS RIACHO GRANDE					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	JAILSON SANTOS DA SILVA	19.160.201-2	1169769	70
	T	CARLA FERNANDES BRAGA DE ANDRADE	42.435.626-0	1607413	
	S	CARLOS ALBERTO DE MELO	14.494.030-9	6155553	
	S	SONIA MARIA ALVES BANHOS DE SOUZA	12.887.732-7	8128928	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	SERGIO LUIZ RINALDI	28.597.182	10000417794	90
	T	MARIA ROSA DA SILVA ANTONI	14.494.182-X	5827485	
	S	ELIANA PEREIRA MUNIZ	41.704.951-1	2310643	
	S	LEONARDO GOMES FONSECA DE QUEIROZ	41.386.356	6259294	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				161

UBS RUDGE RAMOS					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARCIA DO PILAR RIBEIRO	19.256.260-5	2792559	108
	T	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	15.968.638	9127330	
	S	DEBORAH CRISTINA ROSSINI TERRARIOL	30.438.470-7	6543499	
	S	ÂNGELA APARECIDA BALBASTRO RIBEIRO	16.230.299-X	9158454	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	ELISABETH TIMOTEO DE OLIVEIRA	41.934.887-6	1084402	22
	T	MARA APARECIDA ALVES COUTO MORELLI	10.402.493	1000508590	
	S	EMERI GUGLIELMETTI	15.917.723-6	1000512610	
	S	ODEMILSON MARQUES DE SOUZA	10.197.389-5	8791988	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	MONTSERRAT MARTIN BADIA VALLS	W137100-D	1712730	164
	T	MARCELO MARQUESIN	14.776.667	8160724	
	S	NEUSA RHEIN PASCOTTO	4.264.211-5	7549741	
	S	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	18.775.952-2	5583780	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				295

UBS SANTA CRUZ					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	HYROSHE DA SILVA COELHO	34.456.605-5	68383803	81
	T	ANDRE PAULO DIAS DOS SANTOS	27.479.963-7	3536670	
	S	ROSE MARI DO NASCIMENTO COELHO	14.747.878-5	6905501	
	S	MANUEL MESSIAS PIMENTA	21.839.837	5958261	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	32.701.398-9	3064255	21
	T	ROBERTO CELIO PINTO DOS SANTOS	38.139.895	7833938	
	S	TAYLOR JONAS DA SILVA	22.214.385	6328148	
	S	LEONARDO ENCENHA	56.607.408-4	4142373	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	JOSE PAULO MARCIANO	5.486.186-X	2640015	138
	T	VAGNER DA SILVA	22.309.787	6940137	
	S	DIVANIR ESPESSOTO	15.633.440-9	1713230	
	S	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	41.508.834	100014296	
VOTOS BRANCOS					1
VOTOS NULOS					6
TOTAL DE VOTOS					247

UBS SANTA TEREZINHA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	VAMBERTO GUIMARÃES MESSIAS	21.078.177-4	2372835	33
	T	DORIVAL TIMOTEO LEITE	7.668.633-4	1000431054	
	S	REINALDO CABELLO	13.450.802	1000294018	
	S	OSMAR LUIZ REZENDE	14.778.304-5	7588836	
VOTOS BRANCOS					1
VOTOS NULOS					
TOTAL DE VOTOS					34

UBS SELECTA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	WALTER JOAQUIM MENDONÇA	4.690.443-8	8008272	70
	T	JOSÉ HELIO COSTA VALADÃO	11.093.034-4	8616655	
	S	PAULO MARCELO WANER	39.945.583-8	6029337	
	S	EDILZA RAMOS FREIRE	35.683.118-8	3251799	
VOTOS BRANCOS					1
VOTOS NULOS					2
TOTAL DE VOTOS					73

UBS SILVINA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MARIA AUCILIA DA SILVA RODRIGUES	33.302.316-X	1000231313	109
	T	EDJANE MELO DAS NEVES	19.882.151-7	1000579876	
	S	MARCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	30.437.151-8	4264975	
	S	VANESSA SANTOS	47.903.842-9	1000579660	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	EDNALDO LINO DOS SANTOS	15.351.985-X	4546440	90
	T	JULIANA VIANA DOS SANTOS	11.258.935-2	2959399	
	S	VERA LUCIA BARBOSA DE BRITO	52.804.269-5	2770695	
	S	SINVAL BEZERRA DA SILVA	17.459.962-6	1000211443	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	ANA RAMOS DE FREITAS ALVES	15.109.079-8	911356	158
	T	MARIA DE FATIMA GUEDES	8.060.317-8	7541155	
	S	VANDA NUNES SANTANA	15.631.061-2	9717	
	S	LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	35.315.638-3	4350553	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				19
	TOTAL DE VOTOS				377

UBS TABOÃO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ELZA DE BARROS GOMES	7.161.522-2	2120429	195
	T	HIROKO SHIKASHO	3.839.467-4	6131808	
	S	MARIA ÂNGELA ALVES DE LIMA	26.555.068-3	3596346	
	S	ANTONIA DE MELO GOMES	8.349.190-9	1760629	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	ELISEU SERAFIM DA SILVA	14.268.767	8770000	96
	T	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	23.531.124-8	3506258	
	S	ELISANGELA SOARES INACIO	26.264.397-9	2045540	
	S	ANDERSON LUIS HONORATO	27.816.258-7	3133826	
	VOTOS BRANCOS				3
	VOTOS NULOS				2
	TOTAL DE VOTOS				296

UBS VILA UNIÃO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	21.783.024-9	728993	359
	T	CLAUDEMIR MENEZES DE OLIVEIRA	25.051.980-X	2899213	
	S	ANDERSON ARAÚJO	30.518.839-2	2713594	
	S	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	16.483.893-4	2332043	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	LUCILENE DO VALE MOREIRA	56.146.177-6	759759	409
	T	EDUARDO BISPO DA SILVA	54.869.350-X	9053000	
	S	PAULO CESAR DOS SANTOS	59.906.984-3	1000365961	
	S	ELIZA MARTINS REBERTI DE OLIVEIRA	15.984.247-5	5225817	
	VOTOS BRANCOS				1
	VOTOS NULOS				4
	TOTAL DE VOTOS				773

UBS VILA DAYSE					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	MONALIZA DE CAMARGO	23.330.459-9	8240132	25
	T	SANDRA MARIA MINEIRO DE SOUSA RAMOS MENDES	10.132.529-0	7104790	
	S	RENATA BIONDI SANCHES	25.342.951	7151640	
	S	JAIR MENDES	4.452.516	1000723377	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				25

UBS VILA EUCLIDES					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	IVA MARIA BEZERRA DA SILVA	29.785.251-6	4439082	96
	T	LUIZ ANTÃO DA SILVA	13.712.259-7	2582864	
	S	VAGNER DA SILVA CERQUEIRA	41.474.445-7	5412420	
	S	VANESSA STEFANIE DE JESUS	47.310.060-5	443908	
	VOTOS BRANCOS				3
	VOTOS NULOS				0
	TOTAL DE VOTOS				99

UBS VILA MARCHI					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	ADELINO DE SOUZA BUENO	5.400.347-7	1260391	38
	T	MARLI VIEIRA VILAR	17.094.706-3	1645773	
	S	ROBERTO ANTONIO ANGELON	5.602.021	8736480	
	S	JOÃO JANUARIO DE OLIVEIRA	5.458.488-7	1000017817	
	VOTOS BRANCOS				
	VOTOS NULOS				
	TOTAL DE VOTOS				38

UBS VILA ROSA					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	LUCIANA DOCARMO COELHO CRUZ	27.995.002-0	4207270	214
	T	JOSÉ ALVES PAULO (PAULINHO STTAR)	15.551.702-8	6252010	
	S	CRISTIANE APARECIDA NEVES	20.717.529-9	1779443	
	S	MARIA HELENA DOMINGUES LEAL	16.850.780-8	7287127	
2	CHAPA	NOME	RG	HYGIA	
	T	MARCELO LIMA SILVA	41.418.827-4	1201581	248
	T	SORAYA CRISTINA BERTOLI	22.560.127-8	450219	
	S	MARIA CREUSA CANUTO DE SOUSA	18.338.984-0	1881710	
	S	MARIA APARECIDA DA CRUZ	35.911.077-0	1967363	
	VOTOS BRANCOS				4
	VOTOS NULOS				1
	TOTAL DE VOTOS				467

UBS VILA SÃO PEDRO					
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
1	T	JACIMARIA CARVALHO CEDRAZ CARVALHO (MARA)	39.031.294-0	3990427	714
	T	ANTONIO GERALDO VIEIRA DA SILVA	21.138.164-0	563434	
	S	SANTIAGO GONDIM DOS SANTOS	29.937.011-2	3083608	
	S	DAMIÃO CONRADO PEREIRA	12.904.672-3	5857007	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
2	T	DANIELA SOUZA NEVES BITENCOURT	46.329.177-3	3021655	0
	T	MARISA LIMA VIEIRA	20.930.165-X	3910962	
	S	LUCIANA VIEIRA DE SOUZA	34.490.912-8	3021074	
	S	JHONATAN AGUIAR LIMA	5.523.709	1000466939	
CHAPA		NOME	RG	HYGIA	
3	T	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	35.233.404-6	304215	358
	T	QUITERIA LEITE	20.715.461-2	3548813	
	S	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA QUERENDO	35.233.876	4231503	
	S	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	33.040.267-5	1000449007	
	VOTOS BRANCOS				14
	VOTOS NULOS				13
	TOTAL DE VOTOS				1099

Conselho Municipal de Saúde
São Bernardo do Campo

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 47/2019

PERÍODO DE 06/11/2019 A 11/11/2019

PUBLICAÇÃO: 14/11/2019

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo: 49345/2018 61277/2018 15736/2008 7331/2019 53525/2013	Nome: DROGARIA E PERFUMARIA MARIA LUIZA AMERICANA LTDA DROGARIA P. RAMALHO LTDA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA DELTA LT ME INTERCEMENT BRASIL S/A LAR DA MAMAE CLORY
---	--

CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 5370/2001	Nome: TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
-------------------------------	--

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: VERDE FÁCIL PROCESSADOS EIRELI – **CNPJ:** 00.153.816/0001-55
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 625

Nome: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA – **CNPJ:** 60.691.250/0102-90
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 653

Nome: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A – **CNPJ:** 13.574.594/0341-71
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 652

Nome: T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA – **CNPJ:** 02.162.577/0018-73
Documento: AIP – SÉRIE K – Nº 643 (INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO)

Nome: AWP SERVICE BRASIL LTDA – **CNPJ:** 59.910.023/0005-60
Documento: AIP – SÉRIE K – Nº 619 (ADVERTENCIA)

Nome: PERCORPORE SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP – **CNPJ:** 18.593.684/0001-48
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 590
Documento: TRM – SÉRIE K – Nº 590 (INTERDIÇÃO DE PRODUTO, EQUIPAMENTO E PARCIAL DO SERVIÇO)
Documento: AIP – SÉRIE K – Nº 590 (INTERDIÇÃO DE PRODUTO, EQUIPAMENTO E PARCIAL DO SERVIÇO)

Nome: EXODO COMÉRCIO E FABRICA DE COSMÉTICOS LTDA – **CNPJ:** 21.507.681/0001-59
Documento: AIP – SÉRIE K – Nº 581 (ADVERTENCIA)

Nome: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA – **CNPJ:** 53.709.564/0001-64
Documento: TRM – SÉRIE K – Nº 642 (LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO)

Nome: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA – **CNPJ:** 53.709.564/0001-64
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 641

Nome: HIGOR RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA – **CPF:** 044.798.331-88
Documento: TRM – SÉRIE K – Nº 626 (LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO)

Nome: HIGOR RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA – **CPF:** 044.798.331-88
Documento: AIF – SÉRIE K – Nº 624

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: GIOVANI BREDIA POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-000499-1-3
DATA DE VALIDADE: 06/11/2024
Nº PROCESSO: 18770/2009
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 09.513.317/0001-04
Praça GIOVANI BREDIA nº 231 – Assunção - SBC - CEP: 09850-310
RESPONSÁVEL LEGAL: LAURO GILMAR TEIXEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE ABRANTES JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO BIGUCCI
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS BIGUCCI
RESPONSÁVEL LEGAL: MILTON BIGUCCI JUNIOR

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA BIGUCCI

RAZÃO SOCIAL: QUINTAL DA MUNDINHA RESTAURANTE EIRELI

Nº CEVS: 354870801-561-002002-1-2
DATA DE VALIDADE: 07/11/2024
Nº PROCESSO: 72325/2019
CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ: 29.296.655/0001-30
Avenida SÃO JOÃO BATISTA nº 201 – Rudge Ramos - SBC - CEP: 09635-000
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA FERNANDES PEREIRA

RAZÃO SOCIAL: IDAS ODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-561-001986-1-7
DATA DE VALIDADE: 07/11/2024
Nº PROCESSO: 75511/2019
CNAE: : 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 29.507.593/0001-69
Avenida ROTARY nº 624 Quiosque 111 PS. L1 – Centro - SBC - CEP: 09721-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO NOGUEIRA DIAS
RESPONSÁVEL LEGAL: WALTER TSUYOSHI ODA JUNIOR

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: HMS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Nº CEVS: 354870801-464-000166-1-6
DATA DE VALIDADE: 15/05/2023
Nº PROCESSO: 5823/2001
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNPJ: 00.736.601/0001-67
Avenida ROBERT KENNEDY, 2278 – INDEPENDÊNCIA - CEP: 09860-122
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDREIA DE SOUZA HOLLOSI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA NICOLETTI CARDOSO – CRF/SP: 79.593
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS:
PRODUTOS PARA SAÚDE: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, TRANSPORTAR

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

RAZÃO SOCIAL: M. M. PACHECO - BIOCARGA - ME

Nº CEVS: 354870801-493-000535-2-0
DATA DE VALIDADE: 01/06/2022
Nº PROCESSO: 50266/2015
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CNPJ: 17.335.222/0001-68
Rua NAPOLEÃO LAUREANO, 144 – CENTRO - CEP: 09715-100
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIA MARIA PACHECO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA JOSÉ DA SILVA VICK - CRF/SP: 7571
Veículo Autorizado: Marca/Modelo: CHEVROLET / MONTANA LS2 - Placa: FHX 3177
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
MEDICAMENTO: TRANSPORTAR
Motivo: Alteração de Situação Cadastral.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:
23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
De: MEDICAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA
Para: MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

5823/2001 - HMS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
De: HMS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Para: HMS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:
23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Sai: NAUM KAGAN
Sai: LUIZ SZPICZKOWSKI
Entra: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY

5729/2001 - DIB COR ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA
Sai: ARTURO OMAR LAZARTE

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
De: Rua JULIO TOMÉ, 32
RUDGE RAMOS – SBC – CEP 0624-090
Para: Rua ATLÂNTICA, 135
JARDIM DO MAR – SBC – CEP 09750-480

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome: LUIZ SZPICZKOWSKI - CRM/SP: 13.152

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Nome: JULIA DE ALMEIDA VASQUES - CRBM/SP: 38.192

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: GABRIELA PRISCILA ANUTO – CRF/SP: 83.247

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**Processo:**

45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: MAIARA SANTOS DE OLIVEIRA – CRF/SP: 94.957

DEFESAS INDEFERIDAS**Processo:**

15737/2018 – BELLA MUNICIPAL CASA DE PAES LTDA - EPP

Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 555

12250/2002 - FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA

Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 441

83962/2019 – PADARIA NOVA BEATRIZ

Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 568

4242/2001 – LEVI PAES E DOCES LTDA EPP

Documento: AIF – SÉRIE K - Nº 602**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA****Processo:**

23206/2001 - MEDICAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CEVS: 354870801-869-000019-0-2

Atividade: Laboratório Clínico.

Motivo: CNAE inadequado.

56087/2012 - ANDRE LUIZ BERTOLDO PAVESI – ME

CEVS: 354870801-561-001351-0-0

Atividade: Lanchonete.

Motivo: Enceramento de atividades.

CANCELAMENTO DE AIP**Processo:**

9429/2001 – BAR E LANCHES M.J.J LTDA ME

Documento: AIP – SÉRIE K - nº 255**SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE****CANCELAMENTO****INDEFERIMENTO DE DEFESA:**

Processo: 32103/2019

RAIA LIVRE NATAÇÃO LTDA

AIF SÉRIE J Nº 0307

SS.4, em 14 de novembro de 2019

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLÊNARIO DA CÂMARA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 9H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 116/2019, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador ARY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Mista

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 116/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 6102/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 8 DE NOVEMBRO DE 2019, A CM REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CM: COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Bispo João Batista. Membros: Ver. Reginaldo Burguês; Ver. Antonio Carlos; Ver. Julinho Fuzari; Ver. Ivan Silva; Ver. Jorge Araújo; Ver. Aurélio; Ver. Índio; Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Ver. Mauro Miaguti; Ver. Roberto Palhinha.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 11.767, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designar a funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo Nível 1, referência “CE-14”, para exercer, em substituição, o cargo de

Supervisor de Serviço de Reprografia, referência “FE-29”, a partir de 24 de outubro de 2019 até o término do afastamento do titular do cargo, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.768, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonerar DIOGO TADEU CHAGAS DOS REIS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 11 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 11.769, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomear ANTONIA APARECIDA DIAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 06 de novembro de 2019, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 11.770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomear JORGE WILLIAM TIMOTEO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 06 de novembro de 2019, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

PORTARIA Nº 11.771, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder ao funcionário MARCELO RAMOS DA SILVA, Agente Legislativo Nível 5, referência “CE-31”, grau “C” lotado na Secretaria Legislativa, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 19/09/2014 a 21/10/2019, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.772, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder à funcionária LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, lotada no Gabinete do Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 22/10/2014 a 30/10/2019, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.773, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros – JOSÉ MAURICIO BARCELINI, CARLOS ALBERTO ZULLI, ANGELA DOS REIS CIRERA, DAIANE FERNANDES BARATELA, VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, ANSELMO MENDES LOPES FILHO e LETICIA SHIOSE BABA; Suplentes: VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, MARCELO MASSAHARU SASAKI, DANILO YUZO AKIYAMA, DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, FABIANO DANTAS GOMES e ROSELI SARAIVA MOTTA.

Art. 2º. Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP, os servidores JOSÉ MAURICIO BARCELINI e VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, respectivamente; e como suplentes, os servidores VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA e GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.625, de 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 11.774, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o funcionário PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, a partir de 5 de novembro de 2019, para exercer suas atividades na Assessoria de Controle Interno.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 3.130, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Art. 1º. As Comissões Permanentes desta Câmara Municipal ficam assim constituídas:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Presidente, Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS; Vice-Presidente, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA; Secretário, Vereador IVAN FELICIANO SILVA e Suplente, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA;

II - Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador IVAN FELICIANO SILVA; Secretário, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA e Suplente, Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA;

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente, Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA; Vice-Presidente, Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA; Secretário, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA; Suplente, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA;

IV - Comissão de Educação, Cultura e Esportes: Presidente, Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA; Secretário, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA e Suplente, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA;

V - Comissão de Saúde e Promoção Social: Presidente, Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA; Vice-Presidente, Vereador JOSIAS JOAO DE PAZ; Secretário, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA e Suplente, Vereador JOSE LUIS FERRAREZI;

VI - Comissão de Assuntos Metropolitanos: Presidente, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA; Secretário, Vereador IVAN FELICIANO SILVA e Suplente, Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI;

VII - Comissão de Defesa do Meio Ambiente: Presidente, Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ; Vice-Presidente, JOSE SOARES DE OLIVEIRA; Secretário, Vereador IVAN FELICIANO SILVA e Suplente, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA;

VIII - Comissão da Lei Orgânica do Município: Presidente, Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESINI JUNIOR; Vice-Presidente, Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA; Secretário, Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA e Suplente, Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA.

IX - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: Presidente, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA; Secretário,

Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA e Suplente, Vereador MAURO MIAGUTI;

X - Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente: Presidente, Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA; Vice-Presidente, JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA; Secretário, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA e Suplente, JOSE LUIS FERRAREZI;

XI - Comissão de Fiscalização de Contratos e Convênios: Presidente, Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS; Vice-presidente, Vereador IVAN FELICIANO SILVA; Secretário, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA e Suplente, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA;

XII - Comissão do Idoso, do Aposentado, do Pensionista e das Pessoas com Deficiência: Presidente, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA; Secretário, Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA e Suplente, Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA;

XIII - Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor: Presidente, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA; Vice-Presidente, Vereador IVAN FELICIANO SILVA; Secretário, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA e Suplente, Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA;

XIV - Comissão de Defesa e Proteção dos Animais: Presidente, Vereador JOSE ALVES DA SILVA; Vice-Presidente, Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS; Secretário, Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ e Suplente, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

XV - Comissão de Legislação Participativa: Presidente, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA; Vice-Presidente, ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR; Secretário, Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA e Suplente, Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI;

XVI - Comissão Mista: Líder do PSDB, Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA; Líder do PT, Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA; Representante do CIDADANIA, Vereador JULIO CESAR FUZARI; Líder do SD, Vereador IVAN FELICIANO SILVA; Líder do REPUBLICANOS, Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA; Líder do PHS, Vereador JORGE ARAUJO DA SILVA; Líder do PTB, Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA; Líder do PODE, Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA; Líder do PL, Vereador JOSE ALVES DA SILVA; Líder do PC do B, Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ; Líder do DEM, Vereador MAURO MIAGUTI; Líder do AVANTE, Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES e Líder do PSD, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Que se dê ciência do inteiro teor da presente Portaria aos Vereadores designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 3.048, de 18 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 3.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão São-Bernardense ao Sr. Francisco Bastos de Oliveira.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA. Membros: IZILDA DIAS DOMINGUES, HOSANO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCO BASTOS DE OLIVEIRA e GIVANILDO MOURA DOS REIS.

PORTARIA Nº 3.132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Outorga da Medalha João Ramalho ao Sr. José Ronaldo Marques da Silva.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ALESSANDRO DA SILVA. Membros: JORGE JOAQUIM DE SOUSA, LEANDRO DOMINGUES MINETO, RONALDO DOS SANTOS AZEVEDO, JOÃO PAULO LEITE DOS SANTOS e JULIANE ALVES DA SILVA MOURA.

PORTARIA Nº 3.133 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 1º. O § 3º do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 3.056, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -”

II -”

§ 1º -”

§ 2º -”

§ 3º. Os servidores, cuja carga horária semanal seja pelo menos de 40 (quarenta) horas deverão cumprir um intervalo para refeição de no mínimo 30 (trinta) minutos. (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS DE PROVIMENTO BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 224, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 07 de novembro de 2019, o Sr. LUCAS EDUARDO MOSCA DOS SANTOS classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência “CE-14”, Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 1.020, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal da Procuradora Legislativa DAIANE FERNANDES BARATELA retroativo ao exercício de 2018, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal da Procuradora Legislativa DAIANE FERNANDES BARATELA, referente ao exercício de 2018, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2018.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem da Procuradora de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I – até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II – até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III – até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência da Procuradora Legislativa fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, a Procuradora terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência da Procuradora Legislativa, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau “B” até o grau “F”, inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau “G” até o grau “K”, inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau “L” até o grau “P”, inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau “Q” até o grau “S”, inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se a Procuradora Legislativa obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará a Procuradora da pontuação obtida, podendo a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, terão por base o relatório semestral de estágio probatório.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 7 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.020/2019 - PH 2016-2018 - Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.020/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.020/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.020/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.021, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão horizontal do Procurador Legislativo DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS relativo ao exercício de 2019, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal do Procurador Legislativo DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, referente ao exercício de 2019, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 17 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem do Procurador de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I - até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II - até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III - até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência do Procurador Legislativo fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de "A" a "S".

Art. 4º A cada progressão que se seguir, o Procurador terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau "A" da referência do Procurador Legislativo, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau "B" até o grau "F", inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau "G" até o grau "K", inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau "L" até o grau "P", inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau "Q" até o grau "S", inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se o Procurador Legislativo obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará o Procurador da pontuação obtida, podendo o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, terão por base o relatório semestral de estágio probatório.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 7 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.021/2019 - PH 2017-2019-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.021/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2017/2019
PERÍODO DE 17/2/2017 A 16/2/2019

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.021/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2017/2019
PERÍODO DE 17/2/2017 A 16/2/2019

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.021/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2017/2019
PERÍODO DE 17/2/2017 A 16/2/2019

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.022, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal do Procurador Legislativo ERIC CESAR MARQUES FERRAZ retroativo ao exercício de 2018, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal do Procurador Legislativo ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, referente ao exercício de 2018, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2018.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem do Procurador de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I – até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II – até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III – até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência do Procurador Legislativo fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, o Procurador terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência do Procurador Legislativo, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau “B” até o grau “F”, inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau “G” até o grau “K”, inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau “L” até o grau “P”, inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau “Q” até o grau “S”, inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se o Procurador Legislativo obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará o Procurador da pontuação obtida, podendo o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, terão por base o relatório semestral de estágio probatório.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.022/2019 - PH 2016-2018-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.022/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO

Nº 1.022/2019 –

APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.022/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 18/5/2016 A 17/5/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.023, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal da Procuradora Legislativa JULIANA SARETTA VERISSIMO retroativo ao exercício de 2018, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal da Procuradora Legislativa JULIANA SARETTA VERISSIMO, referente ao exercício de 2018, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem da Procuradora de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I - até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II - até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III - até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência da Procuradora Legislativa fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de "A" a "S".

Art. 4º A cada progressão que se seguir, a Procuradora terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau "A" da referência da Procuradora Legislativa, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau "B" até o grau "F", inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau "G" até o grau "K", inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau "L" até o grau "P", inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau "Q" até o grau "S", inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se a Procuradora Legislativa obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará a Procuradora da pontuação obtida, podendo a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, terão por base o relatório semestral de estágio probatório.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.023/2019 - PH 2016-2018-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.023/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 13/9/2016 A 12/9/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.023/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 13/9/2016 A 12/9/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.023/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2016/2018
PERÍODO DE 13/9/2016 A 12/9/2018

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal da Procuradora Legislativa Magali Paiva retroativo ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal da Procuradora Legislativa Magali Paiva, referente ao exercício de 2017, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem da Procuradora de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I – até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II – até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III – até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência da Procuradora Legislativa fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, a Procuradora terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência da Procuradora Legislativa, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau “B” até o grau “F”, inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau “G” até o grau “K”, inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau “L” até o grau “P”, inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau “Q” até o grau “S”, inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se a Procuradora Legislativa obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará a Procuradora da pontuação obtida, podendo a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, presumir-se-ão preenchidos diante de ausência de processo disciplinar ou sindicância para apurar falta funcional da procuradora legislativa.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e fixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.024/2019 - PH 2015-2017-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.024/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/8/2015 A 10/8/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.024/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/8/2015 A 10/8/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.024/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/8/2015 A 10/8/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal da Procuradora Legislativa Suely Duarte de Matos retroativo ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal da Procuradora Legislativa Suely Duarte de Matos, referente ao exercício de 2017, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem da Procuradora de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I – até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II – até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III – até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência da Procuradora Legislativa fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, a Procuradora terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência da Procuradora Legislativa, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau “B” até o grau “F”, inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau “G” até o grau “K”, inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau “L” até o grau “P”, inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau “Q” até o grau “S”, inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se a Procuradora Legislativa obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará a Procuradora da pontuação obtida, podendo a interessada, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, presumir-se-ão preenchidos diante de ausência de processo disciplinar ou sindicância para apurar falta funcional da procuradora legislativa.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I - ATO Nº 1.025/2019 - PH 2015-2017-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.025/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.025/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.025/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o processo de progressão Horizontal do Procurador Legislativo William de Andrade Dornas retroativo ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º A progressão horizontal do Procurador Legislativo William de Andrade Dornas, referente ao exercício de 2017, prevista na Lei Municipal nº 6.578, de 9 de agosto de 2017, combinado com o disposto no Art. 44-A da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, será efetuada com base no disposto neste Ato, relativo ao período compreendido entre 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º O sistema de progressão horizontal de que trata este ato, proporciona a passagem do Procurador de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro da mesma referência, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Para efeito de cálculo da pontuação de cada critério de avaliação disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, dos quais serão abatidos os pontos durante o período de apropriação, da seguinte forma:

I - 3 (três) pontos por cada falta injustificada, no critério assiduidade;

II - 5 (cinco) pontos para cada repreensão, no critério disciplina; e

III - 10 (dez) pontos para cada suspensão disciplinar; inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo dia, no critério disciplina.

§ 2º Para efeito de cálculo da pontuação do critério de avaliação disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.578/2017 e alterações, serão atribuídos, inicialmente, 50 (cinquenta) pontos, cabendo ao Secretário Geral abater justificadamente os pontos negativos no período de apropriação estabelecido no art. 1º deste Ato, obedecendo aos seguintes critérios:

I – até 10 (dez) pontos por cada recusa injustificada a emissão de parecer, elaboração de defesa ou peça processual, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato;

II – até 5 (cinco) pontos por cada perda injustificada de prazo processual peremptório ou emissão intempestiva de parecer jurídico, atribuindo-se a pontuação conforme a gravidade e consequências jurídicas do ato; e

III – até 5 (cinco) pontos por cada recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres apontadas como de frequência obrigatória pelo Secretário Geral.

Art. 3º Para fins dessa progressão horizontal, a referência do Procurador Legislativo fica enquadrada em 19 (dezenove) graus progressivos, designados de “A” a “S”.

Art. 4º A cada progressão que se seguir, o Procurador terá um acréscimo calculado sobre o vencimento correspondente à sua referência, de acordo com o Anexo I deste Ato, respeitados os graus já adquiridos na progressão horizontal de que trata os art. 429 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976 e alterações.

§ 1º Os acréscimos sobre o grau “A” da referência do Procurador Legislativo, de que trata o caput, serão calculados em conformidade aos seguintes percentuais:

I - a partir do grau “B” até o grau “F”, inclusive: 6% (seis por cento) por progressão;

II - a partir do grau “G” até o grau “K”, inclusive: 5% (cinco por cento) por progressão;

III - a partir do grau “L” até o grau “P”, inclusive: 4% (quatro por cento) por progressão;

IV - a partir do grau “Q” até o grau “S”, inclusive: 3% (três por cento) por progressão.;

§ 2º Em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente ao acréscimo resultante da classificação em grau anterior.

Art. 5º Fará jus à promoção de grau na referência, se o Procurador Legislativo obtiver no mínimo 120 (cento e vinte) pontos no período de apropriação avaliado, através dos formulários constantes dos anexos II, III e IV do presente Ato.

Art. 6º Depois de computados os pontos, o Secretário Geral comunicará o Procurador da pontuação obtida, podendo o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso à Presidência da Câmara.

Art. 7º Decorrido o prazo previsto no art. 5º deste Ato e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara para homologação e determinação da apostila dos atos relativos à progressão horizontal.

Art. 8º A progressão horizontal a que se refere este Ato terá vigência a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 9º Os critérios de avaliação de que tratam os § 1º, inciso II e § 2º do art. 2º deste Ato, a serem verificados retroativamente, presumir-se-ão preenchidos diante de ausência de processo disciplinar ou sindicância para apurar falta funcional do procurador legislativo.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

ANEXO I – ATO Nº 1.026/2019 - PH 2015-2017-Tabela Graus Procuradores Legislativos

40 HORAS				nov/19
REF	GRAU A	GRAU B 6%	GRAU C 12%	GRAU D 18%
CE-34	12.163,24	12.893,03	13.622,83	14.352,62

REF	GRAU E 24%	GRAU F 30%	GRAU G 35%	GRAU H 40%
CE-34	15.082,41	15.812,21	16.420,37	17.028,53

REF	GRAU I 45%	GRAU J 50%	GRAU K 55%	GRAU L 59%
CE-34	17.636,69	18.244,86	18.853,02	19.339,55

REF	GRAU M 63%	GRAU N 67%	GRAU O 71%	GRAU P 75%
CE-34	19.826,08	20.312,61	20.799,14	21.285,67

REF	GRAU Q 78%	GRAU R 81%	GRAU S 84%
CE-34	21.650,56	22.015,46	22.380,36

ANEXO II – ATO Nº 1.026/2019 – APURAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER	TOTAL PONTUAÇÃO
			FALTA INSJUSTIFICADA	
		50		

ANEXO III – ATO Nº 1.026/2019 – APURAÇÃO DE DISCIPLINA
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER		TOTAL PONTUAÇÃO
			REPREENSÃO	SUSPENSÃO DISCIPLINAR	
		50			

ANEXO IV – ATO Nº 1.026/2019 – APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
PROGRESSÃO HORIZONTAL PROCURADOR LEGISLATIVO – 2015/2017
PERÍODO DE 11/08/2015 A 10/08/2017

MAT.	NOME	PONTOS INICIAIS	PONTOS A ABATER			TOTAL PONTUAÇÃO
			Recusa injustificada a emissão de parecer	Perda injustificada de prazo processual peremptório	Recusa injustificada de comparecimento a cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres	
		50				

ATO Nº 1.027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.1.90.11.00.01.031.0039.2144.01	Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS	300.000,00
02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0039.2201.01	Vencimentos - Funcionários Efetivos	300.000,00
02.02.002.3.1.90.16.00.01.031.0039.2202.01	Vencimentos Variáveis - Funcionários Efetivos	50.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0039.2145.01	Serviços e Encargos Diversos	80.000,00
TOTAL		730.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2079.01	Publicidade Institucional e Utilidade Pública	730.000,00
TOTAL		730.000,00

Art. 3º. Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.621, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2019, de autoria do Vereador Ivan Feliciano Silva)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Hernandes Dias Lopes.

RESOLUÇÃO Nº 3.237, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de Resolução nº 50/2019, de autoria do Vereador Júlio César Fuzari)

Dispõe sobre a comemoração ao "Dia da Termomecânica e Fundação Salvador Arena", e dá outras providências.

.....



TODAS AS ESCOLAS **DO PÓS-BALSA** **SERÃO REFORMADAS**

1.425 ALUNOS **BENEFICIADOS**



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

FINALIDADE: “Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com tecnologia chip, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercado, supermercado, mercado. Armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, padaria e similares), destinados aos funcionários da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Aos sete dias do mês de novembro de 2019, às 10 horas, na sede administrativa da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2019, de 09 de outubro de 2019, composta pelos membros Luís Cassio Vasconcelos, Suzana Maria Zacharias Miotaro e Renato Esteves Trevisan, para ABERTURA DOS ENVELOPES “B – PROPOSTA COMERCIAL”. A Comissão de Licitações observou que todas as empresas participantes foram comunicadas do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, da impetração do recurso e seu julgamento e da data de abertura dos envelopes “B – PROPOSTA COMERCIAL”, respeitando os prazos de todas as fases da licitação. No horário da sessão, somente a empresa VeroCheque Refeições Ltda. compareceu ao ato de abertura dos envelopes, representada pela sra. Maria Emília da Silva Lopes Pinto, RG 11.690.023-4. Assim, o Presidente da Comissão de Licitações verificou a inviolabilidade dos envelopes recebidos, anteriormente, e determinou a abertura dos envelopes “B – PROPOSTA COMERCIAL”, bem como a rubrica de seu conteúdo pelos presentes. Feita a análise das propostas comerciais, nos termos do edital e da Lei 8.666/93(e alterações), a Comissão decidiu pela classificação de todas empresas participantes, na seguinte ordem:

Classificação	Empresa Proponente	Preço Global
1º	VeroCheque Refeições Ltda	R\$ 222.554,28
2º	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A	R\$ 230.386,49
////	////	////

Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, a proposta classificada com menor preço global, ofertada pela empresa VeroCheque Refeições Ltda. A Comissão solicitou que seja dada à devida publicidade ao ato, comunicando as empresas participantes sobre as decisões desta sessão e o processo licitatório seja encaminhado para deliberação superior. As empresas licitantes poderão fazer uso do prazo recursal relativo aos recursos administrativos. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, segue assinada pelos presentes. //

Luís Cassio Vasconcelos
Presidente da COLI
Suzana Maria Zacharias Miotaro
Membro da COLI
Renato E. Trevisan
Membro da COLI
Maria Emília da Silva Lopes Pinto
VeroCheque Refeições Ltda

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

FINALIDADE: Locação de 02 (dois) veículos automotivos leves, de fabricação nacional e do tipo econômico para apoio das atividades fins da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, às 10 horas, na sede administrativa da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2019, de 09 de outubro de 2019, composta pelos membros Luís Cassio Vasconcelos, Suzana Maria Zacharias Miotaro e Renato Esteves Trevisan, para ABERTURA DOS ENVELOPES “B – PROPOSTA COMERCIAL”. A Comissão de Licitações observou que todas as empresas participantes foram comunicadas do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, da impetração do recurso e seu julgamento e da data de abertura dos envelopes “B – PROPOSTA COMERCIAL”, respeitando os prazos de todas as fases da licitação. No horário da sessão, somente a empresa Nevada Rent a Car Ltda compareceu ao ato de abertura dos envelopes, representada pelo sr. Vitor Elias Carbone Mudalen. Assim, o Presidente da Comissão de Licitações verificou a inviolabilidade dos envelopes recebidos, anteriormente, e determinou a abertura dos envelopes “B – PROPOSTA COMERCIAL”, bem como a rubrica de seu conteúdo pelos presentes. Feita a análise das propostas comerciais, nos termos do edital e da Lei 8.666/93(e alterações), a Comissão decidiu pela classificação de todas empresas participantes, na seguinte ordem:

Classificação	Empresa Proponente	Preço Global
1º	Nevada Rent a Car Ltda	39.120,00
	Valor unitário R\$ 1.630,00 – Valor mensal R\$ 3.260,00	////

2.º	Garloc Transportadora e Locadora	42.000,00
	Valor unitário R\$ 1.750,00 – Valor mensal R\$ 3.500,00	////
////	////	////

Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, a proposta classificada com menor preço global, ofertada pela empresa Nevada Rent a Car Ltda. A Comissão solicitou que seja dada à devida publicidade ao ato, comunicando as empresas participantes sobre as decisões desta sessão e o processo licitatório seja encaminhado para deliberação superior. As empresas licitantes poderão fazer uso do prazo recursal relativo aos recursos administrativos. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, segue assinada pelos presentes. //

Luís Cassio Vasconcelos
Presidente da COLI
Suzana Maria Zacharias Miotaro
Membro da COLI
Renato E. Trevisan
Membro da COLI
Victor Elias Carbone Mudalen
Nevada Rent a Car Ltda

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019.

EDITAL Nº. 087/2019-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 04565/2012-26	MARIA CREMILDA DE PONTES BARBOSA
SB. 55305/2013-98	IVALDO ALVES DA CRUZ
SB. 17360/2016-10	SAMUEL FIAUX BARBOSA
SB. 80089/2019-88	BENICIO RODRIGUES DOS SANTOS
SB. 80330/2019-50	MARIA DA SULIDADE SOUZA DOS SANTOS
SB. 80371/2019-35	CASSIANO TORELLI DE SOUZA
SB. 81392/2019-64	IRAILDES RODRIGUES BARBOZA
SB. 81834/2019-05	ANTONIA BRAULYA DA COSTA
SB. 81866/2019-15	MARTA JUSTINA MOREIRA
SB. 82068/2019-87	EDILAINE DOS SANTOS GOMES TIMOTEO
SB. 82598/2019-70	MARCOS RODRIGUES DE MATOS
SB. 83067/2019-32	JOSÉ RAMOS PACHECO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 58842/2017-86	VALDOMIRA BATISTA DE OLIVEIRA
SB. 62453/2018-91	ELISÂNGELA CAVALCANTE TREBBI
SB. 40967/2019-63	EUCLIDES LOURENÇO DA SILVA
SB. 81106/2019-90	VERA LUCIA DOS SANTOS
SB. 81807/2019-90	ANDREIA GUIDOLIN RIBEIRO
SB. 82106/2019-06	SUZETE LEOPOLDINA LEITE
SB. 82150/2019-90	ALINE DE FATIMA SAS DE CARVALHO
SB. 82295/2019-36	NADJA MARIA FELICIANO DA SILVA
SB. 82803/2019-62	WILSON NASCIMENTO
	ADEMIR SILVESTRE DA COSTA Diretor Presidente

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3367/2019-SBCPREV

CESSAR os efeitos da Portaria nº 2945/2018-SBCPREV, que aposentou por invalidez a servidora Sra. THAIS BANDEIRA DE LIMA, matrícula nº 37.877- 9, nomeada no cargo de Professor de Educação Básica I, referência “E4-B”, a partir de 14 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº3368/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DULCE ESPINDULA, MATRÍCULA Nº12.260-1, PASEP Nº 17031996625, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA PE1-A, pertencente ao Quadro Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargo de Carreira destinado à extinção na vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3369/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA Nº 22.284-9, PASEP Nº 10559274294, CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO II, LOTAÇÃO SF-2, REFERÊNCIA “9-A”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3370/2019-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS

CARVALHO, MATRÍCULA N° 21.103-6, PASEP N° 17024963210, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "A6-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA N°3371/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: BENEDITO FARIAS DA CRUZ, MATRÍCULA N° 10.904-7, PASEP N° 10620782339, CARGO ASFALTADOR, LOTAÇÃO SU-2, REFERÊNCIA "C12-A COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C14-A", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N°3372/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: VIVIANE MARIA VELASCO MANEZ, MATRÍCULA N° 9.455-5, PASEP N° 18072109702, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E3-L", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA N°2443/2019-SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), alterando os proventos, com acréscimo dos percentuais de tempo de contribuição e de senioridade, em razão de entrega da certidão de tempo de contribuição do INSS, nº 21031060.1.00031/19, emitida em 25 de outubro de 2019, de acordo com o §12 do art. 21 e o art. 82 da Lei Municipal 6145/2011:

Nome	Mat.	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Nº Processo
ANA LAURA DE LIMA ZEZA	10.552-2	3.354/2019	25/10/2019	PR. 1.583/2019-79

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a KATIA ROSARIA DE ALMEIDA matrícula 7.751-5, por meio do Processo nº PR. 000848/2019-02, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a GILDETE RAMOS DE OLIVEIRA matrícula 28.342-9, por meio do Processo nº PR.000689/2019-46, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a CELIA REGINA LUCCHINI DE CARVALHO matrícula 22.928-1, por meio do Processo nº PR.003726/2018-57, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a FRANCISCO PARUSSOLO, matrícula 7.596-1, por meio do Processo nº PR.001725/2018-79, a solicitação de cessação do desconto em folha do BMG cartão de crédito, por falta de amparo legal.

Indeferindo a ADRIANI DE SOUZA MELO DOS REIS, matrícula 22.096-0 por meio do Processo nº PR.002133/019-57, a avaliação do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, tendo em vista que no período solicitado, não houve comprovação de exposição aos agentes nocivos.

Indeferindo a ROBERTO DE OLIVEIRA PRADO, matrícula 11.378-5 por meio do Processo nº PR.001888/2019-35, o pedido de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a KATIA APARECIDA CALHADO matrícula 23.712-7, por meio do Processo nº PR.005808/2018-57, o pedido de retirada de CTC expedida pelo RGPS (INSS), por já ter sido realizada a compensação previdenciária entre os regimes previdenciários.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.001612/2019-24	SBCPREV	MARIA DULCE ESPINDULA
PR.001742/2019-35	SBCPREV	ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
PR.001171/2019-46	SBCPREV	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS CARVALHO
PR.001618/2019-80	SBCPREV	BENEDITO FARIAS DA CRUZ
PR.000784/2019-68	SBCPREV	VIVIANE MARIA VELASCO MANEZ

HOMOLOGAÇÃO DO CALCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.002249/2019-68	SBCPREV	CELINA AUGUSTO DE CAMARGO
PR.002249/2019-68	SBCPREV	EMERSON LUIZ AUGUSTO DE CAMARGO
PR.001603/2019-57	SBCPREV	WILLIAM MORENO DA SILVA
PR.002176/2019-57	SBCPREV	ANTONIA DO CARMO ARTHUZO PAPP

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.005755/2018	SBCPREV	IRACI GONÇALVES DA SILVA

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.005006/2018-79	SBCPREV	RAIMUNDO ALVES DE LIMA

COMUNICADO DE FALECIMENTO N° 043/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
924-9	ANA LOURDES DE SOUZA	Aposentada	03/09/2019	304.334.798-68
2.320-7	MÁRIO AUGUSTO NUNES	Aposentado	12/09/2019	802.513.408-30
16.941-9	NATALINA MARIA DE JESUS CASEMIRO	Pensionista	19/09/2019	224.734.708-80

MARCOS GALANTE VIAL
Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2018

Edital N° 01/2018

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Bruna Regina Campolina dos Santos	18640	24º	Diurno	4º	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	12/11/2019
Gabriel Altino Alati Callegari	19209	27º	Diurno	3º	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	12/11/2019

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EDITAL 01/2019

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e hora agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Até dia: 21/11/2019

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
2º	VITOR MARTINS BEZERRA	37.765.226-X	4º	Noturno

P O R T A R I A N° 598/2019-SA

Designa a servidora Carmen Blanco Perez, matrícula nº 723, Bibliotecário Autárquico, referência "30B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa – SFD. 105, referência "S", no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2019.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO N°: 29/2019
PROCESSO N°: 67/2019
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADO: EDIPAL CONSTRUTORA E IMÓVEIS PAPAI LTDA – EPP
OBJETO: Execução de reforma e adequação das instalações do Auditório Cidade de São Bernardo do Campo, bem como do Auditório Professor Doutor Affonso Insuela Pereira, ambos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
VALOR ESTIMADO: R\$ 665.175,90 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO: 23/10/2019 a 22/04/2020
ASSINATURA: 23/10/2019

CONTRATO N°: 30/2019
PROCESSO N°: 165/2019
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATADA: RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e adequações dos pisos dos seguintes ambientes: salas de aula, Centro de Apoio ao Aluno, Seção de Graduação, sala de automação, diretoria e sala dos professores, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à sua execução.
VALOR ESTIMADO: R\$ 401.999,41 (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
PRAZO: 7/11/2019 a 6/05/2020
ASSINATURA: 7/11/2019

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2019 – Processo de Compra e/ou Serviço

nº 147/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, pelo período de 12 (doze) meses, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou fracassado o Pregão Presencial nº 11/2019. São Bernardo do Campo, 5 de Novembro de 2019, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2019 – Processo de Compra e/ou Serviço

nº 165/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequações dos pisos dos seguintes ambientes: salas de aula, Centro de Apoio ao Aluno, Seção de Graduação, sala de automação, diretoria e sala dos professores, todos estabelecidos no Edifício Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à sua execução. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e

necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 12/2019 a empresa RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME, assim como adjudicado o objeto de que trata o presente processo pelo valor global de R\$ 401.999,41 (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). São Bernardo do Campo, 4 de Novembro de 2019, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

Fundação Criança de São Bernardo

Contrato n.º 009/2019

Processo Administrativo n.º 064/2019

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratado: Danilo Nascimento de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços como oficinheiro de libras junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Fundação Criança

Vigência: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Maio de 2020.

Assinatura: 01 de Novembro de 2019

Valor total estimado: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento n.º 006/2019 - DITEC, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

A Autarquia Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 39, da Constituição Federal, FAZ PUBLICAR a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade do exercício de 2019, baseado na lei n.º 6.675, de 17 de maio de 2018.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do cargo	Ref.	Carga Horária	Vencimentos
Analista de Regulação	III	40h	9.136,83
Analista Administrativo e Financeiro	II	40h	7.309,46
Analista de Contabilidade	III	40h	9.136,83
Agente de Apoio Administrativo	I	40h	4.005,80

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Ref.	Carga Horária	Vencimentos
Diretor-Presidente	VI	40h	23.238,79
Diretor Técnico	V	40h	18.591,03
Diretor Administrativo e Financeiro	V	40h	18.591,03
Diretor de Desestatização e Parcerias	V	40h	18.591,03
Assessor de Controle Social	IV	40h	13.013,73
Assessor II	II	40h	7.309,46
Assessor I	I	40h	4.005,80

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019.

FÁBIO BONINI SIMÕES DE LIMA
Diretor-Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF

RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019 - PA Nº 225/2019 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS OU MANIPULADOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE A FUTURA CREDENCIADA COMERCIALIZA EM SEU ESTABELECIMENTO, PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS DOS PLANOS DE SAÚDE DO IMASF. Período para entrega de Propostas: a partir de 13/11/2019. Horário: das 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis. Endereço para retirada do Edital: Seção de Licitações e Materiais, Rua Dom Luiz, nº 201 - Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo. Telefone (11) 3737-7000 ramal 2080 ou 2057. O Edital estará disponível no site: www.imasf.com.br.

São Bernardo do Campo, 11/11/2019.

Rotativo São Bernardo

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019

Remuneração dos empregos e cargos públicos da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo, referente ao exercício de 2018, baseado na Lei 5.380 de 14 de abril de 2005.

Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	Vencimentos R\$
Diretor Superintendente de Estacionamento Controlado	V	40 h	10.523,20
Assessor de Diretoria Superintendente de Est.Controlado	T	40 h	8.699,67
Gerente de Operação e Arrecadação	S	40 h	7.917,97
Gerente de Sistemas de Informação	S	40 h	7.917,97
Supervisor de Dispositivos de Controle e Arrecadação	F	40 h	3.945,81
Supervisor Administrativo de Fiscalização e Operação	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Controle de Sistemas	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Atendimento ao Público	F	40 h	3.945,81
Supervisor de Fiscalização e Operação	F	40 h	3.945,81

LUIS PIRES DE PAULA
Diretor Superintendente/Interventor
da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo



**SUA
FAMÍLIA
ESTÁ
PROTEGIDA
DO AEDES
AEGYPTI?**



RETA FINAL

PARQUE DO IPÊ EM SÃO BERNARDO

50% DAS OBRAS
CONCLUÍDAS



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO